



ANÁLISE DE DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES

Processo n. 0005462-46.2017.8.16.0025

COCELPA - COMPANHIA DE CELULOSE DO PARANÁ

ARPECO S/A – ARTEFATOS DE PAPEL

CLASSE I



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Cocelpa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
323	ACIR DO ESPIRITO SANTO DOS SANTOS	683.572.229-00

Lista Analítica

IDENTIFICAÇÃO		LISTA RECUPERANDA 26.07.2017			ATUALIZAÇÃO CÁLCULO 31.07.2016			LISTA ADMINISTRADOR JUD.		
Nº DCTO	DATA EMISSÃO	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
02334-2012-594-09-00-2		CLASSE I	BRL	30.366,80	CLASSE I	BRL	28.907,61	CLASSE I	BRL	17.996,48
TOTAL				30.366,80			28.907,61			17.996,48

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	17.996,48	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	17.996,48	-	-

2. Análise da Divergência/Habilitação

Solicitação do Credor

- Não houve manifestação.

Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das reclamações trabalhistas em trâmite, estas se manifestaram da seguinte forma:
 - Alteração do valor, mediante envio de sentença proferida pelo juízo trabalhista nos autos nº 02334-2012-594-09-00-2, em trâmite perante a 2ª Vara do Trabalho de Araucária/PR, bem como a certidão de atualização de cálculo até 31/10/2017, indicando o montante de R\$ 31.244,01 (trinta e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e um centavo).
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
 - Desconsideração de verbas que não compõe o crédito a receber pelo credor, conforme quadro a seguir;
 - Atualização do valor principal, com base na última atualização de cálculo (31/07/2016) anterior à data do pedido de Recuperação Judicial, conforme "Planilha de Atualização Trabalhista" a seguir;
 - Alteração do crédito para o montante de R\$ 17.996,48 (dezesete mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos);
 - Manutenção do crédito na Classe I – Trabalhista.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Cocelpa



3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela retificação do crédito, para que passe a constar o montante de **R\$ 17.996,48 (dezesete mil novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos)**, mantendo-o na Classe I – Trabalhista.

Data Base (Pedido): **01/06/2017**
Valor Original 16.120,32
Valor Recalculado 17.996,48
Juros 1,0% 1.660,79
Correção FADT 1.660,79
Nº Processo **02334-2012-594-09-00-2**



Planilha de Atualização Trabalhista
FADT

Curitiba - Paraná, 22 janeiro 2018

Classe	Descrição	Última atualização	Moeda	Valor do Título	Fator FADT	Valor Atualizado	Juros Simples	Valor Recalculado
Classe I	Valor principal	31/07/2016	BRL	40.081,56	1,013360	40.617,05	4.129,40	44.746,45
Classe I	Depósito	31/07/2016	BRL	-23.961,24	1,013360	-24.281,36	-2.468,61	-26.749,97
Total:				16.120,32	2,03	16.335,69	1.660,79	17.996,48

Verbas não consideradas

IDENTIFICAÇÃO	
TIPO	VALOR
INSS EMPREGADOR (ÍND. FADT)	6.259,29
INSS EMPREGADO (ÍND. FADT)	2.667,84
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	2.431,37
HONORÁRIOS PERICIAIS	734,06
CUSTAS PROCESSUAIS(V)	377,61
RESSARCIMENTO DE HONORÁRIOS	305,75
CUSTAS (Art. 789-a CLT)	11,37
TOTAL	12.787,29



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Cocelpa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
324	AILTON PIMENTEL FERREIRA	536.120.949-04

Lista Analítica

IDENTIFICAÇÃO		LISTA RECUPERANDA 26.07.2017			ATUALIZAÇÃO CÁLCULO 31.05.2017			LISTA ADMINISTRADOR JUD.			
Nº DCTO	DATA EMISSÃO	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	
02697-2012-594-09-00-8		CLASSE I	BRL	111.566,18	CLASSE I	BRL	115.815,21	CLASSE I	BRL	106.316,50	
TOTAL				111.566,18				115.815,21			

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	106.316,50	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	106.316,50	-	-

2. Análise da Divergência/Habilitação

Solicitação do Credor

- Não houve manifestação.

Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das reclamações trabalhistas em trâmite, estas se manifestaram da seguinte forma:
 - Alteração do valor do crédito, mediante envio da sentença proferida pelo juízo trabalhista nos autos nº 02697-2012-594-09-00-8, em trâmite perante a 2ª Vara do Trabalho de Araucária/PR, bem como a certidão de atualização de cálculo até 31/10/2017, indicando o montante de R\$ 119.823,83 (cento e dezenove mil, oitocentos e vinte e três reais e oitenta e três centavos).
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
 - Desconsideração de verbas que não compõe o crédito a receber pelo credor, conforme quadro a seguir;
 - Atualização do valor principal e multa, com base na última atualização de cálculo (31/05/2017) anterior à data do pedido de Recuperação Judicial, conforme “Planilha de Atualização Trabalhista” a seguir;
 - Alteração do crédito para o montante de R\$ 106.316,50 (cento e seis mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos);
 - Manutenção do crédito na Classe I – Trabalhista.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Cocelpa



3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela retificação do crédito, para que passe a constar o montante de **R\$ 106.316,50** (cento e seis mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), mantendo-o na Classe I – Trabalhista.

Data Base (Pedido):

01/06/2017

Valor Original

106.277,38

Valor Recalculado

106.316,50

Juros 1,0%

35,43

Correção FADT

35,43

Nº Processo **02697-2012-594-09-00-8**



Planilha de Atualização Trabalhista
FADT

Curitiba - Paraná, 17 janeiro 2018

Classe	Descrição	Última atualização	Moeda	Valor do Título	Fator FADT	Valor Atualizado	Juros Simples	Valor Recalculado
Classe I	Valor principal	31/05/2017	BRL	74.354,09	1,000035	74.356,67	24,79	74.381,46
Classe I	Multa	31/05/2017	BRL	31.923,29	1,000035	31.924,40	10,64	31.935,04
Total:				106.277,38	2,00	106.281,07	35,43	106.316,50

Verbas não consideradas

IDENTIFICAÇÃO	
TIPO	VALOR
INSS EMPREGADOR (ÍND. FADT)	4.269,37
HONORÁRIOS PERICIAIS	1.824,12
HONORÁRIOS DE CALCULISTA	1.346,34
INSS EMPREGADO (ÍND. FADT)	1.084,20
CUSTAS PROCESSUAIS(P)	697,14
RESSARCIMENTO DE HONORÁRIOS	283,01
CUSTAS (Art. 789-a CLT)	33,65
TOTAL	9.537,83



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Cocelpa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
325	ALCIDES ANTONIO MACHADO	613.969.319-53

Lista Analítica

IDENTIFICAÇÃO			LISTA RECUPERANDA 26.07.2017			LEVANTAMENTO POR ORDEM JUDICIAL 24.10.2017			LISTA ADMINISTRADOR JUD.		
Nº DCTO	DATA EMISSÃO		CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
0000594-59.2016.5.09.0654			CLASSE I	BRL	9.646,25	CLASSE I	BRL	10.483,43	CLASSE I	BRL	-
TOTAL					9.646,25	10.483,43			0,00		

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	-	-	-

2. Análise da Divergência/Habilitação

Solicitação do Credor

- Não houve manifestação.

Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das reclamações trabalhistas em trâmite, estas se manifestaram da seguinte forma:
 - Alteração do valor do crédito, mediante envio de sentença proferida pelo juízo trabalhista nos autos n. 0000594-59.2016.5.09.0654, em trâmite perante a 1ª Vara do Trabalho de Araucária/PR, bem como certidão de atualização de cálculo até 30/06/2017, indicando o montante de R\$ 10.265,04 (dez mil duzentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos);
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
 - Exclusão do crédito do Quadro Geral de Credores, vez que, em consulta ao processo, foi constatado o levantamento de valor depositado em conta judicial, por ordem do juízo trabalhista, no montante de R\$ 10.483,43 (dez mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta e três centavos), em 24/10/2017, que consistia no saldo atualizado (valor principal e multa) acrescido de rendimentos.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela **exclusão do crédito do Quadro Geral de Credores desta Recuperação Judicial**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Cocelpa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
11	ALEX PEREIRA	571.652.469-91

Lista Analítica

IDENTIFICAÇÃO	LISTA RECUPERANDA 26.07.2017			ATUALIZAÇÃO CÁLCULO 31.07.2017			LISTA ADMINISTRADOR JUD.				
	Nº DCTO	DATA EMISSÃO	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
SALDO GERAL (0000207-29.2017.5.09.0001)			CLASSE I	BRL	22.889,32	CLASSE I	BRL	22.889,32			-
Valor principal					-			-	CLASSE I	BRL	15.000,00
Cláusula Penal					-			-	CLASSE I	BRL	7.500,00
TOTAL					22.889,32			22.889,32			22.500,00

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	22.500,00	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	22.500,00	-	-

2. Análise da Divergência/Habilitação

Solicitação do Credor

- Envio de certidão de atualização de cálculo até 31/07/2017, indicando o montante de R\$ 22.889,32 (vinte e dois mil oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos), oriundo dos autos n.º 0000207-29.2017.5.09.0001, em trâmite perante a 1ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR.

Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das reclamações trabalhistas em trâmite, estas se manifestaram da seguinte forma:
 - Manter o valor do crédito, mediante envio da sentença proferida pelo juízo trabalhista nos autos supra citados, bem como certidão de atualização de cálculo até 31/07/2017, indicando o montante de R\$ 22.889,32 (vinte e dois mil oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos).
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
 - Considerar o valor do acordo descumprido, de R\$ 15.000,00, acrescido de cláusula penal de 50%, sem a incidência de atualização, vez que o vencimento da primeira parcela ocorreu em 12/06/2017, ou seja, após o pedido de Recuperação Judicial;
 - Alteração do crédito para o montante de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais);
 - Manutenção do crédito na Classe I – Trabalhista.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Cocelpa



3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela retificação do crédito, para que passe a constar o montante **R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), mantendo-o na Classe I – Trabalhista.**



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Cocelpa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
326	ALEXANDRE CLAUDINO NASCIMENTO	066.173.459-59

Lista Analítica

IDENTIFICAÇÃO		LISTA RECUPERANDA 26.07.2017			ATUALIZAÇÃO CÁLCULO 31.05.2017			LISTA ADMINISTRADOR JUD.			
Nº DCTO	DATA EMISSÃO	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	
19137-2013-002-09-00-4		CLASSE I	BRL	3.724,09	CLASSE I	BRL	3.789,73	CLASSE I	BRL	3.153,65	
TOTAL				3.724,09				3.789,73			

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	3.153,65	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	3.153,65	-	-

2. Análise da Divergência/Habilitação

Solicitação do Credor

- Não houve manifestação.

Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das reclamações trabalhistas em trâmite, estas se manifestaram da seguinte forma:
 - Alteração do valor, mediante envio da sentença proferida pelo juízo trabalhista nos autos n.º 19137-2013-002-09-00-4, em trâmite perante a 2ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, bem como a atualização realizada pelo cartório do cálculo do perito judicial até 26/09/2017, indicando o montante de R\$ 3.172,58 (três mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
 - Desconsideração de verbas que não compõe o crédito a receber pelo credor, conforme quadro a seguir;
 - Atualização do valor principal e multa, abatendo-se o depósito pendente de levantamento, corrigido com base na última atualização de cálculo (31/05/2017) anterior à data do pedido de Recuperação Judicial, conforme "Planilha de Atualização Trabalhista" a seguir;
 - Alteração do crédito para o montante de R\$ R\$ 3.153,65 (três mil, cento e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos);
 - Manutenção do crédito na Classe I – Trabalhista.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Cocelpa



3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela retificação do crédito, para que passe a constar o montante de **R\$ 3.153,65 (três mil, cento e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos), mantendo-o na Classe I – Trabalhista.**

Data Base (Pedido):

01/06/2017

Valor Original

3.152,49

Valor Recalculado

3.153,65

Juros **1,0%**

1,05

Correção FADT

1,05

Nº Processo 01325.2012.594.09.00-4



Planilha de Atualização Trabalhista
FADT

Curitiba - Paraná, 18 janeiro 2018

Classe	Descrição	Última atualização	Moeda	Valor do Título	Fator FADT	Valor Atualizado	Juros Simples	Valor Recalculado
Classe I	Valor principal	31/05/2017	BRL	7.075,34	1,000035	7.075,59	2,36	7.077,94
Classe I	Multa	31/05/2017	BRL	711,33	1,000035	711,35	0,24	711,59
Classe I	Depósito Pendente	31/05/2017	BRL	-4.634,18	1,000035	-4.634,34	-1,54	-4.635,89
Total:				3.152,49	3,00	3.152,60	1,05	3.153,65

Verbas não consideradas

IDENTIFICAÇÃO	
TIPO	VALOR
HONORÁRIOS DE CALCULISTA	507,97
INSS EMPREGADOR (ÍND. FADT)	92,52
INSS EMPREGADO (ÍND. FADT)	25,69
CUSTAS (Art. 789-a CLT)	11,06
TOTAL	637,24



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Cocelpa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
367	ALEXANDRE KOKAWOSKI	019.077.469-00

Lista Analítica

IDENTIFICAÇÃO		LISTA RECUPERANDA 26.07.2017			CÁLCULO PERITO 31.10.2017			LISTA ADMINISTRADOR JUD.		
Nº DCTO	DATA EMISSÃO	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
0001259-75.2016.5.09.0654		CLASSE I	BRL	-	CLASSE I	BRL	11.200,33	CLASSE I	BRL	10.615,13
TOTAL				0,00	11.200,33			10.615,13		

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	10.615,13	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	10.615,13	-	-

2. Análise da Divergência/Habilitação

Solicitação do Credor

- Recebida certidão de atualização de cálculo até 31/12/2017, expedida pela justiça trabalhista, nos autos nº 0001259-75.2016.5.09.0654, em trâmite perante a 1ª Vara do Trabalho de Araucária/PR, indicando o crédito no valor de R\$ 11.399,72 (onze mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos);

Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das reclamações trabalhistas em trâmite, estas se manifestaram da seguinte forma:
 - Não houve manifestação.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
 - Descapitalização do valor, vez que a data base do cálculo do perito (31/10/2017) foi posterior ao pedido de Recuperação Judicial;
 - Atualização do valor principal, com base na perícia apresentada, até a data do pedido de Recuperação Judicial (01/06/2017), conforme "Planilha de Atualização Trabalhista" a seguir;
 - Habilitação do crédito, no montante de R\$ 10.615,13 (dez mil, seiscentos e quinze reais e treze centavos);
 - Classificação do crédito na Classe I – Trabalhista.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Cocelpa



3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela habilitação do crédito, no montante de **R\$ 10.615,13 (dez mil seiscientos e quinze reais e treze centavos)**, classificando-o na **Classe I – Trabalhista**.

Data Base (Pedido): **01/06/2017**
Valor Original 11.200,33
Valor Recalculado 10.615,13
 Juros 1,0% -566,54
 Correção FADT -566,54
Nº Processo 01325.2012.594.09.00-4



Planilha de Atualização Trabalhista
FADT
Curitiba - Paraná, 19 janeiro 2018

Classe	Descrição	Última atualização	Moeda	Valor do Título	Fator FADT	Valor Atualizado	Juros Simples	Valor Recalculado
Classe I	Valor principal	31/10/2017	BRL	11.200,33	0,998334	11.181,67	-566,54	10.615,13
Total:				11.200,33	1,00	11.181,67	-566,54	10.615,13



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Cocelpa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
328	AMÉLIA MELNIK DE GODOY	028.793.259-19

Lista Analítica

IDENTIFICAÇÃO		LISTA RECUPERANDA 26.07.2017			ATUALIZAÇÃO CÁLCULO			LISTA ADMINISTRADOR JUD.		
Nº DCTO	DATA EMISSÃO	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
0000451-87.2015.5.09.0013		CLASSE I	BRL	14.907,46	CLASSE I	BRL	-	CLASSE I	BRL	-
TOTAL				14.907,46			0,00			0,00

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	-	-	-

2. Análise da Divergência/Habilitação

Solicitação do Credor

- Não houve manifestação.

Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das reclamatórias trabalhistas em trâmite, estas se manifestaram da seguinte forma:
 - Alterar o valor do crédito, mediante envio de sentença proferida pelo juízo trabalhista nos autos n.º 0000451-87.2015.5.09.0013, em trâmite perante a 13ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, bem como certidão de atualização de cálculo até 31/08/2017, indicando o montante de R\$ 16.189,22 (dezesesseis mil, cento e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos).
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
 - Constatação de pagamento do crédito mediante acordo celebrado com terceiro, na pessoa física do sócio co-devedor, homologado por decisão judicial, conforme informação dos autos trabalhistas;
 - Exclusão do crédito do Quadro Geral de Credores da presente Recuperação Judicial.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela **exclusão do crédito do Quadro Geral de Credores da presente Recuperação Judicial.**



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Cocelpa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
372	AMILTON PEREIRA DO NASCIMENTO	422.124.649-91

Lista Analítica

IDENTIFICAÇÃO		LISTA RECUPERANDA 26.07.2017			PEDIDO CREDOR			LISTA ADMINISTRADOR JUD.		
Nº DCTO	DATA EMISSÃO	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
0000507-40.2015.5.09.0654		CLASSE I	BRL	-	CLASSE I	BRL	84.461,70	CLASSE I	BRL	79.193,18
0000129-50.2016.5.09.0654		CLASSE I	BRL	-	CLASSE I	BRL	68.271,88	CLASSE I	BRL	63.597,82
TOTAL				0,00	152.733,58			142.791,00		

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	142.791,00	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	142.791,00	-	-

2. Análise da Divergência/Habilitação

Solicitação do Credor

- Recebida certidão de habilitação de crédito, expedida pela justiça trabalhista, nos autos de reclamatória trabalhista:
 - nº 0000507-40.2015.5.09.0654, em trâmite perante a 1ª Vara do Trabalho de Araucária/PR, indicando o crédito, atualizado até 31/01/2018, no valor de R\$ 84.461,70;
 - nº 0000129-50.2016.5.09.0654, em trâmite perante a 1ª Vara do Trabalho de Araucária/PR, indicando o crédito, atualizado até 31/01/2018, no valor de R\$ 68.271,88;
- Habilitação do crédito, no total de R\$ 152.733,58 (cento e cinquenta e dois mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos).

Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das reclamatórias trabalhistas em trâmite, estas se manifestaram da seguinte forma:
 - Não houve manifestação.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
 - Quanto à Reclamatória Trabalhista nº 0000507-40.2015.5.09.0654:



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Cocelpa



- Atualização do valor principal, corrigido com base na última atualização de cálculo (31/05/2017) anterior à data do pedido de Recuperação Judicial, conforme “Planilha de Atualização Trabalhista” a seguir;
 - Desconsideração de verbas que não compõe o crédito a receber pelo credor, conforme quadro a seguir;
 - Cálculo resultante em R\$ 79.193,18 (setenta e nove mil, cento e noventa e três reais e dezoito centavos);
- o Quanto à Reclamatória Trabalhista nº 0000129-50.2016.5.09.0654:
- Descapitalização do valor, vez que a data base do cálculo do perito judicial (30/06/2017) foi posterior ao pedido de Recuperação Judicial;
 - Atualização do valor principal, com base no cálculo do perito judicial, até a data do pedido de Recuperação Judicial (01/06/2017), conforme “Planilha de Atualização Trabalhista” a seguir;
 - Cálculo resultante em R\$ 63.597,82 (sessenta e três mil quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos);
- o Habilitação do crédito, no montante de R\$ 142.791,00 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e noventa e um reais);
- o Classificação do crédito na Classe I – Trabalhista.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela habilitação do crédito, no montante de **R\$ 142.791,00 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e noventa e um reais)**, classificando-o na **Classe I – Trabalhista**.

Data Base (Pedido):	01/06/2017		Planilha de Atualização Trabalhista	
Valor Original	79.164,04		FADT	
Valor Recalculado	79.193,18		Curitiba - Paraná, 13 março 2018	
Juros 1,0%	26,39			
Correção FADT	26,39			
Nº Processo	0000507-40.2015.5.09.0654			

Classe	Descrição	Última atualização	Moeda	Valor do Título	Fator FADT	Valor Atualizado	Juros Simples	Valor Recalculado
Classe I	Valor principal	31/05/2017	BRL	79.164,04	1,000035	79.166,79	26,39	79.193,18
Total:				79.164,04	1,00	79.166,79	26,39	79.193,18

Verbas não consideradas

IDENTIFICAÇÃO	
TIPO	VALOR
CUSTAS PROCESSUAIS (P)	1.583,28
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	550,30
TOTAL	2.133,58

Data Base (Pedido):	01/06/2017		Planilha de Atualização Trabalhista	
Valor Original	64.251,38		FADT	
Valor Recalculado	63.597,82		Curitiba - Paraná, 15 março 2018	
Juros 1,0%	-620,78			
Correção FADT	-620,78			
Nº Processo	0000129-50.2016.09.0654			

Classe	Descrição	Cálculo Perito	Moeda	Valor do Título	Fator FADT	Valor Atualizado	Juros Simples	Valor Recalculado
Classe I	Valor principal	30/06/2017	BRL	64.251,38	0,999490	64.218,60	-620,78	63.597,82
Total:				64.251,38	1,00	64.218,60	-620,78	63.597,82



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Cocelpa



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJD7D J96QV 5E2LJ PTJ6R



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Cocelpa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
303	ANA MARCIA GODOY	637.881.102-44

Lista Analítica

IDENTIFICAÇÃO		LISTA RECUPERANDA 26.07.2017			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADOR JUD.		
Nº DCTO	DATA EMISSÃO	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
Verbas Salariais		CLASSE I	BRL	174,66	CLASSE I	BRL	6.867,12	CLASSE I	BRL	6.145,56
TOTAL				174,66			6.867,12			6.145,56

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	6.145,56	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	6.145,56	-	-

2. Análise da Divergência/Habilitação

Solicitação do Credor

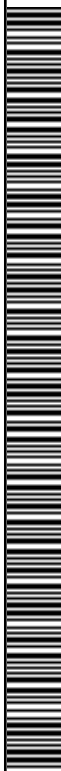
- Alterar o valor do crédito para o montante de R\$ 6.867,12 (seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e doze centavos), mediante envio de holerites dos meses de abril e maio de 2017.

Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca da divergência apresentada pelo credor, estas se manifestaram da seguinte forma:
 - Alterar o valor do crédito para o montante de R\$ 6.145,56 (seis mil, cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), mediante envio de relação de salários.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
 - Alteração do crédito para o valor informado pelas Recuperandas, no montante de R\$ 6.145,56 (seis mil, cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), vez que a credora não apresentou documentação comprobatória do valor total solicitado.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela retificação do crédito, para que passe a constar o montante de **R\$ 6.145,56 (seis mil, cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), mantendo-o na Classe I – Trabalhista.**



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Cocelpa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
14	ANADIR CHECHAK	574.335.429-49

Lista Analítica

IDENTIFICAÇÃO		LISTA RECUPERANDA 26.07.2017			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADOR JUD.		
Nº DCTO	DATA EMISSÃO	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
Verbas Salariais		CLASSE I	BRL	147,77	CLASSE I	BRL	5.868,81	CLASSE I	BRL	5.878,80
TOTAL				147,77			5.868,81			5.878,80

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	5.878,80	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	5.878,80	-	-

2. Análise da Divergência/Habilitação

Solicitação

- Alterar valor do crédito para o montante de R\$ 5.868,81 (cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos), relativos a salários dos meses de abril e maio de 2017.

Análise do Administrador Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca da divergência apresentada pelo credor, estas se manifestaram da seguinte forma:
 - Alterar o valor do crédito para o montante de R\$ 5.878,80 (cinco mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), mediante envio de relação de salários;
 - Manter o crédito na Classe I – Trabalhista.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
 - Alteração do crédito, no valor informado pelas Recuperandas, para o montante de R\$ 5.878,80 (cinco mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), vez que o credor não apresentou documentos comprobatórios do valor solicitado.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela retificação do crédito, para que passe a constar o montante de **R\$ 5.878,80 (cinco mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)**, mantendo-o na Classe I – Trabalhista.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Cocelpa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
329	ANTONIA OLIVEIRA SANTOS	042.530.779-43

Lista Analítica

IDENTIFICAÇÃO		LISTA RECUPERANDA 26.07.2017			ATUALIZAÇÃO CÁLCULO			LISTA ADMINISTRADOR JUD.		
Nº DCTO	DATA EMISSÃO	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
0000231-72.2016.5.09.0654		CLASSE I	BRL	1.032,55	CLASSE I	BRL	-	CLASSE I	BRL	-
TOTAL				1.032,55	0,00			0,00		

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	-	-	-

2. Análise da Divergência/Habilitação

Solicitação do Credor

- Não houve manifestação.

Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das reclamações trabalhistas em trâmite, estas se manifestaram da seguinte forma:
 - Exclusão do valor do crédito, mediante envio de certidão de arquivamento emitida pelo juízo trabalhista nos autos n.º 0000231-72.2016.5.09.0654, em trâmite perante a 1ª Vara do Trabalho de Araucária/PR.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
 - Exclusão do crédito do Quadro Geral de Credores da presente Recuperação Judicial, vez que atestada, na certidão de arquivamento, a inexistência de valores a serem executados ou outras pendências.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela **exclusão do crédito do Quadro Geral de Credores da presente Recuperação Judicial.**



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Cocelpa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
330	ANTONIO FERREIRA DE ALMEIDA	690.867.109-72

Lista Analítica

IDENTIFICAÇÃO		LISTA RECUPERANDA 26.07.2017			CÁLCULO PERITO 31.07.2015			LISTA ADMINISTRADOR JUD.		
Nº DCTO	DATA EMISSÃO	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
0000461-22.2013.5.09.0654		CLASSE I	BRL	11.803,52	CLASSE I	BRL	109.554,11	CLASSE I	BRL	110.929,73
TOTAL				11.803,52	109.554,11			110.929,73		

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	110.929,73	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	110.929,73	-	-

2. Análise da Divergência/Habilitação

Solicitação do Credor

- Não houve manifestação.

Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das reclamações trabalhistas em trâmite, estas se manifestaram da seguinte forma:
 - Alteração do valor, mediante envio de sentença proferida pelo juízo trabalhista nos autos n.º 0000461-22.2013.5.09.0654, em trâmite perante a 1ª Vara do Trabalho de Araucária/PR, com base no cálculo do perito, para o montante de R\$ 109.554,11 (cento e nove mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e onze centavos).
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
 - Atualização do valor principal, composto por verbas trabalhistas e indenização por danos materiais, com base no cálculo homologado pelo juízo após acolhida a impugnação à sentença de liquidação, atualizado até 31/07/2015, conforme "Planilha de Atualização Trabalhista" a seguir;
 - Abatimento de valores já levantados por ordem do juízo trabalhista, sendo um em 26/07/2016, no valor de R\$ 18.164,40, um em 14/12/2016, no valor de R\$ 290,43 e o último em 13/09/2017, no valor de R\$ 1.197,52;
 - Abatimento de depósito pendente de levantamento, realizado em 26/08/2016, no valor de R\$ 210,41, corrigido, conforme informação constante dos autos trabalhistas;
 - Desconsideração de verbas que não compõe o crédito a receber pelo credor, com base nas informações do cálculo do perito, conforme quadro a seguir;



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Cocelpa



- o Alteração do crédito para o montante de R\$ 110.929,73 (cento e dez mil, novecentos e vinte e nove reais e setenta e três centavos);
- o Manutenção do crédito na Classe I – Trabalhista.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela retificação do crédito, para que passe a constar o montante **R\$ 110.929,73 (cento e dez mil, novecentos e vinte e nove reais e setenta e três centavos)**, mantendo-o na Classe I – Trabalhista.

Data Base (1º levantamento): **26/07/2016**
 Valor Original 103.837,51
Valor Recalculado 118.664,18
 N°Processo **0000461-22.2013.5.09.0654**



Planilha de Atualização Trabalhista
FADT

Curitiba - Paraná, 19 janeiro 2018

Classe	Descrição	Última atualização	Moeda	Valor do Título	Fator FADT	Valor Atualizado	Juros Simples	Valor Recalculado
Classe I	Verbas trabalhistas	31/07/2015	BRL	26.341,55	1,020042	26.869,49	3.233,30	30.102,79
Classe I	Indenização danos materiais	31/07/2015	BRL	77.495,96	1,020042	79.049,15	9.512,25	88.561,39
Total:				103.837,51	2,04	105.918,64	12.745,54	118.664,18

Levantamento depósito em 26/07/2016 - 18.164,40

Subtotal em 26/07/2016 100.499,78

Data Base (2º levantamento): **14/12/2016**

Classe	Descrição	Última atualização	Moeda	Valor do Título	Fator FADT	Valor Atualizado	Juros Simples	Valor Recalculado
Classe I	Principal atualizado até 26/07/2016	26/07/2016	BRL	100.499,78	1,008240	101.327,92	4.762,41	106.090,33
Total:				100.499,78	1,01	101.327,92	4.762,41	106.090,33

Levantamento depósito em 14/12/2016 - 290,43

Subtotal em 14/12/2016 105.799,90

Data Base (Pedido): **01/06/2017**

Classe	Descrição	Última atualização	Moeda	Valor do Título	Fator FADT	Valor Atualizado	Juros Simples	Valor Recalculado
Classe I	Principal atualizado até 14/12/2016	14/12/2016	BRL	105.799,90	1,005388	106.369,96	5.992,17	112.362,14
Classe I	Depósito realizado	26/08/2016	BRL	-210,41	0,997595	-209,90	-25,26	-235,16
Total:				105.589,49	2,00	106.160,06	5.966,92	112.126,98

3º levantamento em 13/09/2017 - 1.197,25

Saldo em 01/06/2017 110.929,73

Verbas não consideradas - 31/07/2015

IDENTIFICAÇÃO	
TIPO	VALOR
INSS EMPREGADO	816,82
INSS EMPREGADOR	1.386,78
INSS EMPREGADOR (RAT)	138,68
HONORÁRIOS MEDICOS PERICIAIS	2.012,72
HONORÁRIOS PERICIAIS - SECOF	355,24
HONORÁRIOS PERICIAIS - PERITO	1.006,36
TOTAL	5.716,60



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Cocelpa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
44	ANTONIO LUCIO MACENO DE ALENCAR	028.525.399-93

Lista Analítica

IDENTIFICAÇÃO		LISTA RECUPERANDA 26.07.2017			ATUALIZAÇÃO CÁLCULO 28.02.2017			LISTA ADMINISTRADOR JUD.		
Nº DCTO	DATA EMISSÃO	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
0000408-36.2016.5.09.0654		CLASSE I	BRL	14.405,63	CLASSE I	BRL	14.405,63	CLASSE I	BRL	14.886,13
TOTAL				14.405,63	14.405,63			14.886,13		

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	14.886,13	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	14.886,13	-	-

2. Análise da Divergência/Habilitação

Solicitação do Credor

- Envio de ata de audiência, bem como decisão sobre o descumprimento de acordo homologado e certidão de atualização de cálculo até 28/02/2017, indicando o montante de R\$ 14.405,63 (quatorze mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta e três centavos), oriundos dos autos n.º 0000408-36.2016.5.09.0654, em trâmite perante a 1ª Vara do Trabalho de Araucária/PR.

Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das reclamações trabalhistas em trâmite, estas se manifestaram da seguinte forma:
 - Manutenção do valor do crédito, mediante envio de ata de audiência ocorrida no juízo trabalhista nos autos supra citados, bem como a certidão de atualização de cálculo até 28/02/2017, indicando o montante de R\$ 14.405,63 (quatorze mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta e três centavos).
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
 - Atualização de verbas que compõe o crédito a receber pelo credor, sendo o valor principal e cláusula penal, com base na última atualização de cálculo (28/02/2017) anterior à data do pedido de Recuperação Judicial, conforme “Planilha de Atualização Trabalhista” a seguir;
 - Alteração do valor do crédito para o montante de R\$ 14.886,13 (quatorze mil, oitocentos e oitenta e seis reais e treze centavos);
 - Manutenção do crédito na Classe I – Trabalhista.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Cocelpa



3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela retificação do crédito, para que passe a constar o montante **R\$ 14.886,13 (quatorze mil, oitocentos e oitenta e seis reais e treze centavos)**, mantendo-o na Classe I – Trabalhista.

Data Base (Pedido):	01/06/2017		Planilha de Atualização Trabalhista FADT Curitiba - Paraná, 17 janeiro 2018
Valor Original	14.405,63		
Valor Recalculado	14.886,13		
Juros	1,0%	447,59	
Correção FADT		447,59	
Nº Processo	0000408-36.2016.5.09.0654		

Classe	Descrição	Última atualização	Moeda	Valor do Título	Fator FADT	Valor Atualizado	Juros Simples	Valor Recalculado
Classe I	Valor principal	28/02/2017	BRL	10.592,38	1,002284	10.616,57	329,11	10.945,69
Classe I	Cláusula Penal	28/02/2017	BRL	3.813,25	1,002284	3.821,96	118,48	3.940,44
Total:				14.405,63	2,00	14.438,53	447,59	14.886,13



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Cocelpa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
311	BEATRIZ DA SILVA CARDOSO ALVINO	877.352.889-72

Lista Analítica

IDENTIFICAÇÃO		LISTA RECUPERANDA 26.07.2017			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADOR JUD.		
Nº DCTO	DATA EMISSÃO	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
Verbas Rescisórias		CLASSE I	BRL	4.553,92	CLASSE I	BRL	55.057,26	CLASSE I	BRL	3.554,31
Verbas Salariais				-				CLASSE I	BRL	2.224,25
TOTAL				4.553,92		55.057,26				5.778,56

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	5.778,56	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	5.778,56	-	-

2. Análise da Divergência/Habilitação

Solicitação do Credor

- Alterar o valor do crédito para R\$ 55.057,26 (cinquenta e cinco mil, cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos), mediante petição protocolada nos autos no mov. 245.1, comunicando a existência de ação trabalhista nº 0001003-50.2017.5.09.0670, anexando planilha de cálculo própria.

Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das divergências apresentadas pelo credor, estas se manifestaram da seguinte forma:
 - Alterar o valor do crédito para o montante de R\$ 5.778,56 (cinco mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), mediante envio de termo de rescisão e relação de salários.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
 - Alteração do valor, conforme informado pelas Recuperandas, no montante de R\$ 5.778,56 (cinco mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), vez que, até o momento, não existe decisão judicial líquida sobre a reclamatória trabalhista do credor.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela retificação do crédito, para que passe a constar o montante de **R\$ 5.778,56 (cinco mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), mantendo-o na Classe I – Trabalhista.**



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Cocelpa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
331	BRUNO FRANÇA DE CASTRO	067.280.199-01

Lista Analítica

IDENTIFICAÇÃO		LISTA RECUPERANDA 26.07.2017			ATUALIZAÇÃO CÁLCULO 31.05.2017			LISTA ADMINISTRADOR JUD.		
Nº DCTO	DATA EMISSÃO	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
0010884-71.2016.5.09.0028		CLASSE I	BRL	52.650,00	CLASSE I	BRL	23.811,74	CLASSE I	BRL	47.875,66
TOTAL				52.650,00	23.811,74			47.875,66		

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	47.875,66	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	47.875,66	-	-

2. Análise da Divergência/Habilitação

Solicitação do Credor

- Não houve manifestação.

Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das reclamações trabalhistas em trâmite, estas se manifestaram da seguinte forma:
 - Alterar o valor do crédito, mediante envio de acordo homologado pelo juízo trabalhista nos autos n.º 0010884-71.2016.5.09.0028, em trâmite perante a 19ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, bem como certidão de atualização de cálculo até 31/08/2017, indicando o montante de R\$ 30.419,95 (trinta mil, quatrocentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos).
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
 - Aplicação de multa de 30% sobre a 1ª parcela, paga com atraso, conforme informado nos autos trabalhistas;
 - Atualização, com base na última certidão de atualização de cálculo (31/05/2017) anterior ao pedido de Recuperação Judicial, das parcelas inadimplidas com vencimento anterior ao pedido de Recuperação Judicial (da 2ª até a 5ª parcela), com incidência de multa de 30%;
 - Somatória das parcelas inadimplidas, com vencimento posterior ao pedido de Recuperação Judicial (da 6ª até a 10ª parcela) sem incidência de multa, vez que, em sentença, a multa incidiria sobre cada parcela inadimplida, não havendo vencimento antecipado das demais, conforme “Tabela de Atualização Trabalhista” a seguir;
 - Alteração do crédito para o montante de R\$ 47.875,66 (quarenta e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos);
 - Manutenção do crédito na Classe I – Trabalhista.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Cocelpa



3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela retificação do crédito, para que passe a constar o montante de **R\$ 47.875,66 (quarenta e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)**, mantendo-o na Classe I – Trabalhista.

Data Base (Pedido):

01/06/2017

Valor Original

24.750,00

Valor Recalculado

25.375,66

Juros **1,0%**

587,68

Correção FADT

587,68

Nº Processo **0010884-71.2016.5.09.0028**



Planilha de Atualização Trabalhista
FADT

Curitiba - Paraná, 08 fevereiro 2018

Classe	Descrição	Última atualização	Moeda	Valor do Título	Fator FADT	Valor Atualizado	Juros Simples	Valor Recalculado
Classe I	Multa 30% (parcela 1)	10/01/2017	BRL	1.350,00	1,003826	1.355,17	64,14	1.419,31
Classe I	Parcela 2	10/02/2017	BRL	4.500,00	1,002469	4.511,11	166,91	4.678,02
Classe I	Multa 30% (parcela 2)	10/02/2017	BRL	1.350,00	1,002469	1.353,33	50,07	1.403,41
Classe I	Parcela 3	10/03/2017	BRL	4.500,00	1,001821	4.508,20	124,73	4.632,92
Classe I	Multa 30% (parcela 3)	10/03/2017	BRL	1.350,00	1,001821	1.352,46	37,42	1.389,88
Classe I	Parcela 4	10/04/2017	BRL	4.500,00	1,000764	4.503,44	78,06	4.581,50
Classe I	Multa 30% (parcelas 4)	10/04/2017	BRL	1.350,00	1,000764	1.351,03	23,42	1.374,45
Classe I	Parcela 5	10/05/2017	BRL	4.500,00	1,000556	4.502,50	33,02	4.535,52
Classe I	Multa 30% (parcelas 5)	10/05/2017	BRL	1.350,00	1,000556	1.350,75	9,91	1.360,66
Total:				24.750,00	9,02	24.787,98	587,68	25.375,66
Classe I	Parcela 6	12/06/2017						4.500,00
Classe I	Parcela 7	10/07/2017						4.500,00
Classe I	Parcela 8	10/08/2017						4.500,00
Classe I	Parcela 9	11/09/2017						4.500,00
Classe I	Parcela 10	10/10/2017						4.500,00
Total a pagar								47.875,66



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Cocelpa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
332	CARLOS ALBERTO RAMOS CARVALHO	020.988.669-25

Lista Analítica

IDENTIFICAÇÃO		LISTA RECUPERANDA 26.07.2017			ATA AUDIÊNCIA			LISTA ADMINISTRADOR JUD.		
Nº DCTO	DATA EMISSÃO	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
0010648-19.2016.5.09.0029		CLASSE I	BRL	18.000,00	CLASSE I	BRL	18.000,00	CLASSE I	BRL	19.130,15
TOTAL				18.000,00	18.000,00			19.130,15		

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	19.130,15	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	19.130,15	-	-

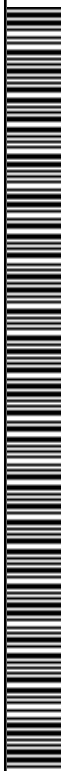
2. Análise da Divergência/Habilitação

Solicitação do Credor

- Não houve manifestação.

Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das reclamações trabalhistas em trâmite, estas se manifestaram da seguinte forma:
 - Manter o valor do crédito listado, mediante envio de termo de audiência proferida pelo juízo trabalhista nos autos n.º 0010648-19.2016.5.09.0029, em trâmite perante a 20ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, no montante de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), composto por valor total das parcelas inadimplidas (R\$ 12.000,00) mais multa por inadimplência (R\$ 6.000,00).
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
 - Atualização da 1ª à 7ª parcela inadimplida, vencidas antes da data do pedido de Recuperação Judicial, somado à 8ª parcela não atualizada, vez que vencida após o pedido de Recuperação Judicial, com incidência de multa de 50%, atualizada sobre o total, com base termo de audiência, conforme “Planilha de Atualização Trabalhista” a seguir;
 - Alteração do crédito para o montante de R\$ 19.130,15 (dezenove mil, cento e trinta reais e quinze centavos);
 - Manutenção do crédito na Classe I – Trabalhista.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Cocelpa



3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela retificação do crédito, para que passe a constar o montante **R\$ 19.130,15 (dezenove mil, cento e trinta reais e quinze centavos)**, mantendo-o na Classe I – Trabalhista.

Data Base (Pedido):

01/06/2017

Valor Original

10.500,00

Valor Recalculado

11.203,23

Juros **1,0%**

673,88

Correção FADT

673,88

Nº Processo **0010648-19.2016.5.09.0029**

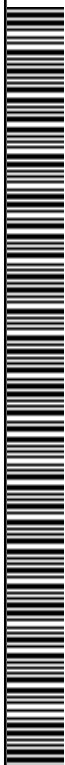


Planilha de Atualização Trabalhista

FADT

Curitiba - Paraná, 30 janeiro 2018

Classe	Descrição	Última atualização	Moeda	Valor do Título	Fator FADT	Valor Atualizado	Juros Simples	Valor Recalculado
Classe I	Parcela 1	21/11/2016	BRL	1.500,00	1,006723	1.510,08	96,65	1.606,73
Classe I	Parcela 2	21/12/2016	BRL	1.500,00	1,004966	1.507,45	96,48	1.603,93
Classe I	Parcela 3	23/01/2017	BRL	1.500,00	1,003129	1.504,69	96,30	1.600,99
Classe I	Parcela 4	21/02/2017	BRL	1.500,00	1,002351	1.503,53	96,23	1.599,75
Classe I	Parcela 5	21/03/2017	BRL	1.500,00	1,001359	1.502,04	96,13	1.598,17
Classe I	Parcela 6	24/04/2017	BRL	1.500,00	1,000764	1.501,15	96,07	1.597,22
Classe I	Parcela 7	22/05/2017	BRL	1.500,00	1,000278	1.500,42	96,03	1.596,44
Total:				10.500,00	7,02	10.529,35	673,88	11.203,23
Classe I	Parcela 8	22/06/2017		1.500,00				1.500,00
Classe I	Multa 50% sobre parcelas 1 a 8	21/11/2016		6.000,00	1,006723	6.040,34	386,58	6.426,92
Total a pagar								19.130,15



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Cocelpa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
302	CARLOS DOS SANTOS MORAIS	856.020.199-87

Lista Analítica

IDENTIFICAÇÃO		LISTA RECUPERANDA 26.07.2017			ATUALIZAÇÃO CÁLCULO 30.04.2017			LISTA ADMINISTRADOR JUD.		
Nº DCTO	DATA EMISSÃO	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
01974.2011.654.09.003		CLASSE I	BRL	-	CLASSE I	BRL	196.270,73	CLASSE I	BRL	167.055,48
TOTAL				0,00			196.270,73			167.055,48

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	167.055,48	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	167.055,48	-	-

2. Análise da Divergência/Habilitação

Solicitação do Credor

- Habilitar o seu crédito, mediante envio da sentença proferida pelo juízo trabalhista nos autos n.º 01974.2011.654.09.003, em trâmite perante a 1ª Vara do Trabalho de Araucária/PR, bem como a certidão de atualização de cálculo até 30/06/2017, indicando o montante de R\$ 198.611,28 (cento e noventa e oito mil, seiscentos e onze reais e vinte e oito centavos).

Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das reclamationes trabalhistas em trâmite, estas se manifestaram da seguinte forma:
 - Habilitar o crédito, mediante envio da sentença proferida nos autos supra citados, para o montante de R\$ 198.611,28 (cento e noventa e oito mil, seiscentos e onze reais e vinte e oito centavos).
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
 - Desconsideração de verbas que não compõe o crédito a receber pelo credor, conforme quadro a seguir;
 - Atualização do valor principal e verbas relativas ao FGTS, com base na última atualização de cálculo (30/04/2017) anterior à data do pedido de Recuperação Judicial, conforme "Planilha de Atualização Trabalhista" a seguir;
 - Habilitação do crédito, no montante de R\$ 167.055,48 (cento e sessenta e sete mil, cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos);
 - Classificação do crédito na Classe I – Trabalhista.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Cocelpa



3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela habilitação do crédito, no montante de **R\$ 167.055,48 (cento e sessenta e sete mil, cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)**, classificando-o na Classe I – Trabalhista.

Data Base (Pedido):

01/06/2017

Valor Original

165.166,17

Valor Recalculado

167.055,48

Juros 1,0%

1.763,12

Correção FADT

1.763,12

NºProcesso 01974.2011.654.09.003



Planilha de Atualização Trabalhista

FADT

Curitiba - Paraná, 18 janeiro 2018

Classe	Descrição	Última atualização	Moeda	Valor do Título	Fator FADT	Valor Atualizado	Juros Simples	Valor Recalculado
Classe I	Valor principal	30/04/2017	BRL	135.313,91	1,000764	135.417,29	1.444,45	136.861,74
Classe I	Juros separados	30/04/2017	BRL	19.750,52	1,000764	19.765,61	210,83	19.976,44
Classe I	FGTS (a depositar)	30/04/2017	BRL	8.562,00	1,000764	8.568,54	91,40	8.659,94
Classe I	Juros separados FGTS	30/04/2017	BRL	1.539,74	1,000764	1.540,92	16,44	1.557,35
Total:				165.166,17	4,00	165.292,36	1.763,12	167.055,48

Verbas não consideradas

IDENTIFICAÇÃO	
TIPO	VALOR
INSS EMPREGADOR (ÍND. FADT)	19.994,47
INSS EMPREGADO (ÍND. FADT)	7.027,15
CUSTAS PROCESSUAIS(P)	3.443,86
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	627,52
CUSTAS (Art. 789-a CLT)	11,56
TOTAL	31.104,56



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Cocelpa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
034	CHRISTIANE DE MATTOS GANZERT	036.812.489-40

Lista Analítica

IDENTIFICAÇÃO		LISTA RECUPERANDA 26.07.2017			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADOR JUD.		
Nº DCTO	DATA EMISSÃO	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
Verbas Rescisórias		CLASSE I	BRL	174,66	CLASSE I	BRL	6.268,65	CLASSE I	BRL	5.323,94
Verbas Salariais				-				CLASSE I	BRL	
TOTAL				174,66		6.268,65			5.323,94	

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	5.323,94	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	5.323,94	-	-

2. Análise da Divergência/Habilitação

Solicitação do Credor

- Alterar o valor do crédito para o montante de R\$ 6.268,65 (seis mil, duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), mediante envio de holerites dos meses de abril e maio de 2017.

Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das divergências apresentadas pelo credor, estas se manifestaram da seguinte forma:
 - Alterar o valor do crédito para o montante de R\$ 5.323,94 (cinco mil, trezentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos), mediante envio de relação de salários.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
 - Alteração do crédito para o valor informado pelas Recuperandas, no montante de R\$ 5.323,94 (cinco mil, trezentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos), vez que a credora não apresentou documentação comprobatória do valor total solicitado.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela retificação do crédito, para que passe a constar o montante de **R\$ 5.323,94 (cinco mil, trezentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos), mantendo-o na Classe I – Trabalhista.**



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Cocelpa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
333	CLAUDETE LEMOS DOS SANTOS	068.337.124-09

Lista Analítica

IDENTIFICAÇÃO		LISTA RECUPERANDA 26.07.2017			ATUALIZAÇÃO CÁLCULO 31.05.2017			LISTA ADMINISTRADOR JUD.		
Nº DCTO	DATA EMISSÃO	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
0000549-12-2014-5-09-0594		CLASSE I	BRL	91.000,00	CLASSE I	BRL	96.238,86	CLASSE I	BRL	96.274,28
TOTAL				91.000,00	96.238,86			96.274,28		

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	96.274,28	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	96.274,28	-	-

2. Análise da Divergência/Habilitação

Solicitação do Credor

- Não houve manifestação.

Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das reclamações trabalhistas em trâmite, estas se manifestaram da seguinte forma:
 - Alteração do valor do crédito, mediante envio da sentença proferida pelo juízo trabalhista nos autos n.º 0000549-12-2014-5-09-0594, em trâmite perante a 2ª Vara do Trabalho de Araucária/PR, bem como a certidão de atualização de cálculo até 30/11/2017, indicando o montante de R\$ 101.874,35 (cento e um mil, oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
 - Atualização de verbas que compõe o crédito a receber pelo credor, sendo o valor principal e cláusula penal, com base na última atualização de cálculo (31/05/2017) anterior à data do pedido de Recuperação Judicial, conforme "Planilha de Atualização Trabalhista" a seguir;
 - Alteração do crédito para o montante de R\$ 96.274,28 (noventa e seis mil, duzentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos);
 - Manutenção do crédito na Classe I – Trabalhista.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Cocelpa



3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela retificação do crédito, para que passe a constar o montante **R\$ 96.274,28 (noventa e seis mil, duzentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos)**, mantendo-o na Classe I – Trabalhista.

Data Base (Pedido):

01/06/2017

Valor Original

96.238,86

Valor Recalculado

96.274,28

Juros **1,0%**

32,08

Correção FADT

32,08

Nº Processo **0000549-12-2014-5-09-0594**



Planilha de Atualização Trabalhista

FADT

Curitiba - Paraná, 17 janeiro 2018

Classe	Descrição	Última atualização	Moeda	Valor do Título	Fator FADT	Valor Atualizado	Juros Simples	Valor Recalculado
Classe I	Valor principal	31/05/2017	BRL	73.994,95	1,000035	73.997,52	24,67	74.022,18
Classe I	Clausula Penal	31/05/2017	BRL	22.243,91	1,000035	22.244,68	7,41	22.252,10
Total:				96.238,86	2,00	96.242,20	32,08	96.274,28



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Cocelpa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
17	CREMILDO PEREIRA DOS SANTOS	483.452.029-34

Lista Analítica

IDENTIFICAÇÃO		LISTA RECUPERANDA 26.07.2017			ATUALIZAÇÃO CÁLCULO 28.02.2017			LISTA ADMINISTRADOR JUD.			
Nº DCTO	DATA EMISSÃO	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	
0000555-82.2015.5.09.0594		CLASSE I	BRL	2.304,98	CLASSE I	BRL	2.304,98	CLASSE I	BRL	2.381,86	
TOTAL				2.304,98				2.304,98			2.381,86

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	2.381,86	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	2.381,86	-	-

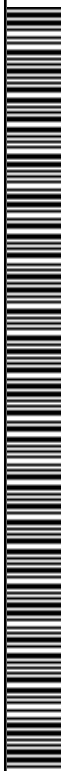
2. Análise da Divergência/Habilitação

Solicitação do Credor

- Envio de documento de identificação e certidão de atualização de cálculo, oriunda dos autos n.º 0000555-82.2015.5.09.0594, em trâmite perante a 2ª Vara do Trabalho de Araucária/PR, indicando o mesmo valor listado pelas Recuperadas, no montante de R\$ 2.304,98 (dois mil trezentos quatro reais e noventa e oito centavos).

Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das reclamações trabalhistas em trâmite, estas se manifestaram da seguinte forma:
 - Alterar o valor do crédito, mediante envio da sentença proferida pelo juízo trabalhista nos autos supra citados, bem como certidão de atualização de cálculo até 30/11/2017, indicando o montante de R\$ 2.501,93 (dois mil, quinhentos e um reais e noventa e três centavos).
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
 - Atualização da cláusula penal, com base na última atualização de cálculo (28/02/2017) anterior à data do pedido de Recuperação Judicial, conforme "Planilha de Atualização Trabalhista" a seguir;
 - Alteração do crédito para o montante de R\$ 2.381,86 (dois mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos);
 - Manutenção do crédito na Classe I – Trabalhista.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Cocelpa



3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela retificação do crédito, para que passe a constar o montante **R\$ 2.381,86 (dois mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos), mantendo-o na Classe I – Trabalhista.**

Data Base (Pedido):	01/06/2017		Planilha de Atualização Trabalhista
Valor Original	2.304,98		FADT
Valor Recalculado	2.381,86		Curitiba - Paraná, 22 janeiro 2018
Juros	1,0%		
Correção FADT			
Nº Processo	0000555-82.2015.5.09.0594		

Classe	Descrição	Última atualização	Moeda	Valor do Título	Fator FADT	Valor Atualizado	Juros Simples	Valor Recalculado
Classe I	Cláusula Penal	28/02/2017	BRL	2.304,98	1,002284	2.310,24	71,62	2.381,86
Total:				2.304,98	1,00	2.310,24	71,62	2.381,86



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Cocelpa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
289	CRISTIANE GONCALVES DE OLIVEIRA	170.147.968-01

Lista Analítica

IDENTIFICAÇÃO		LISTA RECUPERANDA 26.07.2017			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADOR JUD.		
Nº DCTO	DATA EMISSÃO	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
Verbas Rescisórias		CLASSE I	BRL	4.398,61	CLASSE I	BRL	50.000,00	CLASSE I	BRL	3.552,23
Verbas Salariais								CLASSE I	BRL	1.521,83
TOTAL				4.398,61		50.000,00				5.074,06

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	5.074,06	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	5.074,06	-	-

2. Análise da Divergência/Habilitação

Solicitação

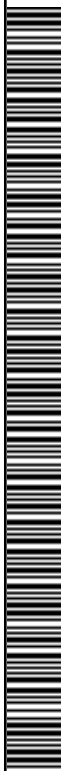
- Alterar o valor do crédito para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), mediante envio de notificação extrajudicial em 02/08/2017, comunicando a existência de reclamatória trabalhista nº 0000480-72.2017.5.09.0012, em trâmite perante a 12ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR.

Análise do Administrador Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca da divergência apresentada pelo credor, estas se manifestaram da seguinte forma:
 - Alterar o valor do crédito para o montante de R\$ 5.074,06 (cinco mil, setenta e quatro reais e seis centavos), mediante envio de termo de rescisão e relação de salários.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
 - Alteração do crédito para o valor indicado pelas Recuperandas, no montante de R\$ 5.074,06 (cinco mil, setenta e quatro reais e seis centavos), vez que, até o momento, não existe decisão judicial líquida sobre a reclamatória trabalhista do credor.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela retificação do crédito, para que passe a constar o montante de **R\$ 5.074,06 (cinco mil, setenta e quatro reais e seis centavos)**, mantendo-o na **Classe I – Trabalhista**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Cocelpa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
334	DARCI FRANCO DE MELO	392.321.319-00

Lista Analítica

IDENTIFICAÇÃO		LISTA RECUPERANDA 26.07.2017			ATUALIZAÇÃO CÁLCULO 30.11.2016			LISTA ADMINISTRADOR JUD.		
Nº DCTO	DATA EMISSÃO	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
0001389-70.2013.5.09.0654		CLASSE I	BRL	67.526,00	CLASSE I	BRL	65.319,77	CLASSE I	BRL	66.128,74
TOTAL				67.526,00	65.319,77			66.128,74		

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	66.128,74	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	66.128,74	-	-

2. Análise da Divergência/Habilitação

Solicitação do Credor

- Não houve manifestação.

Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das reclamações trabalhistas em trâmite, estas se manifestaram da seguinte forma:
 - Alteração do valor do crédito, mediante envio da sentença proferida pelo juízo trabalhista nos autos n.º 0001389-70.2013.5.09.0654, em trâmite perante a 1ª Vara do Trabalho de Araucária/PR, bem como certidão de atualização do cálculo até 31/08/2016, indicando o montante de R\$ 63.638,86 (sessenta e três mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos);
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
 - Desconsideração de verbas que não compõe o crédito a receber pelo credor, conforme quadro a seguir;
 - Atualização do valor principal, com base na última atualização de cálculo (30/11/2016) anterior à data do pedido de Recuperação Judicial, conforme "Planilha de Atualização Trabalhista" a seguir;
 - Alteração do crédito para o montante de R\$ 66.128,74 (sessenta e seis mil, cento e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos);
 - Manutenção do crédito na Classe I – Trabalhista.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Cocelpa



3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela retificação do crédito, para que passe a constar o montante **R\$ 66.128,74 (sessenta e seis mil, cento e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos)**, mantendo-o na Classe I – Trabalhista.

Data Base (Pedido):	01/06/2017		Planilha de Atualização Trabalhista
Valor Original	61.941,53		FADT
Valor Recalculado	66.128,74		Curitiba - Paraná, 18 janeiro 2018
Juros 1,0%	3.801,94		
Correção FADT	3.801,94		
Nº Processo	0001389-70.2013.5.09.0654		

Classe	Descrição	Última atualização	Moeda	Valor do Título	Fator FADT	Valor Atualizado	Juros Simples	Valor Recalculado
Classe I	Valor principal	30/11/2016	BRL	61.941,53	1,006220	62.326,80	3.801,94	66.128,74
Total:				61.941,53	1,01	62.326,80	3.801,94	66.128,74

Verbas não consideradas

IDENTIFICAÇÃO	
TIPO	VALOR
INSS EMPREGADOR (IND. FADT)	6.109,30
INSS EMPREGADO (IND. FADT)	2.861,51
HONORÁRIOS CONTABEIS	1.810,69
CUSTAS PROCESSUAIS(P)	660,99
TOTAL	11.442,49



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Cocelpa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
335	DIRCEU ALMEIDA	015.300.549-15

Lista Analítica

IDENTIFICAÇÃO		LISTA RECUPERANDA 26.07.2017			ATUALIZAÇÃO CÁLCULO 31.05.2017			LISTA ADMINISTRADOR JUD.		
Nº DCTO	DATA EMISSÃO	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
01325-2012-594-09-00-4		CLASSE I	BRL	548.837,73	CLASSE I	BRL	570.841,74	CLASSE I	BRL	503.001,64
TOTAL				548.837,73	570.841,74			503.001,64		

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	503.001,64	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	503.001,64	-	-

2. Análise da Divergência/Habilitação

Solicitação do Credor

- Não houve manifestação.

Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das reclamações trabalhistas em trâmite, estas se manifestaram da seguinte forma:
 - Alteração do valor do crédito, mediante envio da sentença proferida pelo juízo trabalhista nos autos n.º 01325.2012.594.09.00-4, em trâmite perante a 2ª Vara do Trabalho de Araucária/PR, bem como a certidão de atualização de cálculo até 30/09/2017, indicando o montante de R\$ 584.295,84 (quinhentos e oitenta e quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos).
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
 - Atualização do valor principal, com base no última atualização de cálculo (31/05/2017) anterior à data do pedido de Recuperação Judicial, conforme "Planilha de Atualização Trabalhista" a seguir;
 - Desconsideração de verbas que não compõe o crédito a receber pelo credor, conforme quadro a seguir;
 - Alteração do crédito para o montante de R\$ 503.001,64 (quinhentos e três mil, um real e sessenta e quatro centavos);
 - Manutenção do crédito na Classe I – Trabalhista.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Cocelpa



3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela retificação do crédito, para que passe a constar o montante **R\$ 503.001,64** (quinhentos e três mil, um real e sessenta e quatro centavos), mantendo-o na Classe I – Trabalhista.

Data Base (Pedido):

01/06/2017

Valor Original

502.816,57

Valor Recalculado

503.001,64

Juros 1,0%

167,61

Correção FADT

167,61

NºProcesso **01325.2012.594.09.00-4**



Planilha de Atualização Trabalhista

FADT

Curitiba - Paraná, 17 janeiro 2018

Classe	Descrição	Última atualização	Moeda	Valor do Título	Fator FADT	Valor Atualizado	Juros Simples	Valor Recalculado
Classe I	Valor principal	31/05/2017	BRL	502.816,57	1,000035	502.834,02	167,61	503.001,64
Total:				502.816,57	1,00	502.834,02	167,61	503.001,64

Verbas não consideradas

IDENTIFICAÇÃO	
TIPO	VALOR
INSS EMPREGADOR (ÍND. FADT)	54.014,77
CUSTAS PROCESSUAIS(P)	9.804,63
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	2.075,93
HONORÁRIOS PERICIAIS	1.738,52
RESSARCIMENTO DE HONORÁRIOS	368,85
CUSTAS (Art. 789-a CLT)	22,47
TOTAL	68.025,17



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Cocelpa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
051	DONIZETTE APARECIDO GOVEIA	408.967.652-53

Lista Analítica

IDENTIFICAÇÃO		LISTA RECUPERANDA 26.07.2017			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADOR JUD.		
Nº DCTO	DATA EMISSÃO	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
Verbas Salariais		CLASSE I	BRL	99,85	CLASSE I	BRL	8.570,30	CLASSE III	BRL	3.228,52
TOTAL				99,85		8.570,30		3.228,52		

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	3.228,52	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	3.228,52	-	-

2. Análise da Divergência/Habilitação

Solicitação do Credor

- Alterar o valor do crédito para o montante de R\$ 8.570,30 (oito mil, quinhentos e setenta reais e trinta centavos), mediante envio de planilha própria, holerites dos meses de abril e maio de 2017, extrato bancário e termo de aviso prévio, assinado em 07/08/2017.

Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca da divergência apresentada pelo credor, estas se manifestaram da seguinte forma:
 - Alterar o valor do crédito para o montante de R\$ 3.228,52 (três mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos), mediante envio de relação de salários.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
 - Alteração do crédito, no valor informado pelas Recuperandas, para o montante de R\$ 3.228,52 (três mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos), vez que a rescisão do contrato de trabalho se deu após a data do pedido de Recuperação Judicial, aviso prévio enviado pelo credor datado de 07/08/17, e ausência de outros documentos hábeis para comprovar o valor total solicitado.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela retificação do crédito, para que passe a constar o montante de **R\$ 3.228,52 (três mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos)**, mantendo-o na Classe I – Trabalhista.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Cocelpa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
336	DORIVAL DA SILVA GRILO	583.114.919-68

Lista Analítica

IDENTIFICAÇÃO		LISTA RECUPERANDA 26.07.2017			ATUALIZAÇÃO CÁLCULO 31.01.2017			LISTA ADMINISTRADOR JUD.		
Nº DCTO	DATA EMISSÃO	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
02273-2012-594-09-00-3		CLASSE I	BRL	2.292,55	CLASSE I	BRL	100.590,85	CLASSE I	BRL	83.645,38
TOTAL				2.292,55	100.590,85			83.645,38		

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	83.645,38	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	83.645,38	-	-

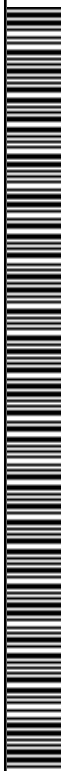
2. Análise da Divergência/Habilitação

Solicitação do Credor

- Não houve manifestação.

Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das reclamações trabalhistas em trâmite, estas se manifestaram da seguinte forma:
 - Alteração do valor, mediante envio de sentença proferida pelo juízo trabalhista nos autos n.º 02273-2012-594-09-00-3, em trâmite perante a 2ª Vara do Trabalho de Araucária/PR, bem como certidão de atualização de cálculo até 31/01/2017, indicando o montante de R\$ 100.590,85 (cem mil, quinhentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos).
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
 - Desconsideração de verbas que não compõe o crédito a receber pelo credor, conforme quadro a seguir;
 - Atualização do valor principal e honorários advocatícios, abatidos os depósitos pendentes, também corrigidos, base na última atualização de cálculo (31/01/2017) anterior à data do pedido de Recuperação Judicial, conforme "Planilha de Atualização Trabalhista" a seguir;
 - Alteração do crédito para o montante de R\$ 83.645,38 (oitenta e três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos);
 - Manutenção do crédito na Classe I – Trabalhista.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Cocelpa



3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela retificação do crédito, para que passe a constar o montante **R\$ 83.645,38 (oitenta e três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos)**, mantendo-o na Classe I – Trabalhista.

Data Base (Pedido):	01/06/2017		Planilha de Atualização Trabalhista
Valor Original	80.188,84		FADT
Valor Recalculado	83.645,38		Curitiba - Paraná, 18 janeiro 2018
Juros	1,0%		
Correção FADT			
NºProcesso	02273-2012-594-09-00-3		

Classe	Descrição	Última atualização	Moeda	Valor do Título	Fator FADT	Valor Atualizado	Juros Simples	Valor Recalculado
Classe I	Valor principal	31/01/2017	BRL	65.516,69	1,002664	65.691,24	2.649,55	68.340,79
Classe I	Honorários Advocatícios	31/01/2017	BRL	14.672,15	1,002664	14.711,24	593,35	15.304,59
Total:				80.188,84	2,01	80.402,48	3.242,90	83.645,38

Verbas não consideradas

IDENTIFICAÇÃO	
TIPO	VALOR
INSS EMPREGADOR (ÍND. FADT)	10.301,13
INSS EMPREGADO (ÍND. FADT)	5.112,81
HONORÁRIOS PERICIAIS	2.292,55
CUSTAS PROCESSUAIS(P)	2.108,54
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	575,42
CUSTAS (Art. 789-a CLT)	11,56
TOTAL	20.402,01



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Cocelpa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
337	EDIMA DA CONCEIÇÃO LIMA	803.434.141-04

Lista Analítica

IDENTIFICAÇÃO		LISTA RECUPERANDA 26.07.2017			ATUALIZAÇÃO CÁLCULO 30.11.2016			LISTA ADMINISTRADOR JUD.			
Nº DCTO	DATA EMISSÃO	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	
38897-2013-002-09-00-0		CLASSE I	BRL	7.024,15	CLASSE I	BRL	7.411,51	CLASSE I	BRL	6.385,78	
TOTAL				7.024,15				7.411,51			

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	6.385,78	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	6.385,78	-	-

2. Análise da Divergência/Habilitação

Solicitação do Credor

- Não houve manifestação.

Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das reclamações trabalhistas em trâmite, estas se manifestaram da seguinte forma:
 - Alteração do valor do crédito, mediante envio da sentença proferida pelo juízo trabalhista nos autos n.º 38897-2013-002-09-00-0, em trâmite perante a 2ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, bem como a certidão de atualização de cálculo até 31/12/2017, indicando o montante de R\$ 7.411,51 (sete mil, quatrocentos e onze reais e cinquenta e um centavos).
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
 - Desconsideração de verbas que não compõe o crédito a receber pelo credor, conforme quadro a seguir;
 - Atualização do valor principal, com base na última atualização de cálculo (30/11/2016), anterior à data do pedido de Recuperação Judicial, conforme "Planilha de Atualização Trabalhista" a seguir;
 - Alteração do crédito para o montante de R\$ 6.385,78 (seis mil trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos);
 - Manutenção do crédito na Classe I – Trabalhista.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Cocelpa



3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela retificação do crédito, para que passe a constar o montante de **R\$ 6.385,78 (seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos)**, mantendo-o na Classe I – Trabalhista.

Data Base (Pedido):	01/06/2017		Planilha de Atualização Trabalhista
Valor Original	5.981,44		FADT
Valor Recalculado	6.385,78		Curitiba - Paraná, 07 março 2018
Juros	1,0%		
Correção FADT			
	367,14		
	367,14		
Nº Processo	38897-2013-002-09-00-0		

Classe	Descrição	Última atualização	Moeda	Valor do Título	Fator FADT	Valor Atualizado	Juros Simples	Valor Recalculado
Classe I	Valor principal	30/11/2016	BRL	4.974,15	1,006220	5.005,09	305,31	5.310,40
Classe I	Honorário Advocatício	30/11/2016	BRL	1.007,29	1,006220	1.013,56	61,83	1.075,38
Total:				5.981,44	2,01	6.018,64	367,14	6.385,78

Verbas não consideradas

IDENTIFICAÇÃO	
TIPO	VALOR
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	501,70
INSS EMPREGADOR (ÍND. FADT)	130,40
CUSTAS PROCESSUAIS(V)	97,17
INSS EMPREGADO (ÍND. FADT)	45,32
TOTAL	774,59



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Cocelpa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
338	EDIVANDO OLIVEIRA SANTOS	033.060.029-09

Lista Analítica

IDENTIFICAÇÃO		LISTA RECUPERANDA 26.07.2017			ATUALIZAÇÃO CÁLCULO 30.04.2016			LISTA ADMINISTRADOR JUD.		
Nº DCTO	DATA EMISSÃO	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
02379-2012-654-09-00-6		CLASSE I	BRL	16.744,70	CLASSE I	BRL	16.221,74	CLASSE I	BRL	14.345,07
TOTAL				16.744,70	16.221,74			14.345,07		

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	14.345,07	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	14.345,07	-	-

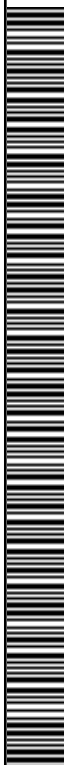
2. Análise da Divergência/Habilitação

Solicitação do Credor

- Não houve manifestação.

Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das reclamações trabalhistas em trâmite, estas se manifestaram da seguinte forma:
 - Manutenção do valor mediante envio de sentença proferida pelo juízo trabalhista nos autos n.º 02379-2012-654-09-00-6, em trâmite perante a 1ª Vara do Trabalho de Araucária/PR, bem como certidão de atualização de cálculo até 31/07/2016, indicando o montante de R\$ 16,744,40 (dezesseis mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
 - Desconsideração de verbas que não compõe o crédito a receber pelo credor, conforme quadro a seguir;
 - Atualização do valor principal, abatidos os depósitos pendentes, também corrigidos, base na última atualização de cálculo (30/04/2017), anterior à data do pedido de Recuperação Judicial, conforme “Planilha de Atualização Trabalhista” a seguir;
 - Alteração do crédito, para o montante de R\$ 14.345,07 (quatorze mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sete centavos);
 - Manutenção do crédito na Classe I – Trabalhista.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Cocelpa



3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela retificação do crédito, para que passe a constar o montante de **R\$ 14.345,07 (quatorze mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sete centavos)**, mantendo-o na Classe I – Trabalhista.

Data Base (Pedido): **01/06/2017**
Valor Original 12.436,83
Valor Recalculado 14.345,07
Juros 1,0% 1.676,48
Correção FADT 1.676,48
Nº Processo **02379-2012-654-09-00-6**



Planilha de Atualização Trabalhista
FADT

Curitiba - Paraná, 18 janeiro 2018

Classe	Descrição	Última atualização	Moeda	Valor do Título	Fator FADT	Valor Atualizado	Juros Simples	Valor Recalculado
Classe I	Valor principal	30/04/2016	BRL	20.521,55	1,018636	20.903,98	2.766,29	23.670,27
Classe I	Depósito Pendente	30/04/2016	BRL	-8.084,72	1,018636	-8.235,38	-1.089,82	-9.325,20
Total:				12.436,83	2,04	12.668,60	1.676,48	14.345,07

Verbas não consideradas

IDENTIFICAÇÃO	
TIPO	VALOR
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	802,77
INSS EMPREGADOR (ÍND. FADT)	1.945,73
INSS EMPREGADO (ÍND. FADT)	1.036,41
TOTAL	3.784,91



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Cocelpa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
339	ELIANA MENDES DOS SANTOS OLIVA	872.063.589-34

Lista Analítica

IDENTIFICAÇÃO		LISTA RECUPERANDA 26.07.2017			CÁLCULO DO PERITO			LISTA ADMINISTRADOR JUD.		
Nº DCTO	DATA EMISSÃO	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
19241.2013.003.09.00.5		CLASSE I	BRL	242,79	CLASSE I	BRL	-	CLASSE I	BRL	-
TOTAL				242,79			0,00			0,00

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	-	-	-

2. Análise da Divergência/Habilitação

Solicitação do Credor

- Não houve manifestação.

Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das reclamações trabalhistas em trâmite, estas se manifestaram da seguinte forma:
 - Excluir o crédito, esclarecendo que o valor listado, de R\$ 242,79, refere-se a crédito em favor da Recuperada, depositado em conta vinculada à Reclamatória Trabalhista movida pela credora, autuada sob o nº 19241.2013.003.09.00.5, em trâmite perante a 3ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, mediante envio de guia de levantamento, emitida em nome da Recuperanda Cocelpa.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
 - Constatado que o valor levantado em favor da Recuperanda, de R\$ 242,79, consistia no saldo remanescente em conta judicial após o levantamento do valor principal da condenação pela credora e dos honorários de calculista, conforme certidão de atualização de cálculo e comprovantes de levantamento juntados ao processo trabalhista;
 - Exclusão crédito do Quadro Geral de Credores da presente Recuperação Judicial.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela **exclusão do crédito do Quadro Geral de Credores da presente Recuperação Judicial.**



Análise Interna

Grupo Cocelpa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
053	ELISABETH DO ROCIO WITKOVSKI PEREIRA DA LUZ	028.111.809-40

Lista Analítica

IDENTIFICAÇÃO		LISTA RECUPERANDA 26.07.2017			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADOR JUD.		
Nº DCTO	DATA EMISSÃO	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
Verbas Rescisórias		CLASSE I	BRL	26.207,04	CLASSE I	BRL	50.000,00	CLASSE I	BRL	25.460,93
Verbas Salariais				-				CLASSE I	BRL	1.886,39
TOTAL				26.207,04		50.000,00				27.347,32

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	27.347,32	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	27.347,32	-	-

2. Análise da Divergência/Habilitação

Solicitação do Credor

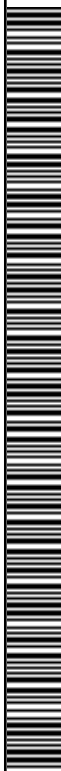
- Alterar o valor do crédito para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), mediante envio de notificação extrajudicial na data de 02/08/2017, comunicando a existência de ação trabalhista nº 0000894-19.2017.5.09.0029, em trâmite perante a 20ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR.

Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das divergências apresentadas pelo credor, estas se manifestaram da seguinte forma:
 - Alterar o valor do crédito para o montante de R\$ 27.347,32 (vinte e sete mil, trezentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos), mediante envio de termo de rescisão e relação de salários.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
 - Alteração do crédito, conforme valor informado pelas Recuperandas, para o montante de R\$ 27.347,32 (vinte e sete mil, trezentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos), vez que, até o momento, não existe decisão judicial líquida sobre a reclamatória trabalhista do credor.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela retificação do crédito, para que passe a constar o montante de **R\$ 27.347,32 (vinte e sete mil, trezentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos), mantendo-o na Classe I – Trabalhista.**



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Cocelpa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
340	ERILDO PEREIRA DE GODOI	035.673.959-71

Lista Analítica

IDENTIFICAÇÃO		LISTA RECUPERANDA 26.07.2017			CÁLCULO PERITO 31.12.2016			LISTA ADMINISTRADOR JUD.		
Nº DCTO	DATA EMISSÃO	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
25786-2007-006-09-00-1		CLASSE I	BRL	251.158,27	CLASSE I	BRL	251.158,27	CLASSE I	BRL	263.325,26
TOTAL				251.158,27	251.158,27			263.325,26		

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	263.325,26	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	263.325,26	-	-

2. Análise da Divergência/Habilitação

Solicitação do Credor

- Não houve manifestação.

Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das reclamações trabalhistas em trâmite, estas se manifestaram da seguinte forma:
 - Alteração do valor do crédito, mediante envio da sentença proferida pelo juízo trabalhista nos autos nº 25786-2007-006-09-00-1, em trâmite perante a 6ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, bem como a certidão de atualização de cálculo até 31/10/2017, indicando o montante de R\$ 252.570,69 (duzentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e setenta reais e sessenta e nove centavos).
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
 - Desconsideração de verbas que não compõe o crédito a receber pelo credor, conforme quadro a seguir;
 - Atualização do valor principal, com base na última atualização de cálculo (31/12/2016) anterior à data do pedido de Recuperação Judicial, conforme "Planilha de Atualização Trabalhista" a seguir;
 - Alteração do crédito para o montante de R\$ 263.325,26 (duzentos e sessenta e três mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos);
 - Manutenção do crédito na Classe I – Trabalhista.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Cocelpa



3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela retificação do crédito, para que passe a constar o montante **R\$ 263.325,26 (duzentos e sessenta e três mil trezentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos)**, mantendo-o na Classe I – Trabalhista.

Data Base (Pedido):

01/06/2017

Valor Original

249.555,93

Valor Recalculado

263.325,26

Juros

1,0%

12.698,43

Correção FADT

12.698,43

Nº Processo 25786-2007-006-09-00-1



Planilha de Atualização Trabalhista
FADT

Curitiba - Paraná, 30 janeiro 2018

Classe	Descrição	Última atualização	Moeda	Valor do Título	Fator FADT	Valor Atualizado	Juros Simples	Valor Recalculado
Classe I	Valor principal	31/12/2016	BRL	248.823,08	1,004291	249.890,84	12.661,14	262.551,98
Classe I	FGTS (a depositar)	31/12/2016	BRL	198,74	1,004291	199,59	10,11	209,71
Classe I	Multa	31/12/2016	BRL	534,11	1,004291	536,40	27,18	563,58
Total:				249.555,93	3,01	250.626,84	12.698,43	263.325,26

Verbas não consideradas

IDENTIFICAÇÃO	
TIPO	VALOR
HONORÁRIOS PERICIAIS	1.155,99
RESSARCIMENTO DE HONORÁRIOS	446,35
TOTAL	1.602,34



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Cocelpa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
341	ESPOLIO DE GERMANO LIGESKI	253.574.449-00

Lista Analítica

IDENTIFICAÇÃO		LISTA RECUPERANDA 26.07.2017			CÁLCULO PERITO 31.07.2016			LISTA ADMINISTRADOR JUD.		
Nº DCTO	DATA EMISSÃO	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
00824-2009-594-09-00-9		CLASSE I	BRL	15.763,96	CLASSE I	BRL	69.428,34	CLASSE I	BRL	45.056,50
TOTAL				15.763,96			69.428,34			45.056,50

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	45.056,50	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	45.056,50	-	-

2. Análise da Divergência/Habilitação

Solicitação do Credor

- Não houve manifestação.

Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das reclamações trabalhistas em trâmite, estas se manifestaram da seguinte forma:
 - Alterar o valor do crédito, mediante envio da sentença proferida pelo juízo trabalhista nos autos n.º 00824-2009-594-09-00-9, em trâmite perante a 2ª Vara do Trabalho de Araucária/PR, bem como certidão de atualização do cálculo até 30/11/2017, indicando o montante de R\$ 49,709,77 (quarenta e nove mil, setecentos e nove reais e setenta e sete centavos).
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
 - Desconsideração de verbas que não compõe o crédito a receber pelo credor, conforme quadro a seguir;
 - Abatimento dos depósitos, também corrigidos, conforme extratos bancários juntados ao processo;
 - Atualização do valor principal (condenação em danos morais e materiais), com base no cálculo do perito nomeado pelo juízo (31/07/2016) até a data do pedido de Recuperação Judicial, conforme “Planilha de Atualização Trabalhista” a seguir;
 - Alteração do crédito para o montante de R\$ 45.056,50 (quarenta e cinco mil, cinquenta e seis reais e cinquenta centavos);
 - Manutenção do crédito na Classe I – Trabalhista.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Cocelpa



3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela retificação do crédito, para que passe a constar o montante de **R\$ 45.056,50 (quarenta e cinco mil, cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)**, mantendo-o na Classe I – Trabalhista.

Data Base (Pedido):

01/06/2017

Valor Original

40.154,05

Valor Recalculado

45.056,50

Juros **1,0%**

4.158,01

Correção FADT

4.158,01

Nº Processo **00824-2009-594-09-00-9**



Planilha de Atualização Trabalhista
FADT

Curitiba - Paraná, 18 janeiro 2018

Classe	Descrição	Última atualização	Moeda	Valor do Título	Fator FADT	Valor Atualizado	Juros Simples	Valor Recalculado
Classe I	Valor principal	31/07/2016	BRL	67.304,49	1,013360	68.203,68	6.934,04	75.137,72
Classe I	Depósito	28/11/2016	BRL	-22.696,93	1,006364	-22.841,36	-2.322,21	-25.163,57
Classe I	Depósito	23/02/2017	BRL	-4.453,51	1,002318	-4.463,83	-453,82	-4.917,66
Total:				40.154,05	3,02	40.898,49	4.158,01	45.056,50

Verbas não consideradas

(31/07/2016)

IDENTIFICAÇÃO	
TIPO	VALOR
ADIANT. HONORARIOS A RESTITUIR	371,52
COMPL. HONORARIOS PERICIAIS	1.752,33
TOTAL	2.123,85



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Cocelpa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
342	FABIOLA SCHREINER CONTIERI	053.215.259-00

Lista Analítica

IDENTIFICAÇÃO		LISTA RECUPERANDA 26.07.2017			ATUALIZAÇÃO CÁLCULO			LISTA ADMINISTRADOR JUD.		
Nº DCTO	DATA EMISSÃO	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
0001183-51.2016.5.09.0654		CLASSE I	BRL	2.010,10	CLASSE I	BRL	-	CLASSE I	BRL	-
TOTAL				2.010,10			0,00			0,00

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	-	-	-

2. Análise da Divergência/Habilitação

Solicitação do Credor

- Não houve manifestação.

Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das reclamações trabalhistas em trâmite, estas se manifestaram da seguinte forma:
 - Exclusão do valor do crédito, mediante envio de certidão de arquivamento emitido pelo juízo trabalhista nos autos n.º 0001183-51.2016.5.09.0654, em trâmite perante a 1ª Vara do Trabalho de Araucária/PR.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
 - Exclusão do crédito do Quadro Geral de Credores da presente Recuperação Judicial, vez que atestada, na certidão de arquivamento, a inexistência de valores a serem executados ou outras pendências.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela **exclusão do crédito do Quadro Geral de Credores da presente Recuperação Judicial.**



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Cocelpa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
292	FRANCISCO LEAL	698.233.249-71

Lista Analítica

IDENTIFICAÇÃO		LISTA RECUPERANDA 26.07.2017			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADOR JUD.		
Nº DCTO	DATA EMISSÃO	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
-	-	-	-	-	CLASSE I	BRL	537.144,17	CLASSE I	BRL	224.111,23
TOTAL				0,00		537.144,17			224.111,23	

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	224.111,23	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	224.111,23	-	-

2. Análise da Divergência/Habilitação

Solicitação do Credor

- Habilitar o seu crédito, oriundo dos autos de cumprimento de sentença de nº 0000199-38.2014.8.16.0025, em trâmite perante a 1ª Vara Cível de Araucária/PR, mediante apresentação de sentença em ação de indenização por acidente de trabalho e acórdão proferido em sede de recurso, no montante de R\$ 537.144,17 (quinhentos e trinta e sete mil, cento e quarenta e quarto reais e dezessete centavos), atualizado conforme cálculo apresentado;
- Classificação do crédito na Classe I – Trabalhista.

Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca da divergência apresentada pelo credor, estas se manifestaram da seguinte forma:
 - Habilitar o crédito na Classe I – Trabalhista, porém, em valor diverso do solicitado pelo credor, no montante de R\$ 316.719,84 (trezentos e dezessete mil, setecentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos).
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
 - Atualização do valor do crédito, corrigindo-o com base nos parâmetros definidos em sentença e em acórdão, conforme “Planilha de Atualização de Títulos” a seguir;
 - Habilitação do crédito no montante de R\$ 224.111,23 (duzentos e vinte e quatro mil, cento e onze reais e vinte e três centavos);
 - Classificação do crédito na Classe I – Trabalhista, em razão da natureza trabalhista do crédito, vez que origina-se de condenação em ação de indenização por acidente de trabalho.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Cocelpa



3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela **habilitação do crédito, no montante de R\$ 224.111,23 (duzentos e vinte e quatro mil, cento e onze reais e vinte e três centavos), classificando-o na Classe I – Trabalhista.**



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Cocelpa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
343	GILMAR MOURA DE MACEDO	037.986.949-74

Lista Analítica

IDENTIFICAÇÃO		LISTA RECUPERANDA 26.07.2017			ATUALIZAÇÃO CÁLCULO 31.05.2017			LISTA ADMINISTRADOR JUD.		
Nº DCTO	DATA EMISSÃO	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
03139-2011-594-09-00-9		CLASSE I	BRL	21.046,29	CLASSE I	BRL	21.507,66	CLASSE I	BRL	14.803,46
TOTAL				21.046,29	21.507,66			14.803,46		

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	14.803,46	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	14.803,46	-	-

2. Análise da Divergência/Habilitação

Solicitação do Credor

- Não houve manifestação.

Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das reclamações trabalhistas em trâmite, estas se manifestaram da seguinte forma:
 - Alteração do valor mediante envio da sentença proferida pelo juízo trabalhista nos autos n.º 03139-2011.594.09.00-9, em trâmite perante a 2ª Vara do Trabalho de Araucária/PR, bem como a certidão de atualização de cálculo até 30/09/2017, indicando o montante de R\$ 22.091,53 (vinte e dois mil e noventa e um reais e cinquenta e três centavos).
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
 - Atualização de verbas que compõe o crédito a receber pelo credor, sendo o valor principal e cláusula penal, com base no última atualização de cálculo (31/05/2017) anterior à data do pedido de Recuperação Judicial, conforme "Planilha de Atualização Trabalhista" abaixo;
 - Desconsideração de verbas que não compõe o crédito a receber pelo credor, conforme quadro a seguir;
 - Alteração do crédito para o montante de R\$ 14.803,46 (quatorze mil, oitocentos e três reais e quarenta e seis centavos);
 - Manutenção do crédito na Classe I – Trabalhista.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Cocelpa



3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela retificação do crédito, para que passe a constar o montante de **R\$ 14.803,46** (quatorze mil, oitocentos e três reais e quarenta e seis centavos), mantendo-o na Classe I – Trabalhista.

Data Base (Pedido):	01/06/2017		Planilha de Atualização Trabalhista
Valor Original	14.798,01		FADT
Valor Recalculado	14.803,46		Curitiba - Paraná, 17 janeiro 2018
Juros	1,0%		
Correção FADT			
	4,93		
	4,93		
NºProcesso	03139-2011-594-09-00-9		

Classe	Descrição	Última atualização	Moeda	Valor do Título	Fator FADT	Valor Atualizado	Juros Simples	Valor Recalculado
Classe I	Valor principal	31/05/2017	BRL	8.734,09	1,000035	8.734,39	2,91	8.737,30
Classe I	Clausula Penal	31/05/2017	BRL	6.063,92	1,000035	6.064,13	2,02	6.066,15
Total:				14.798,01	2,00	14.798,52	4,93	14.803,46

Verbas não consideradas

IDENTIFICAÇÃO	
TIPO	VALOR
INSS EMPREGADO (ÍND. FADT)	1.770,24
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	1.230,91
CUSTAS (Art. 789-a CLT)	11,31
INSS EMPREGADOR (ÍND. FADT)	3.373,74
CUSTAS PROCESSUAIS(V)	335,79
HONORÁRIOS PERICIAIS	1.778,70
TOTAL	8.500,69



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Cocelpa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
008	GILMAR RODRIGUES	729.432.469-72

Lista Analítica

IDENTIFICAÇÃO		LISTA RECUPERANDA 26.07.2017			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADOR JUD.		
Nº DCTO	DATA EMISSÃO	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
Verbas Rescisórias		CLASSE I	BRL	9.699,80	CLASSE I	BRL	50.000,00	CLASSE I	BRL	7.953,27
Verbas Salariais								CLASSE I	BRL	4.290,93
TOTAL				9.699,80	50.000,00			12.244,20		

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	12.244,20	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	12.244,20	-	-

2. Análise da Divergência/Habilitação

Solicitação do Credor

- Alterar o valor do crédito para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), mediante envio de Notificação Extrajudicial em 02/08/2017, comunicando a existência de reclamatória trabalhista nº 0000942-59.2017.5.09.0002, em trâmite perante a 2ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR.

Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca da divergência apresentada pelo credor, estas se manifestaram da seguinte forma:
 - Alterar o valor do crédito para R\$ 12.244,20 (doze mil, duzentos e quarenta quatro reais e vinte centavos), mediante envio de termo de rescisão e relação de salários.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
 - Alteração do crédito para o valor informado pelas Recuperandas, no montante de R\$ 12.244,20 (doze mil, duzentos e quarenta quatro reais e vinte centavos), vez que, até o momento, não existe decisão judicial líquida sobre a reclamatória trabalhista do credor.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela retificação do crédito, para que passe a constar o montante de **R\$ 12.244,20 (doze mil, duzentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos), mantendo-o na Classe I – Trabalhista.**



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Cocelpa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
344	GUSTAVO SANTANA DE DEUS FILHO	032.567.129-08

Lista Analítica

IDENTIFICAÇÃO		LISTA RECUPERANDA 26.07.2017			ATUALIZAÇÃO CÁLCULO 31.05.2017			LISTA ADMINISTRADOR JUD.		
Nº DCTO	DATA EMISSÃO	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
0000979-27.2015.5.09.0594		CLASSE I	BRL	34.785,64	CLASSE I	BRL	36.125,97	CLASSE I	BRL	36.128,20
TOTAL				34.785,64	36.125,97			36.128,20		

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	36.128,20	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	36.128,20	-	-

2. Análise da Divergência/Habilitação

Solicitação do Credor

- Não houve manifestação.

Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das reclamações trabalhistas em trâmite, estas se manifestaram da seguinte forma:
 - Alteração do valor do crédito, mediante envio da sentença proferida pelo juízo trabalhista nos autos n.º 0000979-27.2015.5.09.0594, em trâmite perante a 2ª Vara do Trabalho de Araucária/PR bem como certidão de atualização de cálculo até 30/11/2017, indicando o montante de R\$ 37.674,40 (trinta e sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
 - Desconsideração de verbas que não compõe o crédito a receber pelo credor, conforme quadro a seguir;
 - Atualização do valor principal e cláusula penal, com base na última atualização de cálculo (31/05/2017) anterior à data do pedido de Recuperação Judicial, conforme "Planilha de Atualização Trabalhista" a seguir;
 - Alteração do crédito para o montante de R\$ 36.128,20 (trinta e seis mil, cento e vinte e oito reais e vinte centavos);
 - Manutenção do crédito na Classe I – Trabalhista.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Cocelpa



3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela retificação do crédito, para que passe a constar o montante de **R\$ 36.128,20 (trinta e seis mil, cento e vinte e oito reais e vinte centavos), mantendo-o na Classe I – Trabalhista.**

Data Base (Pedido):

01/06/2017

Valor Original

36.114,91

Valor Recalculado

36.128,20

Juros 1,0%

12,04

Correção FADT

12,04

NºProcesso **0000979-27.2015.5.09.0594**



Planilha de Atualização Trabalhista
FADT

Curitiba - Paraná, 18 janeiro 2018

Classe	Descrição	Última atualização	Moeda	Valor do Título	Fator FADT	Valor Atualizado	Juros Simples	Valor Recalculado
Classe I	Valor principal	31/05/2017	BRL	24.183,12	1,000035	24.183,96	8,06	24.192,02
Classe I	Cláusula Penal	31/05/2017	BRL	11.931,79	1,000035	11.932,20	3,98	11.936,18
Total:				36.114,91	2,00	36.116,16	12,04	36.128,20

Verbas não consideradas

IDENTIFICAÇÃO	
TIPO	VALOR
CUSTAS (Art.789-a CLT)	11,06
TOTAL	11,06



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Cocelpa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
55	HEITOR OLINTO ALBRECHT	038.525.169-6

Lista Analítica

IDENTIFICAÇÃO		LISTA RECUPERANDA 26.07.2017			ATUALIZAÇÃO CÁLCULO 31.01.2017			LISTA ADMINISTRADOR JUD.			
Nº DCTO	DATA EMISSÃO	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	
0000685-52.2016.5.09.0654		CLASSE I	BRL	6.000,00	CLASSE I	BRL	7.571,99	CLASSE I	BRL	7.898,38	
TOTAL				6.000,00				7.571,99			

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	7.898,38	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	7.898,38	-	-

2. Análise da Divergência/Habilitação

Solicitação do Credor

- Alterar valor do crédito, mediante envio de ata de audiência, homologando acordo firmado nos autos de n.º 0000685-52.2016.5.09.0654, em trâmite perante a 1ª Vara do Trabalho de Araucária/PR, bem como cálculo, indicando o montante de R\$ 7.037,75 (sete mil, trinta e sete reais e setenta e cinco centavos).

Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das reclamações trabalhistas em trâmite, estas se manifestaram da seguinte forma:
 - Alteração do valor do crédito, mediante envio de ata de audiência referente aos autos supra citados, bem como a certidão de atualização de cálculo até 30/06/2017, indicando o montante de R\$ 7.965,86 (sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
 - Atualização de verbas que compõe o crédito a receber pelo credor, sendo o valor principal e cláusula penal, com base no última atualização de cálculo (31/01/2017) anterior à data do pedido de Recuperação Judicial, conforme "Planilha de Atualização Trabalhista" a seguir;
 - Alteração do crédito para o montante de R\$ 7.898,38 (sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos);
 - Manutenção do crédito na Classe I – Trabalhista.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Cocelpa



3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela retificação do crédito, para que passe a constar o montante **R\$ 7.898,38** (sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos), mantendo-o na Classe I – Trabalhista.

Data Base (Pedido):

01/06/2017

Valor Original

7.571,99

Valor Recalculado

7.898,38

Juros 1,0%

306,22

Correção FADT

306,22

Nº Processo 0000685-52.2016.5.09.0654



Planilha de Atualização Trabalhista
FADT

Curitiba - Paraná, 17 janeiro 2018

Classe	Descrição	Última atualização	Moeda	Valor do Título	Fator FADT	Valor Atualizado	Juros Simples	Valor Recalculado
Classe I	Valor principal	31/01/2017	BRL	6.194,08	1,002664	6.210,58	250,49	6.461,08
Classe I	Cláusula Penal	31/01/2017	BRL	1.377,91	1,002664	1.381,58	55,72	1.437,30
Total:				7.571,99	2,01	7.592,16	306,22	7.898,38



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Cocelpa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
345	JEFERSON SILVA DO NASCIMENTO	061.628.329-61

Lista Analítica

IDENTIFICAÇÃO		LISTA RECUPERANDA 26.07.2017			ATUALIZAÇÃO CÁLCULO 31.03.2017			LISTA ADMINISTRADOR JUD.		
Nº DCTO	DATA EMISSÃO	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
0001092-66-2015.5.09.0016		CLASSE I	BRL	12.746,37	CLASSE I	BRL	12.746,37	CLASSE I	BRL	13.020,59
TOTAL				12.746,37	12.746,37			13.020,59		

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	13.020,59	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	13.020,59	-	-

2. Análise da Divergência/Habilitação

Solicitação do Credor

- Não houve manifestação.

Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das reclamações trabalhistas em trâmite, estas se manifestaram da seguinte forma:
 - Alteração do valor do crédito, mediante envio da sentença proferida pelo juízo trabalhista nos autos n.º 0001092-66-2015.5.09.0016, em trâmite perante a 16ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, bem como a certidão de atualização de cálculo até 31/08/2017, indicando o montante de R\$ 13.395,46 (treze mil, trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos).
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
 - Atualização de verbas que compõe o crédito a receber pelo credor, sendo o valor principal e cláusula penal, com base na última atualização de cálculo (31/03/2017) anterior à data do pedido de Recuperação Judicial, conforme “Planilha de Atualização Trabalhista” a seguir;
 - Alteração do crédito para o montante de R\$ 13.020,59 (treze mil, vinte reais e cinquenta e nove centavos);
 - Manutenção na Classe – I Trabalhista.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Cocelpa



3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela retificação do crédito, para que passe a constar o montante de **R\$ 13.020,59 (treze mil, vinte reais e cinquenta e nove centavos), mantendo-o na Classe I – Trabalhista.**

Data Base (Pedido):

01/06/2017

Valor Original

12.746,37

Valor Recalculado

13.020,59

Juros 1,0%

263,64

Correção FADT

263,64

Nº Processo **0001092-66-2015.5.09.0016**



Planilha de Atualização Trabalhista
FADT

Curitiba - Paraná, 18 janeiro 2018

Classe	Descrição	Última atualização	Moeda	Valor do Título	Fator FADT	Valor Atualizado	Juros Simples	Valor Recalculado
Classe I	Valor principal	31/03/2017	BRL	8.497,58	1,000830	8.504,63	175,76	8.680,40
Classe I	Cláusula Penal	31/03/2017	BRL	4.248,79	1,000830	4.252,32	87,88	4.340,20
Total:				12.746,37	2,00	12.756,95	263,64	13.020,59



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Cocelpa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
346	JOAO DA SILVA VALOES	652.814.979-87

Lista Analítica

IDENTIFICAÇÃO		LISTA RECUPERANDA 26.07.2017			ATUALIZAÇÃO CÁLCULO 30.06.2017			LISTA ADMINISTRADOR JUD.			
Nº DCTO	DATA EMISSÃO	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	
0001188-93.2015.5.09.0594		CLASSE I	BRL	7.000,00	CLASSE I	BRL	7.008,89	CLASSE I	BRL	7.002,89	
TOTAL				7.000,00				7.008,89			7.002,89

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	7.002,89	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	7.002,89	-	-

2. Análise da Divergência/Habilitação

Solicitação do Credor

- Não houve manifestação.

Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das reclamações trabalhistas em trâmite, estas se manifestaram da seguinte forma:
 - Alteração do valor do crédito, mediante envio da sentença proferida pelo juízo trabalhista nos autos n.º 0001188-93.2015.5.09.0594, em trâmite perante a 2ª Vara do Trabalho de Araucária/PR, homologando acordo de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) a ser pago em 7 (sete) parcelas, bem como certidão de atualização de cálculo até 30/11/2017, indicando o montante de R\$ 7.350,93 (sete mil, trezentos e cinquenta reais e noventa e três centavos).
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
 - Atualização do valor principal e cláusula penal até a data do pedido de Recuperação Judicial, considerando a informação prestada nos autos de que foram pagas as 3 (três) primeiras parcelas, sendo que a 3ª foi paga em atraso e as demais restaram inadimplidas, conforme "Planilha de Atualização Trabalhista" a seguir;
 - Alteração do crédito para o montante de R\$ 7.002,89 (sete mil, dois reais e oitenta e nove centavos);
 - Manutenção do crédito na Classe I – Trabalhista.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Cocelpa



3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela retificação do crédito, para que passe a constar o montante de R\$ 7.002,89 (sete mil, dois reais e oitenta e nove centavos), mantendo-o na Classe I – Trabalhista.

Data Base (Pedido):

01/06/2017

Valor Original

6.500,00

Valor Recalculado

7.002,89

Juros 1,0%

462,21

Correção FADT

462,21

NºProcesso 0001188-93.2015.5.09.0594



Planilha de Atualização Trabalhista

FADT

Curitiba - Paraná, 18 janeiro 2018

Classe	Descrição	Última atualização	Moeda	Valor do Título	Fator FADT	Valor Atualizado	Juros Simples	Valor Recalculado
Classe I	Cláusula Penal (3ª parcela)	01/11/2016	BRL	500,00	1,007585	503,79	35,60	539,39
Classe I	Valor principal	01/12/2016	BRL	4.000,00	1,006148	4.024,59	284,40	4.309,00
Classe I	Clausula Penal (4ª a 7ª parcela)	01/12/2016	BRL	2.000,00	1,006148	2.012,30	142,20	2.154,50
Total:				6.500,00	3,02	6.540,68	462,21	7.002,89



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Cocelpa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
347	JOAO MARIA GONÇALVES	844.299.769-53

Lista Analítica

IDENTIFICAÇÃO		LISTA RECUPERANDA 26.07.2017			ATUALIZAÇÃO CÁLCULO 31.10.2016			LISTA ADMINISTRADOR JUD.		
Nº DCTO	DATA EMISSÃO	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
0000170-37.2015.5.09.0594		CLASSE I	BRL	16.684,91	CLASSE I	BRL	16.684,91	CLASSE I	BRL	17.994,58
TOTAL				16.684,91	16.684,91			17.994,58		

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	17.994,58	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	17.994,58	-	-

2. Análise da Divergência/Habilitação

Solicitação do Credor

- Não houve manifestação.

Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das reclamações trabalhistas em trâmite, estas se manifestaram da seguinte forma:
 - Manter o valor do crédito listado, mediante envio da sentença proferida pelo juízo trabalhista nos autos n.º 0000170-37.2015.5.09.0594, bem como certidão de cálculo atualizado até 31/10/2016, indicando o montante de R\$ 16.684,91 (dezesesseis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos).
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
 - Desconsideração de verbas que não compõe o crédito a receber pelo credor, conforme quadro a seguir;
 - Atualização do valor principal e cláusula penal, com base na última atualização de cálculo (31/10/2016), anterior à data do pedido de Recuperação Judicial, conforme "Planilha de Atualização Trabalhista" a seguir;
 - Alteração do crédito para o montante de \$ 17.994,58 (dezesete mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos);
 - Manutenção do crédito na Classe I – Trabalhista.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Cocelpa



3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela retificação do crédito, para que passe a constar o montante **R\$ 17.994,58 (dezessete mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos)**, mantendo-o na Classe I – Trabalhista.

Data Base (Pedido): **01/06/2017**
Valor Original 16.673,85
Valor Recalculado 17.994,58
Juros 1,0% 1.192,92
Correção FADT 1.192,92
Nº Processo **0000170-37.2015.5.09.0594**

Planilha de Atualização Trabalhista
FADT
Curitiba - Paraná, 18 janeiro 2018

Classe	Descrição	Última atualização	Moeda	Valor do Título	Fator FADT	Valor Atualizado	Juros Simples	Valor Recalculado
Classe I	Valor principal	31/10/2016	BRL	11.115,90	1,007666	11.201,11	795,28	11.996,39
Classe I	Cláusula Penal	31/10/2016	BRL	5.557,95	1,007666	5.600,55	397,64	5.998,19
Total:				16.673,85	2,02	16.801,66	1.192,92	17.994,58

Verbas não consideradas

IDENTIFICAÇÃO	
TIPO	VALOR
CUSTAS (Art. 789-a CLT)	11,06
TOTAL	11,06



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Cocelpa



1. Informações Gerais

Solicitante

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
348	JOAO VALDECIR PRESTES	599.194.939-53

Lista Analítica

IDENTIFICAÇÃO		LISTA RECUPERANDA 26.07.2017			ATUALIZAÇÃO CÁLCULO 31.03.2017			LISTA ADMINISTRADOR JUD.		
Nº DCTO	DATA EMISSÃO	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
0000627-49.2016.5.09.0654		CLASSE I	BRL	7.451,86	CLASSE I	BRL	7.451,86	CLASSE I	BRL	7.612,18
TOTAL				7.451,86	7.451,86			7.612,18		

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	7.612,18	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	7.612,18	-	-

2. Análise da Divergência/Habilitação

Solicitação do Credor

- Não houve manifestação.

Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das reclamações trabalhistas em trâmite, estas se manifestaram da seguinte forma:
 - Alterar o valor do crédito, mediante envio da sentença proferida pelo juízo trabalhista nos autos n.º 0000627-49.2016.5.09.0654, bem como certidão de atualização de cálculo até 31/12/2016, indicando o montante de R\$ 7.214,79 (sete mil, duzentos e quatorze reais e setenta e nove centavos);
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
 - Atualização do valor principal e cláusula penal, com base na última atualização de cálculo (31/03/2017) anterior à data do pedido de Recuperação Judicial, conforme “Planilha de Atualização Trabalhista” a seguir;
 - Alteração do crédito para o montante de R\$ 7.612,18 (sete mil, seiscentos e doze reais e dezoito centavos);
 - Manutenção do crédito na Classe I – Trabalhista.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Cocelpa



3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante **R\$ 7.612,18 (sete mil, seiscentos e doze reais e dezoito centavos), mantendo-o na Classe I – Trabalhista.**

Data Base (Pedido):	01/06/2017		Planilha de Atualização Trabalhista
Valor Original	7.451,86		FADT
Valor Recalculado	7.612,18		Curitiba - Paraná, 18 janeiro 2018
Juros	1,0%		
Correção FADT			
NºProcesso	0000627-49.2016.5.09.0654		

Classe	Descrição	Última atualização	Moeda	Valor do Título	Fator FADT	Valor Atualizado	Juros Simples	Valor Recalculado
Classe I	Valor principal	31/03/2017	BRL	5.322,76	1,000830	5.327,18	110,10	5.437,27
Classe I	Cláusula Penal	31/03/2017	BRL	2.129,10	1,000830	2.130,87	44,04	2.174,91
Total:				7.451,86	2,00	7.458,05	154,13	7.612,18



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Cocelpa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
012	JOE NELSON SALES	677.349.799-04

Lista Analítica

IDENTIFICAÇÃO		LISTA RECUPERANDA 26.07.2017			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADOR JUD.		
Nº DCTO	DATA EMISSÃO	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
Verbas Rescisórias		CLASSE I	BRL	5.810,89	CLASSE I	BRL	20.000,00	CLASSE I	BRL	4.958,66
Verbas Salariais								CLASSE I	BRL	2.076,11
TOTAL				5.810,89			20.000,00			7.034,77

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	7.034,77	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	7.034,77	-	-

2. Análise da Divergência/Habilitação

Solicitação do Credor

- Alterar o valor do crédito para o montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), mediante envio de Notificação Extrajudicial em 02/08/2017, comunicando a existência de reclamatória trabalhista nº 0000961-23.2017.5.09.0016, em trâmite perante a 16ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR.

Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das divergências apresentadas pelo credor, estas se manifestaram da seguinte forma:
 - Alterar o valor do crédito para o montante de R\$ 7.034,77 (sete mil, trinta e quatro reais e setenta e sete centavos), mediante envio de planilha de rescisão e relação de salários.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
 - Alteração do crédito para o valor informado pelas Recuperandas, no montante de R\$ 7.034,77 (sete mil, trinta e quatro reais e setenta e sete centavos), vez que, até o momento, não existe decisão judicial líquida sobre a reclamatória trabalhista do credor.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela retificação do crédito, para que passe a constar o montante de **R\$ 7.034,77 (sete mil, trinta e quatro reais e setenta e sete centavos), mantendo-o na Classe I – Trabalhista.**



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Cocelpa



1. Informações Gerais

Solicitante

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
349	JONAS CARLOS LUZ	059.783.039-83

Lista Analítica

IDENTIFICAÇÃO		LISTA RECUPERANDA 26.07.2017			ATUALIZAÇÃO CÁLCULO 31.01.2017			LISTA ADMINISTRADOR JUD.		
Nº DCTO	DATA EMISSÃO	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
0000232-57.2016.5.09.0654		CLASSE I	BRL	7.928,08	CLASSE I	BRL	7.765,45	CLASSE I	BRL	8.100,18
TOTAL				7.928,08	7.765,45			8.100,18		

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	8.100,18	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	8.100,18	-	-

2. Análise da Divergência/Habilitação

Solicitação do Credor

- Não houve manifestação.

Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das reclamações trabalhistas em trâmite, estas se manifestaram da seguinte forma:
 - Manter o valor do crédito listado, mediante envio de sentença proferida pelo juízo trabalhista nos autos n.º 0000232-57.2016.5.09.0654, em trâmite perante a 1ª Vara do Trabalho de Araucária/PR, no montante de R\$ 7.928,08 (sete mil, novecentos e vinte e oito reais e oito centavos).
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
 - Atualização do valor principal, com base na última atualização de cálculo (31/01/2017) anterior à data do pedido de Recuperação Judicial, conforme "Planilha de Atualização Trabalhista" a seguir;
 - Alteração do crédito para o montante de R\$ 8.100,18 (oito mil, cem reais e dezoito centavos);
 - Manutenção do crédito na Classe I – Trabalhista.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela retificação do crédito, para que passe a constar o montante de **R\$ 8.100,18 (oito mil, cem reais e dezoito centavos), mantendo-o na Classe I - Trabalhista.**



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Cocelpa



Data Base (Pedido): **01/06/2017**
Valor Original 7.765,45
Valor Recalculado 8.100,18
Juros 1,0% 314,04
Correção FADT 314,04
Nº Processo **0000232-57.2016.5.09.0654**



Planilha de Atualização Trabalhista

FADT

Curitiba - Paraná, 22 janeiro 2018

Classe	Descrição	Última atualização	Moeda	Valor do Título	Fator FADT	Valor Atualizado	Juros Simples	Valor Recalculado
Classe I	Valor principal	31/01/2017	BRL	5.176,97	1,002664	5.190,76	209,36	5.400,12
Classe I	Cláusula Penal	31/01/2017	BRL	2.588,48	1,002664	2.595,38	104,68	2.700,06
Total:				7.765,45	2,01	7.786,14	314,04	8.100,18



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Cocelpa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
033	JOSE ALEXANDRE PEDROSO	859.294.419-87

Lista Analítica

IDENTIFICAÇÃO		LISTA RECUPERANDA 26.07.2017			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADOR JUD.		
Nº DCTO	DATA EMISSÃO	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
Verbas Rescisórias		CLASSE I	BRL	34.150,19	CLASSE I	BRL	41.592,93	CLASSE I	BRL	30.758,19
Verbas Salariais								CLASSE I	BRL	3.392,00
TOTAL				34.150,19			41.592,93			34.150,19

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	34.150,19	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	34.150,19	-	-

2. Análise da Divergência/Habilitação

Solicitação

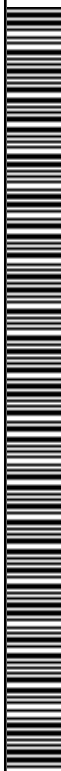
- Alterar valor do crédito para o montante de R\$ 41.592,93 (quarenta e um mil, quinhentos e noventa e dois reais e noventa e três centavos), mediante envio de GRFC – Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS.

Análise do Administrador Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca da divergência apresentada pelo credor, estas se manifestaram da seguinte forma:
 - Manter o valor do crédito no montante de R\$ 34.150,19 (trinta e quatro mil, cento e cinquenta reais e dezenove centavos), mediante envio de relação de salários.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
 - Manutenção do valor do crédito em R\$ 34.150,19 (trinta e quatro mil, cento e cinquenta reais e dezenove centavos), vez que valores relacionados ao FGTS não são sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito, no montante de **R\$ 34.150,19 (trinta e quatro mil, cento e cinquenta reais e dezenove centavos), mantendo-o na Classe I – Trabalhista.**



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Cocelpa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
350	JOSE RICARDO MARÇAL	036.944.779-42

Lista Analítica

IDENTIFICAÇÃO		LISTA RECUPERANDA 26.07.2017			ATUALIZAÇÃO CÁLCULO 31.05.2017			LISTA ADMINISTRADOR JUD.		
Nº DCTO	DATA EMISSÃO	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
0000858-72.2010.5.09.0594		CLASSE I	BRL	13.265,63	CLASSE I	BRL	13.357,19	CLASSE I	BRL	5.816,74
TOTAL				13.265,63	13.357,19			5.816,74		

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	5.816,74	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	5.816,74	-	-

2. Análise da Divergência/Habilitação

Solicitação do Credor

- Não houve manifestação.

Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das reclamações trabalhistas em trâmite, estas se manifestaram da seguinte forma:
 - Alteração do valor do crédito, mediante envio da sentença proferida pelo juízo trabalhista nos autos n.º 0000858-72.2010.5.09.0594, em trâmite perante a 2ª Vara do Trabalho de Araucária/PR, bem como certidão de atualização de cálculo até 30/09/2017, indicando o montante de R\$ 13.357,19 (treze mil, quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos).
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
 - Desconsideração de verbas que não compõe o crédito a receber pelo credor, conforme quadro a seguir;
 - Atualização do valor principal, multa e FGTS, com base na última atualização de cálculo (31/05/2017) anterior à data do pedido de Recuperação Judicial, conforme "Planilha de Atualização Trabalhista" a seguir;
 - Alteração do crédito para o montante de R\$ 5.816,74 (cinco mil, oitocentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos);
 - Manutenção do crédito na Classe I – Trabalhista



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Cocelpa



3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela retificação do crédito, para que passe a constar o montante de **R\$ 5.816,74** (cinco mil, oitocentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos), mantendo-o na Classe I – Trabalhista.

Data Base (Pedido):

01/06/2017

Valor Original

5.814,60

Valor Recalculado

5.816,74

Juros **1,0%**

1,94

Correção FADT

1,94

NºProcesso **0000858-72.2010.5.09.0594**



Planilha de Atualização Trabalhista

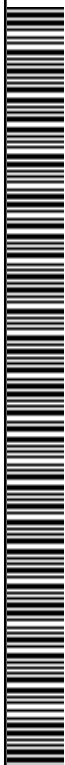
FADT

Curitiba - Paraná, 18 janeiro 2018

Classe	Descrição	Última atualização	Moeda	Valor do Título	Fator FADT	Valor Atualizado	Juros Simples	Valor Recalculado
Classe I	Valor principal	31/05/2017	BRL	2.519,32	1,000035	2.519,41	0,84	2.520,25
Classe I	Multa	31/05/2017	BRL	1.280,75	1,000035	1.280,79	0,43	1.281,22
Classe I	FGTS (a depositar)	31/05/2017	BRL	2.014,53	1,000035	2.014,60	0,67	2.015,27
Total:				5.814,60	3,00	5.814,80	1,94	5.816,74

Verbas não consideradas

IDENTIFICAÇÃO	
TIPO	VALOR
INSS EMPREGADOR (ÍND. FADT)	4.025,25
INSS EMPREGADO (ÍND. FADT)	2.064,09
HONORÁRIOS PERICIAIS	681,30
CUSTAS PROCESSUAIS(P)	405,32
RESSARCIMENTO DE HONORÁRIOS	373,34
TOTAL	7.549,30



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Cocelpa



1. Informações Gerais

Solicitante

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
026	JOSE CARLOS BUSATTO ADV. ASSOCIADOS SC	73.936.288/0001-84

Lista Analítica

IDENTIFICAÇÃO		LISTA RECUPERANDA 26.07.2017			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADOR JUD.		
Nº DCTO	DATA EMISSÃO	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
1719	30/09/2014	CLASSE III	BRL	9.385,00	CLASSE III	BRL	11.462,94	CLASSE I	BRL	15.133,51
1738	30/10/2014	CLASSE III	BRL	9.385,00	CLASSE III	BRL	11.419,54	CLASSE I	BRL	14.951,10
1753	28/11/2014	CLASSE III	BRL	9.385,00	CLASSE III	BRL	11.359,34	CLASSE I	BRL	14.755,78
1768	29/12/2014	CLASSE III	BRL	9.385,00	CLASSE III	BRL	19.117,25	CLASSE I	BRL	14.512,51
1781	30/01/2015	CLASSE III	BRL	9.385,00	CLASSE III	BRL	11.124,70	CLASSE I	BRL	14.194,31
1798	27/02/2015	CLASSE III	BRL	10.000,00	CLASSE III	BRL	11.717,78	CLASSE I	BRL	14.832,52
1813	31/03/2015	CLASSE III	BRL	8.333,00	CLASSE III	BRL	10.023,88	CLASSE I	BRL	12.104,06
TOTAL				65.258,00	86.225,43			100.483,80		

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	100.483,80	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	100.483,80	-	-

2. Análise da Divergência/Habilitação

Solicitação do Credor

- Atualizar o crédito pelo INPC, conforme contrato e cálculo apresentado pelo credor, alterando para o montante de R\$ 86.225,43 (oitenta e seis mil duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos);
- Alterar a classificação do crédito, da Classe III para a Classe I.

Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das divergências apresentadas pelo credor, estas se manifestaram da seguinte forma:
 - Concordar com a atualização do crédito pelo INPC, conforme contrato e cálculo apresentados pelo credor, (correção monetária mês cheio), alterando para o montante de R\$ 86.225,43 (oitenta e seis mil duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos);
 - Concordar com a reclassificação do crédito, da Classe III para a Classe I.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
 - Atualização do crédito pelo INPC, conforme cláusula IV, letra “c” do contrato firmado entre as partes (conforme detalhado na “Planilha de Atualização de Títulos” abaixo),



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Cocelpa



- constatando-se valor divergente do pedido, vez que constatada divergência nos vencimentos apresentados nos cálculos do Credor;
- o Adotada correção monetária, pró-rata die;
 - o Alteração do valor do crédito, passando a constar o montante de R\$ 100.483,80 (cem mil quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos);
 - o Reclassificação para a Classe I.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela retificação do crédito, para que passe a constar o montante de **R\$ 100.483,80 (cem mil quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos)**, reclassificando-o na Classe I – Trabalhista.

Data Base (Pedido):	01/06/2017
Valor Original	65.258,00
Valor Recalculado	100.483,80
Juros	1,0% 22.702,55
Multa	0,0% 0,00
Correção INPC	12.523,26



Planilha de Atualização de Títulos
Curitiba - Paraná, 14 fevereiro 2018
(INPC)

Classe	Nº Título	Emissão	Vencimento	Moeda	Valor do Título	Juros	Multa	Correção INPC	Valor Recalculado
Classe I	1719	30/09/2014	10/10/2014	BRL	9.385,00	3.683,19	-	2.065,32	15.133,51
Classe I	1738	30/10/2014	10/11/2014	BRL	9.385,00	3.549,65	-	2.016,45	14.951,10
Classe I	1753	28/11/2014	10/12/2014	BRL	9.385,00	3.416,81	-	1.953,97	14.755,78
Classe I	1768	29/12/2014	10/01/2015	BRL	9.385,00	3.271,22	-	1.856,30	14.512,51
Classe I	1781	30/01/2015	10/02/2015	BRL	9.385,00	3.110,78	-	1.698,54	14.194,31
Classe I	1798	27/02/2015	10/03/2015	BRL	10.000,00	3.165,62	-	1.666,90	14.832,52
Classe I	1813	31/03/2015	10/04/2015	BRL	8.333,00	2.505,28	-	1.265,78	12.104,06
					65.258,00	22.702,55	0,00	12.523,26	100.483,80



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Cocelpa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
351	LEVI JOSE MONTEIRO	319.328.789-04

Lista Analítica

IDENTIFICAÇÃO		LISTA RECUPERANDA 26.07.2017			ATUALIZAÇÃO CÁLCULO 16.08.2016			LISTA ADMINISTRADOR JUD.		
Nº DCTO	DATA EMISSÃO	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
02094-2009-594-09-00-0		CLASSE I	BRL	6.272,35	CLASSE I	BRL	6.272,35	CLASSE I	BRL	1.416,74
TOTAL				6.272,35	6.272,35			1.416,74		

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	1.416,74	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	1.416,74	-	-

2. Análise da Divergência/Habilitação

Solicitação do Credor

- Não houve manifestação.

Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das reclamações trabalhistas em trâmite, estas se manifestaram da seguinte forma:
 - Manter o valor do crédito, mediante envio da sentença proferida pelo juízo trabalhista nos autos n.º 02094-2009-594-09-00-0, em trâmite perante a 2ª Vara do Trabalho de Araucária/PR, bem como certidão de atualização do cálculo até de 16/08/2016, indicando o montante de R\$ 6.272,35 (seis mil, duzentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos).
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
 - Desconsideração de verbas que não compõe o crédito a receber pelo credor, conforme quadro a seguir;
 - Atualização do valor principal e FGTS, com base na última atualização de cálculo (16/08/2016) anterior à data do pedido de Recuperação Judicial, conforme "Planilha de Atualização Trabalhista" a seguir;
 - Alteração do crédito para o montante de R\$ 1.416,74 (hum mil, quatrocentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos);
 - Manutenção do crédito na Classe I – Trabalhista.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Cocelpa



3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela retificação do crédito, para que passe a constar o montante de **R\$ 1.416,74 (hum mil, quatrocentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos)**, mantendo-o na Classe I – Trabalhista.

Data Base (Pedido):

01/06/2017

Valor Original

1.276,77

Valor Recalculado

1.416,74

Juros **1,0%**

124,49

Correção FADT

124,49

Nº Processo **02094-2009-594-09-00-0**



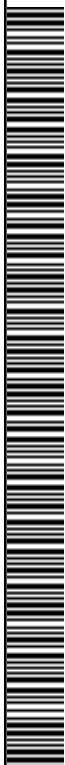
Planilha de Atualização Trabalhista
FADT

Curitiba - Paraná, 18 janeiro 2018

Classe	Descrição	Última atualização	Moeda	Valor do Título	Fator FADT	Valor Atualizado	Juros Simples	Valor Recalculado
Classe I	Valor principal	16/08/2016	BRL	1.220,13	1,012129	1.234,93	118,96	1.353,89
Classe I	FGTS (A DEPOSITAR)	16/08/2016	BRL	56,64	1,012129	57,33	5,52	62,85
Total:				1.276,77	2,02	1.292,26	124,49	1.416,74

Verbas não consideradas

IDENTIFICAÇÃO	
TIPO	VALOR
INSS EMPREGADOR (ÍND. FADT)	1.668,76
INSS EMPREGADO (ÍND. FADT)	1.265,78
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	903,74
HONORÁRIOS PERICIAIS	561,35
RESSARCIMENTO DE HONORÁRIOS	495,01
CUSTAS PROCESSUAIS(P)	89,86
CUSTAS (Art. 789-a CLT)	11,08
TOTAL	4.995,58



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Cocelpa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
352	LORENIL MIRANDA	043.920.259-00

Lista Analítica

IDENTIFICAÇÃO		LISTA RECUPERANDA 26.07.2017			ATUALIZAÇÃO CÁLCULO 31.01.2017			LISTA ADMINISTRADOR JUD.		
Nº DCTO	DATA EMISSÃO	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
0000466-73.2015.5.09.0654		CLASSE I	BRL	4.207,93	CLASSE I	BRL	4.207,93	CLASSE I	BRL	4.389,31
TOTAL				4.207,93	4.207,93			4.389,31		

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	4.389,31	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	4.389,31	-	-

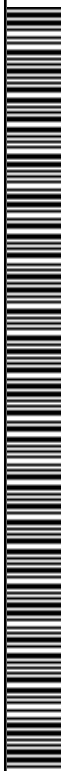
2. Análise da Divergência/Habilitação

Solicitação do Credor

- Não houve manifestação.

Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das reclamações trabalhistas em trâmite, estas se manifestaram da seguinte forma:
 - Manutenção do valor do crédito, mediante envio da sentença proferida pelo juízo trabalhista nos autos n.º 0000466-73.2015.5.09.0654, em trâmite perante a 1ª Vara do Trabalho de Araucária/PR, bem como certidão de atualização do cálculo até 31/01/2017, indicando o montante de R\$ 4.207,93 (quatro mil, duzentos e sete reais e noventa e três centavos).
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
 - Atualização do valor principal e cláusula penal, com base na última atualização de cálculo (31/01/2017) anterior à data do pedido de Recuperação Judicial, conforme “Planilha de Atualização Trabalhista” a seguir;
 - Alteração do crédito para o montante de R\$ 4.389,31 (quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta e um centavos);
 - Manutenção do crédito na Classe I – Trabalhista.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Cocelpa



3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela retificação do crédito, para que passe a constar o montante de **R\$ R\$ 4.389,31 (quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta e um centavos)**, mantendo-o na Classe I – Trabalhista.

Data Base (Pedido):	01/06/2017		Planilha de Atualização Trabalhista
Valor Original	4.207,93		FADT
Valor Recalculado	4.389,31		Curitiba - Paraná, 18 janeiro 2018
Juros	1,0%		
Correção FADT			
Nº Processo	0000466-73.2015.5.09.0654		

Classe	Descrição	Última atualização	Moeda	Valor do Título	Fator FADT	Valor Atualizado	Juros Simples	Valor Recalculado
Classe I	Valor principal	31/01/2017	BRL	3.236,87	1,002664	3.245,49	130,90	3.376,40
Classe I	Cláusula Penal	31/01/2017	BRL	971,06	1,002664	973,65	39,27	1.012,92
Total:				4.207,93	2,01	4.219,14	170,17	4.389,31



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Cocelpa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
369	LUIS CARLOS DOS SANTOS	805.240.109-78

Lista Analítica

IDENTIFICAÇÃO		LISTA RECUPERANDA 26.07.2017			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADOR JUD.		
Nº DCTO	DATA EMISSÃO	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
0000171-46.2016.5.09.0122				-	CLASSE I	BRL	6.984,62	CLASSE I	BRL	5.333,26
TOTAL				0,00			6.984,62			5.333,26

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	5.333,26	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	5.333,26	-	-

2. Análise da Divergência/Habilitação

Solicitação do Credor

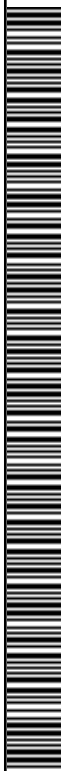
- Habilitar crédito mediante envio de sentença trabalhista da 4ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais sob. o processo nº 0000171-46.2016.5.09.0122, certidão de crédito para habilitação no juízo falimentar, e cálculo pericial no montante de R\$ 6.984,62 (seis mil novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), atualizados até o dia 31/01/2018.

Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
 - Desconsiderar as verbas que não compõe o crédito a receber pelo credor, conforme quadro a seguir;
 - Habilitar o valor principal com base no valor inicial (31/08/2017) constante na planilha de atualização do cálculo pericial realizada até o dia 31/01/2018;
 - Alteração do crédito para o montante de R\$ 5.333,26 (cinco mil trezentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos);
 - Habilitação do crédito na Classe I – Trabalhista.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela habilitação do crédito, para o montante de **R\$ 5.333,26 (cinco mil trezentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos)**, classificando-o na Classe I – Trabalhista.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Cocelpa



Verbas não consideradas

IDENTIFICAÇÃO	
TIPO	VALOR
HONORÁRIOS DE CALCULISTA	250,00
CUSTAS PROCESSUAIS	132,05
TOTAL	382,05



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Cocelpa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
20	LUIZ ANTONIO CAMPOS	060.643.278-71

Lista Analítica

IDENTIFICAÇÃO		LISTA RECUPERANDA 26.07.2017			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADOR JUD.		
Nº DCTO	DATA EMISSÃO	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
Verbas Rescisórias		CLASSE I	BRL	4.252,75	CLASSE I	BRL	8.000,00	CLASSE I	BRL	2.476,22
Verbas Salariais				-				CLASSE I	BRL	3.583,82
TOTAL				4.252,75		8.000,00				6.060,04

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	6.060,04	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	6.060,04	-	-

2. Análise da Divergência/Habilitação

Solicitação do Credor

- Alterar o valor do crédito para R\$ 8.000,00 (oito mil reais), mediante envio de resumo do termo de rescisão e solicitação escrita à mão.

Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das divergências apresentadas pelo credor, estas se manifestaram da seguinte forma:
 - Alterar o valor do crédito para o montante de R\$ 6.060,04 (seis mil, sessenta reais e quatro centavos), conforme planilha de rescisão e relação de salários enviadas.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
 - Alteração do crédito para o valor informado pelas Recuperandas, no montante de R\$ 6.060,04 (seis mil, sessenta reais e quatro centavos), vez que o credor não apresentou documentação comprobatória do valor total solicitado.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela retificação do crédito, para que passe a constar o montante de **R\$ 6.060,04 (seis mil, sessenta reais e quatro centavos), mantendo-o na Classe I – Trabalhista.**



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Cocelpa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
315	LUZINEIDE GOMES	062.443.729-99

Lista Analítica

IDENTIFICAÇÃO		LISTA RECUPERANDA 26.07.2017			ATUALIZAÇÃO CRÉDITO 30.09.2016			LISTA ADMINISTRADOR JUD.		
Nº DCTO	DATA EMISSÃO	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
09860.2013.041.09.008		CLASSE I	BRL	29.468,12	CLASSE I	BRL	28.778,95	CLASSE I	BRL	27.403,52
TOTAL				29.468,12	28.778,95			27.403,52		

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	27.403,52	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	27.403,52	-	-

2. Análise da Divergência/Habilitação

Solicitação do Credor

- Alterar o valor, mediante protocolo de petição nos autos no mov. 208, anexando certidão de atualização de cálculo até 31/07/2017, emitida nos autos de n.º 09860.2013.041.09.008, em trâmite perante a 21ª Vara do Trabalho de Araucária/PR, indicando o valor principal de R\$ 27.172,63 (vinte e sete mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e três centavos).

Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das reclamações trabalhistas em trâmite, estas se manifestaram da seguinte forma:
 - Alteração do valor, mediante envio de sentença proferida pelo juízo trabalhista nos autos supra citados, bem como certidão de atualização de cálculo até 31/07/2017, indicando o montante de R\$ 31.081,99 (trinta e um mil, oitenta e um reais e noventa e nove centavos).
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
 - Desconsideração de verbas que não compõe o crédito a receber pelo credor, conforme quadro a seguir;
 - Atualização do valor principal, corrigido com base na última atualização de cálculo (30/09/2016) anterior à data do pedido de Recuperação Judicial, conforme "Planilha de Atualização Trabalhista" a seguir;
 - Alteração do crédito para o montante de R\$ 27.403,52 (vinte e sete mil quatrocentos e três reais e cinquenta e dois centavos);
 - Manutenção do crédito na Classe I – Trabalhista.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Cocelpa



3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela retificação do crédito, para que passe a constar o montante **R\$ 27.403,52 (vinte e sete mil quatrocentos e três reais e cinquenta e dois centavos)**, mantendo-o na Classe I – Trabalhista.

Data Base (Pedido): **01/06/2017**
Valor Original 25.109,48
Valor Recalculado 27.403,52
Juros 1,0% 2.061,18
Correção FADT 2.061,18
NºProcesso 09860.2013.041.09.008



Planilha de Atualização Trabalhista

FADT

Curitiba - Paraná, 18 janeiro 2018

Classe	Descrição	Última atualização	Moeda	Valor do Título	Fator FADT	Valor Atualizado	Juros Simples	Valor Recalculado
Classe I	Valor principal	30/09/2016	BRL	25.109,48	1,009274	25.342,34	2.061,18	27.403,52
Total:				25.109,48	1,01	25.342,34	2.061,18	27.403,52

Verbas não consideradas

IDENTIFICAÇÃO	
TIPO	VALOR
HONORÁRIOS PERICIAIS	1.643,51
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	1.204,41
RESSARCIMENTO DE HONORÁRIOS	394,02
CUSTAS PROCESSUAIS(P)	366,23
INSS EMPREGADOR (ÍND. FADT)	44,39
INSS EMPREGADO (ÍND. FADT)	16,91
TOTAL	3.669,47



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Cocelpa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
304	MARCELO RIBEIRO ITENA	034.581.329-45

Lista Analítica

IDENTIFICAÇÃO		LISTA RECUPERANDA 26.07.2017			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADOR JUD.		
Nº DCTO	DATA EMISSÃO	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
Verbas Salariais		CLASSE I	BRL	174,66	CLASSE I	BRL	5.842,43	CLASSE I	BRL	4.962,85
TOTAL				174,66			5.842,43			4.962,85

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	4.962,85	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	4.962,85	-	-

2. Análise da Divergência/Habilitação

Solicitação do Credor

- Alterar o valor do crédito para o montante de R\$ 5.842,43 (cinco mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos), mediante envio de holerite dos meses de abril e maio de 2017.

Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca da divergência apresentada pelo credor, estas se manifestaram da seguinte forma:
 - Alterar o valor do crédito para o montante de R\$ 4.962,85 (quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), mediante envio de relação de salários.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
 - Alteração do crédito para o valor informado pelas Recuperandas, no montante de R\$ 4.962,85 (quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), vez que o credor não apresentou documentação comprobatória do valor total solicitado.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela retificação do crédito, para que passe a constar o montante de **R\$ 4.962,85 (quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), mantendo-o na Classe I – Trabalhista.**



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Cocelpa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
353	MARCELO SERGIO DA SILVA	924.357.699-20

Lista Analítica

IDENTIFICAÇÃO		LISTA RECUPERANDA 26.07.2017			ATUALIZAÇÃO CÁLCULO 31.12.2016			LISTA ADMINISTRADOR JUD.		
Nº DCTO	DATA EMISSÃO	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
04087-2008-654-09-00-1		CLASSE I	BRL	51.453,24	CLASSE I	BRL	53.210,17	CLASSE I	BRL	51.372,26
TOTAL				51.453,24			53.210,17			51.372,26

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	51.372,26	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	51.372,26	-	-

2. Análise da Divergência/Habilitação

Solicitação do Credor

- Não houve manifestação.

Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das reclamações trabalhistas em trâmite, estas se manifestaram da seguinte forma:
 - Alterar valor do crédito, mediante envio de sentença proferida pelo juízo trabalhista nos autos n.º 04087-2008-654-09-00-1, em trâmite perante a 1ª Vara do Trabalho de Araucária/PR, bem como certidão de atualização do cálculo até 31/12/2016, indicando o montante de R\$ 53.210,17 (cinquenta e três mil, duzentos e dez reais e dezessete centavos).
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
 - Desconsideração de verbas que não compõe o crédito a receber pelo credor, conforme quadro a seguir;
 - Atualização do valor principal, com base na última atualização de cálculo (31/12/2016) anterior à data do pedido de Recuperação Judicial, conforme "Planilha de Atualização Trabalhista" a seguir;
 - Alteração do crédito para o montante de R\$ 51.372,26 (cinquenta e um mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos);
 - Manutenção do crédito na Classe I – Trabalhista.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Cocelpa



3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela retificação do crédito, para que passe a constar o montante de **R\$ 51.372,26 (cinquenta e um mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos)**, mantendo-o na Classe I – Trabalhista.

Data Base (Pedido): **01/06/2017**
Valor Original 48.685,99
Valor Recalculado 51.372,26
Juros 1,0% 2.477,34
Correção FADT 2.477,34
Nº Processo **04087-2008-654-09-00-1**



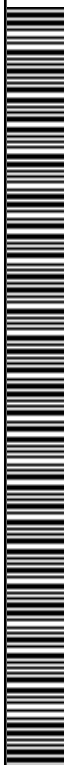
Planilha de Atualização Trabalhista
FADT

Curitiba - Paraná, 18 janeiro 2018

Classe	Descrição	Última atualização	Moeda	Valor do Título	Fator FADT	Valor Atualizado	Juros Simples	Valor Recalculado
Classe I	Valor principal	31/12/2016	BRL	68.476,33	1,004291	68.770,18	3.484,36	72.254,53
Classe I	Depósito Pendente	31/12/2016	BRL	-19.790,34	1,004291	-19.875,27	-1.007,01	-20.882,28
Total:				48.685,99	2,01	48.894,91	2.477,34	51.372,26

Verbas não consideradas

IDENTIFICAÇÃO	
TIPO	VALOR
INSS EMPREGADOR (ÍND. FADT)	1.401,65
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	1.230,92
CUSTAS PROCESSUAIS(P)	1.060,40
INSS EMPREGADO (ÍND. FADT)	831,21
TOTAL	4.524,18



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Cocelpa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
354	MARCIA FERREIRA VIDAL	037.395.959-14

Lista Analítica

IDENTIFICAÇÃO		LISTA RECUPERANDA 26.07.2017			ATUALIZAÇÃO CÁLCULO 30.04.2017			LISTA ADMINISTRADOR JUD.			
Nº DCTO	DATA EMISSÃO	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	
0000982-93.2015.5.09.0654		CLASSE I	BRL	4.630,30	CLASSE I	BRL	4.828,15	CLASSE I	BRL	4.883,38	
TOTAL				4.630,30				4.828,15			

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	4.883,38	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	4.883,38	-	-

2. Análise da Divergência/Habilitação

Solicitação do Credor

- Não houve manifestação.

Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das reclamações trabalhistas em trâmite, estas se manifestaram da seguinte forma:
 - Alteração do valor do crédito, mediante envio da sentença proferida pelo juízo trabalhista nos autos n.º 0000982-93.2015.5.09.0654, em trâmite perante a 1ª Vara do Trabalho de Araucária/PR, bem como a certidão de atualização de cálculo até 31/07/2017, indicando o montante de R\$ 4.976,86 (quatro mil, novecentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos).
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
 - Atualização de verbas que compõe o crédito a receber pelo credor, sendo o valor principal e cláusula penal, com base na última atualização de cálculo (30/04/2017) anterior à data do pedido de Recuperação Judicial, conforme "Planilha de Atualização Trabalhista" a seguir;
 - Alteração do valor do crédito para o montante de R\$ 4.883,38 (quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta e oito centavos);
 - Manutenção do crédito na Classe I – Trabalhista.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Cocelpa



3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela retificação do crédito, para que passe a constar o montante de **R\$ 4.883,38** (quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta e oito centavos), mantendo-o na Classe I – Trabalhista.

Data Base (Pedido):

01/06/2017

Valor Original

4.828,15

Valor Recalculado

4.883,38

Juros **1,0%**

51,54

Correção FADT

51,54

Nº Processo 0000982-93.2015.5.09.0654



Planilha de Atualização Trabalhista

FADT

Curitiba - Paraná, 18 janeiro 2018

Classe	Descrição	Última atualização	Moeda	Valor do Título	Fator FADT	Valor Atualizado	Juros Simples	Valor Recalculado
Classe I	Valor principal	30/04/2017	BRL	3.218,77	1,000764	3.221,23	34,36	3.255,59
Classe I	Cláusula Penal	30/04/2017	BRL	1.609,38	1,000764	1.610,61	17,18	1.627,79
Total:				4.828,15	2,00	4.831,84	51,54	4.883,38



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Cocelpa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
355	MARCIA BERNARDO DE AZEVEDO	762.085.839-34

Lista Analítica

IDENTIFICAÇÃO		LISTA RECUPERANDA 26.07.2017			ATUALIZAÇÃO CÁLCULO 30.11.2016			LISTA ADMINISTRADOR JUD.		
Nº DCTO	DATA EMISSÃO	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
0000380-54.2016.5.09.0594		CLASSE I	BRL	2.682,54	CLASSE I	BRL	2.682,54	CLASSE I	BRL	2.863,88
TOTAL				2.682,54	2.682,54			2.863,88		

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	2.863,88	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	2.863,88	-	-

2. Análise da Divergência/Habilitação

Solicitação do Credor

- Não houve manifestação.

Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das reclamações trabalhistas em trâmite, estas se manifestaram da seguinte forma:
 - Alteração do valor, mediante envio da sentença proferida pelo juízo trabalhista nos autos n.º 0000380-54.2016.5.09.0594, em trâmite perante a 2ª Vara do Trabalho de Araucária/PR, bem como certidão de atualização de cálculo até 30/11/2017, indicando o montante de R\$ 3.026,34 (três mil, e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos).
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
 - Atualização de verbas que compõe o crédito a receber pelo credor, sendo o valor principal e cláusula penal, com base na última atualização de cálculo (30/11/2016) anterior à data do pedido de Recuperação Judicial, conforme “Planilha de Atualização Trabalhista” a seguir;
 - Alteração do crédito para o montante de R\$ 2.863,88 (dois mil, oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos);
 - Manutenção do crédito na Classe I – Trabalhista

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela retificação do crédito, para que passe a constar o montante de **R\$ 2.863,88 (dois mil, oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos), mantendo-o na Classe I – Trabalhista.**



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Cocelpa



Data Base (Pedido):

01/06/2017

Valor Original

2.682,54

Valor Recalculado

2.863,88

Juros 1,0%

164,65

Correção FADT

164,65

Nº Processo 0000380-54.2016.5.09.0594



Planilha de Atualização Trabalhista

FADT

Curitiba - Paraná, 18 janeiro 2018

Classe	Descrição	Última atualização	Moeda	Valor do Título	Fator FADT	Valor Atualizado	Juros Simples	Valor Recalculado
Classe I	Valor principal	30/11/2016	BRL	1.788,36	1,006220	1.799,48	109,77	1.909,25
Classe I	Cláusula Penal	30/11/2016	BRL	894,18	1,006220	899,74	54,88	954,63
Total:				2.682,54	2,01	2.699,23	164,65	2.863,88



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Cocelpa



1. Informações Gerais

Solicitante

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
287	MARCOS VINÍCIUS ULAF E CAUE PYDD NECHI	OAB 43463 / OAB 39659

Lista Analítica

IDENTIFICAÇÃO		LISTA RECUPERANDA 26.07.2017			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADOR JUD.		
Nº DCTO	DATA EMISSÃO	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
Honorários				-	CLASSE I	BRL	28.627,58	CLASSE I	BRL	29.412,87
TOTAL				0,00	28.627,58			29.412,87		

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	29.412,87	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	29.412,87	-	-

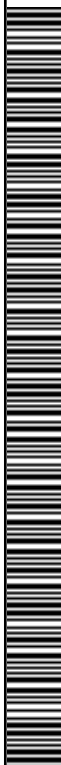
2. Análise da Divergência/Habilitação

Solicitação do Credor

- Habilitar o crédito no montante de R\$ 28.627,58 (vinte e oito mil, seiscientos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos) a título de honorários advocatícios fixados nos autos de nº 0008087-29.2012.8.16.0025, em sede de cumprimento de sentença.

Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das divergências apresentadas pelo credor, estas se manifestaram da seguinte forma:
 - Inclusão do crédito, divergindo, contudo, quanto ao valor, requerendo a habilitação do montante de R\$ 24.740,60 (vinte e quatro mil, setecentos e quarenta reais e sessenta centavos);
 - Classificar o crédito na Classe III – Quirografária.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
 - No processo nº 0008087-29.2012.8.16.0025, em sede de cumprimento de sentença, foram fixados honorários advocatícios de 10%, conforme despacho do mov. 112.1, em favor dos procuradores da Exequente. São advogados da Credora os Drs. MARCOS VINÍCIUS ULAF E CAUE PYDD NECHI, conforme procuração do mov. 1.2, do mesmo processo.
 - O decurso do prazo para pagamento voluntário ocorreu em 08/11/2016, quando incidiu a multa de 10%, perfazendo o valor atualizado do crédito daqueles autos, em 01/06/2017, no valor de R\$ 294.128,74 (duzentos e noventa e quatro mil, cento e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos), base em que se calculou os honorários de 10%,



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Cocelpa



estabelecidos na mesma decisão, cujo montante é de R\$ 29.412,87 (vinte e nove mil, quatrocentos e doze reais e oitenta e sete centavos);

- o Classificação do crédito na Classe I – Trabalhista, tendo em vista que se trata de honorários advocatícios, cuja verba é alimentar.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela inclusão do crédito no montante de **R\$ 29.412,87 (vinte e nove mil, quatrocentos e doze reais e oitenta e sete centavos)**, classificando-o para Classe I – Trabalhista.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Cocelpa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
013	MARGARETE POLIANA CARDOSO	057.235.129-19

Lista Analítica

IDENTIFICAÇÃO		LISTA RECUPERANDA 26.07.2017			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADOR JUD.		
Nº DCTO	DATA EMISSÃO	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
Verbas Salariais		CLASSE I	BRL	78,85	CLASSE I	BRL	35.000,00	CLASSE I	BRL	2.667,67
TOTAL				78,85	35.000,00			2.667,67		

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	2.667,67	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	2.667,67	-	-

2. Análise da Divergência/Habilitação

Solicitação do Credor

- Alterar o valor do crédito para R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), mediante envio de notificação extrajudicial, em 02/08/2017, comunicando a existência de ação trabalhista nº 0000905-11.2017.5.09.0009, em trâmite perante a 9ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR.

Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das divergências apresentadas pelo credor, estas se manifestaram da seguinte forma:
 - Alterar o valor do crédito para o montante de R\$ 2.667,67 (dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos), mediante envio de relação de salários.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
 - Alteração do crédito, conforme valor informado pelas Recuperandas, para o montante de R\$ 2.667,67 (dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos), vez que, até o momento, não foi apresentado cálculo de liquidação da sentença sobre a reclamatória trabalhista do credor.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela retificação do crédito, para que passe a constar o montante de **R\$ 2.667,67 (dois mil seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos), mantendo-o na Classe I – Trabalhista.**



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Cocelpa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
313	MARIA JOANA CALEGALIM	500.029.539-00

Lista Analítica

IDENTIFICAÇÃO		LISTA RECUPERANDA 26.07.2017			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADOR JUD.		
Nº DCTO	DATA EMISSÃO	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
Verbas Rescisórias		CLASSE I	BRL	6.971,71	CLASSE I	BRL	127.226,64	CLASSE I	BRL	5.891,30
Verbas Salariais				-				CLASSE I	BRL	2.275,57
TOTAL				6.971,71		127.226,64				8.166,87

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	8.166,87	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	8.166,87	-	-

2. Análise da Divergência/Habilitação

Solicitação do Credor

- Alterar o valor do crédito para R\$ 127.226,64 (cento e vinte e sete mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos), mediante petição protocolada nos autos no mov. 245.1, comunicando a existência de ação trabalhista nº 0001113-20.2017.5.09.0130, anexando planilha de cálculo própria.

Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das divergências apresentadas pelo credor, estas se manifestaram da seguinte forma:
 - Alterar o valor do crédito para o montante de R\$ 8.166,87 (oito mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos), mediante envio de termo de rescisão e relação de salários.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
 - Alteração do valor, conforme informado pelas Recuperandas, no montante de R\$ 8.166,87 (oito mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos), vez que, até o momento, não existe decisão judicial líquida sobre a reclamatória trabalhista do credor.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela retificação do crédito, para que passe a constar o montante de **R\$ 8.166,87 (oito mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos)**, mantendo-o na Classe I – Trabalhista.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Cocelpa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
373	MARLETE PRESTUPA RIBEIRO	059.179.539-61

Lista Analítica

IDENTIFICAÇÃO			LISTA RECUPERANDA 26.07.2017			ATUALIZAÇÃO CÁLCULO 30.11.2016			LISTA ADMINISTRADOR JUD.		
Nº DCTO	DATA EMISSÃO		CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
0000866-39.2016.5.09.0594			CLASSE I	BRL	-	CLASSE I	BRL	16.067,58	CLASSE I	BRL	17.293,32
TOTAL					0,00	16.067,58			17.293,32		

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	17.293,32	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	17.293,32	-	-

2. Análise da Divergência/Habilitação

Solicitação do Credor

- Recebida certidão de atualização de cálculo, expedida pela justiça trabalhista, nos autos nº 0000866-39.2016.5.09.0594, em trâmite perante a 2ª Vara do Trabalho de Araucária/PR, indicando o crédito, atualizado até 30/11/2017, no valor de R\$ 18.129,27 (dezoito mil, cento e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos).

Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das reclamações trabalhistas em trâmite, estas se manifestaram da seguinte forma:
 - Não houve manifestação.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
 - Atualização do valor principal, corrigido com base na última atualização de cálculo (30/11/2016) anterior à data do pedido de Recuperação Judicial, conforme "Planilha de Atualização Trabalhista" a seguir;
 - Habilitação do crédito no montante de R\$ 17.293,32 (dezessete mil, duzentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos);
 - Classificação do crédito na Classe I – Trabalhista.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Cocelpa



3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela habilitação do crédito, no montante de R\$ 17.293,32 (dezesete mil, duzentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos), classificando-o na Classe I – Trabalhista.

Data Base (Pedido):

01/06/2017

Valor Original

15.750,00

Valor Recalculado

17.293,32

Juros 1,0%

1.403,59

Correção FADT

1.403,59

Nº Processo 0000866-39.2016.5.09.0594



Planilha de Atualização Trabalhista

FADT

Curitiba - Paraná, 13 março 2018

Classe	Descrição	Última atualização	Moeda	Valor do Título	Fator FADT	Valor Atualizado	Juros Simples	Valor Recalculado
Classe I	Clausula penal (parcela 2)	09/09/2016	BRL	750,00	1,010409	757,81	66,94	824,75
Classe I	Valor principal (parcela 3 a 9)	10/10/2016	BRL	10.000,00	1,008795	10.087,95	891,10	10.979,05
Classe I	Clausula penal (parcela 3 a 9)	10/10/2016	BRL	5.000,00	1,008795	5.043,97	445,55	5.489,52
Total:				15.750,00	3,03	15.889,73	1.403,59	17.293,32



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Cocelpa



1. Informações Gerais

Solicitante

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
296	MARTINELLI ADVOCACIA EMPRESARIAL	01.650.515/0001-08

Lista Analítica

IDENTIFICAÇÃO		LISTA RECUPERANDA 26.07.2017			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADOR JUD.		
Nº DCTO	DATA EMISSÃO	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
41190	08/10/2012	CLASSE III	BRL	1.357,04			-			-
51897	31/10/2016	CLASSE III	BRL	7.038,75	CLASSE I	BRL	7.038,75	CLASSE I	BRL	7.038,75
52552	02/12/2016	CLASSE III	BRL	14.077,50	CLASSE I	BRL	14.077,50	CLASSE I	BRL	14.077,50
53336	27/01/2017	CLASSE III	BRL	938,50	CLASSE I	BRL	938,50	CLASSE I	BRL	938,50
53767	20/02/2017	CLASSE III	BRL	9.385,00	CLASSE I	BRL	9.385,00	CLASSE I	BRL	9.385,00
53932	23/02/2017	CLASSE III	BRL	938,50	CLASSE I	BRL	938,50	CLASSE I	BRL	938,50
54358	21/03/2017	CLASSE III	BRL	938,50	CLASSE I	BRL	938,50	CLASSE I	BRL	938,50
55151	20/04/2017	CLASSE III	BRL	938,50	CLASSE I	BRL	938,50	CLASSE I	BRL	938,50
55735	19/05/2017	CLASSE III	BRL	938,50	CLASSE I	BRL	938,50	CLASSE I	BRL	938,50
TOTAL				36.550,79	35.193,75			35.193,75		

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	35.193,75	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	35.193,75	-	-

2. Análise da Divergência/Habilitação

Solicitação do Credor

- Alterar o valor do crédito para o montante de R\$ 35.193,75 (trinta e cinco mil, cento e noventa e três reais e setenta e cinco centavos);
- Reclassificar crédito para a Classe I, por referir-se a honorários advocatícios, cuja natureza alimentar confere status de crédito trabalhista.

Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das divergências apresentadas pelo credor, estas se manifestaram da seguinte forma:
 - Concordar com a divergência, alterando o valor do crédito para o montante de R\$ 35.193,75 (trinta e cinco mil, cento e noventa e três reais e setenta e cinco centavos);
 - Reclassificar o crédito para a Classe I.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
 - Exclusão da Nota Fiscal nº 41190 no valor de R\$ 1.357,04, vez que não houve manifestação de ambas as partes;
 - Alteração do valor do crédito para o montante de R\$ 35.193,75 (trinta e cinco mil, cento e noventa e três reais e setenta e cinco centavos);
 - Reclassificação do crédito para a Classe I – Trabalhista.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Cocelpa



3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela retificação do crédito, para que passe a constar o montante de **R\$ 35.193,75 (trinta e cinco mil, cento e noventa e três reais e setenta e cinco centavos)**, reclassificando-o para a Classe I – Trabalhista.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Cocelpa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
356	MAURICIO ALVES RIBEIRO	234.098.949-34

Lista Analítica

IDENTIFICAÇÃO		LISTA RECUPERANDA 26.07.2017			ATUALIZAÇÃO CÁLCULO 05.04.2017			LISTA ADMINISTRADOR JUD.		
Nº DCTO	DATA EMISSÃO	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
00298-2009-654-09-00-6		CLASSE I	BRL	49.755,66	CLASSE I	BRL	49.755,66	CLASSE I	BRL	19.729,54
TOTAL				49.755,66	49.755,66			19.729,54		

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	19.729,54	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	19.729,54	-	-

2. Análise da Divergência/Habilitação

Solicitação do Credor

- Não houve manifestação.

Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das reclamações trabalhistas em trâmite, estas se manifestaram da seguinte forma:
 - Alteração do valor do crédito, mediante envio da sentença proferida pelo juízo trabalhista nos autos n.º 00298-2009-654-09-00-6, bem como certidão de atualização de cálculo até 30/09/2017, após a data do pedido de RJ (01/06/2017), indicando o montante de R\$ 29.445,44 (vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
 - Desconsideração de verbas que não compõe o crédito a receber pelo credor, conforme quadro a seguir, com valores atualizados pelo juízo trabalhista até 30/04/2017 (última data atualizada antes do pedido);
 - Atualização do valor principal com base na data em que foram efetuados os levantamentos dos valores depositados em 11/04/2017, conforme informado na última atualização de cálculo (05/04/2017) anterior à data do pedido de Recuperação Judicial, conforme “Planilha de Atualização Trabalhista” a seguir;
 - Alteração do crédito para o montante de R\$ 19.729,54 (dezenove mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos);
 - Manutenção do crédito na Classe I – Trabalhista.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Cocelpa



3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela retificação do crédito, para que passe a constar o montante de **R\$ 19.729,54 (dezenove mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos)**, mantendo-o na Classe I – Trabalhista.

Data Base: **11/04/2017**
 Valor Original 40.286,36
Valor Recalculado 40.366,93
 Juros 1,0% 80,57
 Correção FADT 80,57
Nº Processo 00298-2009-654-09-00-6



Planilha de Atualização Trabalhista
FADT

Curitiba - Paraná, 19 janeiro 2018

Classe	Descrição	Última atualização	Moeda	Valor do Título	Fator FADT	Valor Atualizado	Juros Simples	Valor Recalculado
Classe I	Valor principal	05/04/2017	BRL	40.286,36	1,000000	40.286,36	80,57	40.366,93
Total:				40.286,36	1,00	40.286,36	80,57	40.366,93

Levantamento depósito em 11/04/2017 - 20.982,00

Total em 11/04/2017 19.384,93

Data Base (pedido): **01/06/2017**
 Valor Original 19.384,93
Valor Recalculado 19.729,54
 Juros 1,0% 329,80
 Correção FADT 329,80

Classe	Descrição	Última atualização	Moeda	Valor do Título	Fator FADT	Valor Atualizado	Juros Simples	Valor Recalculado
Classe I	Valor principal	11/04/2017	BRL	19.384,93	1,000764	19.399,74	329,80	19.729,54
Total:				19.384,93	1,00	19.399,74	329,80	19.729,54

Saldo a pagar em 01/06/2017 19.729,54

Verbas não consideradas

IDENTIFICAÇÃO	
TIPO	VALOR
INSS EMPREGADOR (ÍND. FADT)	4.410,01
INSS EMPREGADO (ÍND. FADT)	2.467,51
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	1.119,56
HONORÁRIOS PERICIAIS	689,68
CUSTAS PROCESSUAIS(P)	406,16
RESSARCIMENTO DE HONORÁRIOS	376,38
TOTAL	9.469,30



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Cocelpa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
357	MICHEL OLIVEIRA CARDOSO	087.668.329-42

Lista Analítica

IDENTIFICAÇÃO		LISTA RECUPERANDA 26.07.2017			ATUALIZAÇÃO CRÉDITO 31.08.2016			LISTA ADMINISTRADOR JUD.		
Nº DCTO	DATA EMISSÃO	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
0000825-23.2015.5.09.0654		CLASSE I	BRL	4.926,17	CLASSE I	BRL	4.926,17	CLASSE I	BRL	5.434,69
TOTAL				4.926,17	4.926,17			5.434,69		

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	5.434,69	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	5.434,69	-	-

2. Análise da Divergência/Habilitação

Solicitação do Credor

- Não houve manifestação.

Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das reclamações trabalhistas em trâmite, estas se manifestaram da seguinte forma:
 - Manutenção do valor, mediante envio da sentença proferida pelo juízo trabalhista nos autos n.º 0000825-23.2015.5.09.0654, em trâmite perante a 1ª Vara do Trabalho de Araucária/PR, bem como certidão de atualização do cálculo até 31/08/2016, indicando o montante de R\$ 4.926,17 (quatro mil, novecentos e vinte e seis reais e dezessete centavos).
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
 - Atualização de verbas que compõe o crédito a receber pelo credor, sendo o valor principal e cláusula penal, com base na última atualização de cálculo (31/08/2016) anterior à data do pedido de Recuperação Judicial, conforme “Planilha de Atualização Trabalhista” a seguir;
 - Alteração do crédito para o montante de R\$ 5.434,69 (cinco mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos);
 - Manutenção do crédito na Classe I – Trabalhista.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela retificação do crédito, para que passe a constar o montante de **R\$ 5.434,69 (cinco mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos), mantendo-o na Classe I – Trabalhista.**



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Cocelpa



Data Base (Pedido):

01/06/2017

Valor Original

4.926,17

Valor Recalculado

5.434,69

Juros 1,0%

454,83

Correção FADT

454,83

Nº Processo 0000825-23.2015.5.09.0654



Planilha de Atualização Trabalhista

FADT

Curitiba - Paraná, 18 janeiro 2018

Classe	Descrição	Última atualização	Moeda	Valor do Título	Fator FADT	Valor Atualizado	Juros Simples	Valor Recalculado
Classe I	Valor principal	31/08/2016	BRL	3.507,28	1,010899	3.545,51	323,82	3.869,33
Classe I	Cláusula Penal	31/08/2016	BRL	1.418,89	1,010899	1.434,35	131,00	1.565,36
Total:				4.926,17	2,02	4.979,86	454,83	5.434,69



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Cocelpa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
371	MOYSES MAIA VIANA	029.816.509-04

Lista Analítica

IDENTIFICAÇÃO		LISTA RECUPERANDA 26.07.2017			CÁLCULO PERITO 30.06.2017			LISTA ADMINISTRADOR JUD.		
Nº DCTO	DATA EMISSÃO	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
0000279-31.2016.5.09.0654		CLASSE I	BRL	-	CLASSE I	BRL	41.454,09	CLASSE I	BRL	47.460,84
TOTAL				0,00			41.454,09			47.460,84

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	47.460,84	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	47.460,84	-	-

2. Análise da Divergência/Habilitação

Solicitação do Credor

- Recebida certidão de habilitação de crédito, expedida pela justiça trabalhista, nos autos nº 0000279-31.2016.5.09.0654, em trâmite perante a 1ª Vara do Trabalho de Araucária/PR, indicando o crédito, atualizado até 31/01/2018, no valor de R\$ 50.977,08 (cinquenta mil, novecentos e setenta e sete reais e oito centavos).

Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das reclamações trabalhistas em trâmite, estas se manifestaram da seguinte forma:
 - Não houve manifestação.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
 - Desconsideração de verbas que não compõe o crédito a receber pelo credor, conforme quadro a seguir;
 - Descapitalização do valor, vez que a data base do cálculo do perito judicial (30/06/2017) foi posterior ao pedido de Recuperação Judicial;
 - Atualização do valor principal, com base na perícia apresentada, até a data do pedido de Recuperação Judicial (01/06/2017), conforme "Planilha de Atualização Trabalhista" a seguir;
 - Habilitação do crédito, no montante de R\$ 47.460,84 (quarente e sete mil quatrocentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos);
 - Classificação do crédito na Classe I – Trabalhista.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Cocelpa



3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela habilitação do crédito, no montante de **R\$ 47.460,84** (quarente e sete mil quatrocentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos), classificando-o na Classe I – Trabalhista.

Data Base (Pedido):

01/06/2017

Valor Original

47.948,57

Valor Recalculado

47.460,84

Juros 1,0%

-463,27

Correção FADT

-463,27

Nº Processo **0000279-31.2016.5.09.0654**



Planilha de Atualização Trabalhista

FADT

Curitiba - Paraná, 15 março 2018

Classe	Descrição	Cálculo Perito	Moeda	Valor do Título	Fator FADT	Valor Atualizado	Juros Simples	Valor Recalculado
Classe I	Valor principal	30/06/2017	BRL	47.948,57	0,999490	47.924,11	-463,27	47.460,84
Total:				47.948,57	1,00	47.924,11	-463,27	47.460,84

Verbas não consideradas

31/08/2017

IDENTIFICAÇÃO	
TIPO	VALOR
INSS EMPREGADOR (IND. FADT)	3.268,11
INSS EMPREGADO (IND. FADT)	1.981,96
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	1.100,46
CUSTAS PROCESSUAIS (P)	1.016,84
TOTAL	7.367,37



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Cocelpa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
023	NELSON MARTINS DE SOUZA	447.977.889-68

Lista Analítica

IDENTIFICAÇÃO		LISTA RECUPERANDA 26.07.2017			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADOR JUD.		
Nº DCTO	DATA EMISSÃO	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
Verbas Rescisórias		CLASSE I	BRL	21.946,31	CLASSE I	BRL	38.000,00	CLASSE I	BRL	14.888,18
Verbas Salariais								CLASSE I	BRL	10.040,33
TOTAL				21.946,31		38.000,00				24.928,51

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	24.928,51	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	24.928,51	-	-

2. Análise da Divergência/Habilitação

Solicitação do Credor

- Alterar o valor do crédito, mediante envio de 2 (dois) cálculos realizados por terceiros, indicando 2 (dois) valores distintos, sendo um de R\$ 102.494,12 e outro de R\$ 119.246,74, comunicando a o ajuizamento de reclamatória trabalhista nº 0001256-90.2017.5.09.0006, em trâmite perante a 6ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, tendo atribuído à causa o valor de R\$ 38.000,00;
- Proceder a retificação das informações prestadas pela Recuperanda Cocelpa à Receita Federal, relativamente à declaração de valor a título de pensão alimentícia devida pelo credor, mediante envio de notificação extrajudicial em 30/10/2017.

Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca da divergência apresentada pelo credor, estas se manifestaram da seguinte forma:
 - Alterar o valor do crédito para o montante de R\$ 24.928,51 (vinte e quatro mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos), mediante envio de termo de rescisão e relação de salários.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
 - Alteração do crédito para o valor indicado pelas Recuperandas, no montante de R\$ 24.928,51 (vinte e quatro mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos), vez que o credor não esclareceu qual o valor pretendia retificar, tampouco existe, até o momento, decisão judicial líquida sobre a reclamatória trabalhista do credor.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Cocelpa



- o Envio de contranotificação extrajudicial ao credor, sugerindo o envio desta diretamente às Recuperandas para que tomem conhecimento do seu teor, em cumprimento estrito de suas atribuições legais como Administradora Judicial, conforme disposto no art. 22 e seguintes, da Lei nº 11.101/2005.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela retificação do crédito, para que passe a constar o montante de **R\$ 24.928,51 (vinte e quatro mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos)**, mantendo-o na Classe I – Trabalhista.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Cocelpa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
358	NILSON AGUIAR MARQUES	621.498.819-34

Lista Analítica

IDENTIFICAÇÃO		LISTA RECUPERANDA 26.07.2017			CÁLCULO DO PERITO			LISTA ADMINISTRADOR JUD.		
Nº DCTO	DATA EMISSÃO	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
01875-2012-594-09-00-3		CLASSE I	BRL	6.955,98	CLASSE I	BRL	7.042,75	CLASSE I	BRL	-
TOTAL				6.955,98	7.042,75			0,00		

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	-	-	-

2. Análise da Divergência/Habilitação

Solicitação do Credor

- Não se manifestou.

Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das reclamações trabalhistas em trâmite, estas se manifestaram da seguinte forma:
 - Envio da sentença proferida pelo juízo trabalhista nos autos n.º 01875-2012-594-09-00-3, em trâmite perante a 2ª Vara do Trabalho de Araucária/PR, bem como certidão de atualização de cálculo até 30/09/2017, indicando o montante de R\$ 7.042,75 (sete mil, quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos).
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
 - Exclusão do crédito do Quadro Geral de Credores, tendo em vista o acordo homologado pelo juízo trabalhista e comprovação da quitação mediante juntada de comprovantes de pagamento, conforme documentos juntados aos autos trabalhistas;
 - Desconsideração do valor indicado pelas Recuperandas, tendo em vista tratarem-se de verbas que não compõe o crédito a receber pelo credor.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela exclusão do crédito trabalhista do Quadro Geral de Credores da presente Recuperação Judicial.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Cocelpa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
359	ORLANDO FRACARO	299.591.019-91

Lista Analítica

IDENTIFICAÇÃO		LISTA RECUPERANDA 26.07.2017			ATUALIZAÇÃO CÁLCULO 31.01.2016			LISTA ADMINISTRADOR JUD.		
Nº DCTO	DATA EMISSÃO	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
0000141-55-2013-5-09-0594		CLASSE I	BRL	59.906,17	CLASSE I	BRL	59.906,17	CLASSE I	BRL	53.886,95
TOTAL				59.906,17	59.906,17			53.886,95		

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	53.886,95	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	53.886,95	-	-

2. Análise da Divergência/Habilitação

Solicitação do Credor

- Não houve manifestação.

Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das reclamações trabalhistas em trâmite, estas se manifestaram da seguinte forma:
 - Manter o valor do crédito listado, mediante envio de sentença proferida pelo juízo trabalhista nos autos n.º 0000141-55-2013-5-09-0594, em trâmite perante a 2ª Vara do Trabalho de Araucária/PR, bem como certidão de atualização do cálculo até de 31/01/2016, indicando o montante de R\$ 59.906,17 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dezessete centavos).
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
 - Desconsideração de verbas que não compõe o crédito a receber pelo credor, conforme quadro a seguir;
 - Atualização do valor principal, com base na última atualização de cálculo (31/01/2017) anterior à data do pedido de Recuperação Judicial, conforme "Planilha de Atualização Trabalhista" a seguir;
 - Alteração do crédito para o montante de R\$ 53.886,95 (cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos);
 - Manutenção do crédito na Classe I – Trabalhista.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Cocelpa



3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela retificação do crédito, para que passe a constar o montante de **R\$ 53.886,95 (cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos)**, mantendo-o na Classe I – Trabalhista.

Data Base (Pedido):	01/06/2017		Planilha de Atualização Trabalhista
Valor Original	45.311,89		FADT
Valor Recalculado	53.886,95		Curitiba - Paraná, 18 janeiro 2018
Juros	1,0%		
Correção FADT			
	7.525,94		
	7.525,94		
Nº Processo	0000141-55-2013-5-09-0594		

Classe	Descrição	Última atualização	Moeda	Valor do Título	Fator FADT	Valor Atualizado	Juros Simples	Valor Recalculado
Classe I	Valor principal	31/01/2016	BRL	45.311,89	1,023153	46.361,01	7.525,94	53.886,95
Total:				45.311,89	1,02	46.361,01	7.525,94	53.886,95

Verbas não consideradas

IDENTIFICAÇÃO	
TIPO	VALOR
INSS EMPREGADOR (IND. FADT)	7.495,18
INSS EMPREGADO (IND. FADT)	4.119,83
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	2.036,22
CUSTAS PROCESSUAIS(P)	920,74
CUSTAS (Art. 789-a CLT)	22,31
TOTAL	14.594,28



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Cocelpa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
370	RAPHAEL ALVES FLAUSINO	090.434.819-98

Lista Analítica

IDENTIFICAÇÃO		LISTA RECUPERANDA 26.07.2017			ATUALIZAÇÃO CÁLCULO 31.03.2017			LISTA ADMINISTRADOR JUD.		
Nº DCTO	DATA EMISSÃO	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
0001333-31.2015.5.09.0892		CLASSE I	BRL	-	CLASSE I	BRL	8.983,05	CLASSE I	BRL	10.557,60
TOTAL				0,00			8.983,05			10.557,60

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	10.557,60	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	10.557,60	-	-

2. Análise da Divergência/Habilitação

Solicitação do Credor

- Recebida certidão de habilitação de crédito, expedida pela justiça trabalhista, nos autos nº 0001333-31.2015.5.09.0892, em trâmite perante a 4ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais/PR, indicando o crédito, atualizado até 30/11/2017, no valor de R\$ 9.618,15 (nove mil, seiscentos e dezoito reais e quinze centavos).

Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das reclamações trabalhistas em trâmite, estas se manifestaram da seguinte forma:
 - Não houve manifestação.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
 - Atualização do valor principal, corrigido com base na última atualização de cálculo (31/03/2017) anterior à data do pedido de Recuperação Judicial, conforme "Planilha de Atualização Trabalhista" a seguir;
 - Desconsideração de verbas que não compõe o crédito a receber pelo credor, conforme quadro a seguir;
 - Habilitação do crédito no montante de R\$ 10.557,60 (dez mil quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos);
 - Classificação do crédito na Classe I – Trabalhista.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Cocelpa



3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela habilitação do crédito, no montante de **R\$ 10.557,60 (dez mil quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)**, classificando-o na **Classe I – Trabalhista**.

Data Base (Pedido):

01/06/2017

Valor Original

10.335,25

Valor Recalculado

10.557,60

Juros 1,0%

213,77

Correção FADT

213,77

Nº Processo **0001333-31.2015.5.09.0892**



Planilha de Atualização Trabalhista

FADT

Curitiba - Paraná, 15 março 2018

Classe	Descrição	Última atualização	Moeda	Valor do Título	Fator FADT	Valor Atualizado	Juros Simples	Valor Recalculado
Classe I	Valor principal	31/03/2017	BRL	8.983,05	1,000830	8.990,51	185,80	9.176,31
Classe I	Honorários Assistenciais	31/03/2017	BRL	1.352,20	1,000830	1.353,32	27,97	1.381,29
Total:				10.335,25	2,00	10.343,83	213,77	10.557,60

Verbas não consideradas

IDENTIFICAÇÃO	
TIPO	VALOR
HONORÁRIOS DE CALCULISTA	652,29
CUSTAS PROCESSUAIS (P)	206,70
TOTAL	858,99



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Cocelpa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
360	ROBSON NASCIMENTO DOS REIS	027.970.813-07

Lista Analítica

IDENTIFICAÇÃO		LISTA RECUPERANDA 26.07.2017			ATUALIZAÇÃO CÁLCULO 22.05.2017			LISTA ADMINISTRADOR JUD.		
Nº DCTO	DATA EMISSÃO	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
0011481-97.2016.5.09.0009		CLASSE I	BRL	12.313,95	CLASSE I	BRL	12.670,32	CLASSE I	BRL	12.716,09
TOTAL				12.313,95	12.670,32			12.716,09		

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	12.716,09	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	12.716,09	-	-

2. Análise da Divergência/Habilitação

Solicitação do Credor

- Não houve manifestação.

Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das reclamações trabalhistas em trâmite, estas se manifestaram da seguinte forma:
 - Alteração do valor do crédito, mediante envio da sentença proferida pelo juízo trabalhista nos autos n.º 0011481-97.2016.5.09.0009, em trâmite perante a 2ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, bem como certidão de atualização do cálculo até 22/05/2017, indicando o montante de R\$ 12.670,32 (doze mil, seiscentos e setenta reais e trinta e dois centavos).
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
 - Atualização de verbas que compõe o crédito a receber pelo credor, sendo o valor principal e cláusula penal, com base na última atualização de cálculo (22/05/2017) anterior à data do pedido de Recuperação Judicial, conforme “Planilha de Atualização Trabalhista” a seguir;
 - Alteração do crédito para o montante de R\$ 12.716,09 (doze mil, setecentos e dezesseis reais e nove centavos);
 - Manutenção do crédito na Classe I – Trabalhista.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela retificação do crédito, para que passe a constar o montante de **R\$ 12.716,09 (doze mil, setecentos e dezesseis reais e nove centavos) mantendo-o na Classe I – Trabalhista.**



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Cocelpa



Data Base (Pedido):

01/06/2017

Valor Original

12.670,32

Valor Recalculado

12.716,09

Juros 1,0%

42,25

Correção FADT

42,25

Nº Processo 0011481-97.2016.5.09.0009



Planilha de Atualização Trabalhista

FADT

Curitiba - Paraná, 18 janeiro 2018

Classe	Descrição	Última atualização	Moeda	Valor do Título	Fator FADT	Valor Atualizado	Juros Simples	Valor Recalculado
Classe I	Valor principal	22/05/2017	BRL	9.050,23	1,000278	9.052,74	30,18	9.082,92
Classe I	Cláusula Penal	22/05/2017	BRL	3.620,09	1,000278	3.621,10	12,07	3.633,17
Total:				12.670,32	2,00	12.673,84	42,25	12.716,09



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Cocelpa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
290	RODRIGO BARBOSA GOMES	052.302.559-94

Lista Analítica

IDENTIFICAÇÃO		LISTA RECUPERANDA 26.07.2017			ATUALIZAÇÃO CÁLCULO 30.11.2016			LISTA ADMINISTRADOR JUD.		
Nº DCTO	DATA EMISSÃO	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
0000849-37.2015.5.09.0594		CLASSE I	BRL	24.000,00	CLASSE I	BRL	42.983,87	CLASSE I	BRL	50.478,51
TOTAL				24.000,00	42.983,87			50.478,51		

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	50.478,51	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	50.478,51	-	-

2. Análise da Divergência/Habilitação

Solicitação do Credor

- Envio de ata de audiência, bem como decisão sobre o descumprimento de acordo homologado e certidão de atualização de cálculo até 30/06/2017, indicando o montante de R\$ 51.894,78 (cinquenta e um mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos), documentos estes oriundos dos autos n.º 0000849-37.2015.5.09.0594, em trâmite perante a 2ª Vara do Trabalho de Araucária/PR.

Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das reclamatórias trabalhistas em trâmite, estas se manifestaram da seguinte forma:
 - Alteração do valor, mediante envio da sentença proferida pelo juízo trabalhista nos autos supra citados, bem como a certidão de atualização de cálculo até 30/11/2017, indicando o montante de R\$ 54.341,60 (cinquenta e quatro mil, trezentos e quarenta e um reais e sessenta centavos);
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
 - Desconsideração de verbas que não compõe o crédito a receber pelo credor, conforme quadro a seguir;
 - Atualização do valor principal, cláusula penal e multa, com base no última atualização de cálculo (30/11/2016) anterior à data do pedido de Recuperação Judicial, bem como decisão de id 06e5235 (13/03/2017), a qual fixou em multa de 10% sobre o valor total da execução, conforme “Planilha de Atualização Trabalhista” a seguir;
 - Alteração do crédito para o montante de R\$ 50.478,51 (cinquenta mil, quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e um centavos);
 - Manutenção do crédito na Classe I – Trabalhista.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Cocelpa



3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela retificação do crédito, para que passe a constar o montante **R\$ 50.478,51** (cinquenta mil, quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e um centavos), mantendo-o na Classe I – Trabalhista.

Data Base (Pedido): **01/06/2017**
Valor Original 42.983,87
Valor Recalculado 45.889,55
Juros 1,0% 2.638,32
Correção FADT 2.638,32
Nº Processo 0000849-37.2015.5.09.0594



Planilha de Atualização Trabalhista
FADT

Curitiba - Paraná, 17 janeiro 2018

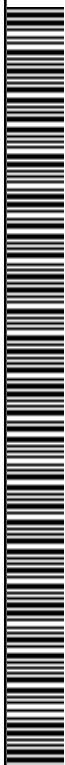
Classe	Descrição	Última atualização	Moeda	Valor do Título	Fator FADT	Valor Atualizado	Juros Simples	Valor Recalculado
Classe I	Valor principal	30/11/2016	BRL	30.702,77	1,006220	30.893,74	1.884,52	32.778,26
Classe I	Cláusula Penal	30/11/2016	BRL	12.281,10	1,006220	12.357,49	753,81	13.111,29
Total:				42.983,87	2,01	43.251,23	2.638,32	45.889,55

Multa 10% descumprimento acordo 4.588,96

Saldo a pagar 50.478,51

Verbas não consideradas (30/06/2017)

IDENTIFICAÇÃO	
TIPO	VALOR
HONORÁRIOS PERICIAIS	757,92
RESSARCIMENTO DE HONORÁRIOS	353,70
TOTAL	1.111,62



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Cocelpa



1. Informações Gerais

Solicitante

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
024	SÁNCHEZ RIOS ADVOCACIA CRIMINAL	05.152.956/0001-22

Lista Analítica

IDENTIFICAÇÃO		LISTA RECUPERANDA 26.07.2017			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADOR JUD.		
Nº DCTO	DATA EMISSÃO	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
624	21/08/2015	CLASSE III	BRL	9.385,00	CLASSE I	BRL	9.385,00	CLASSE I	BRL	9.385,00
ctr					CLASSE I	BRL	9.385,00	CLASSE I	BRL	9.385,00
ctr					CLASSE I	BRL	9.385,00	CLASSE I	BRL	9.385,00
ctr					CLASSE I	BRL	9.385,00	CLASSE I	BRL	9.385,00
ctr					CLASSE I	BRL	61.002,50	CLASSE I	BRL	61.002,50
TOTAL				9.385,00	98.542,50			98.542,50		

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	98.542,50	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	98.542,50	-	-

2. Análise da Divergência/Habilitação

Solicitação do Credor

- Manter o crédito referente à Nota Fiscal nº 624 no valor de R\$ 9.385,00 (nove mil trezentos e oitenta e cinco reais);
- Incluir valores referente a 3 parcelas de honorários vencidos de NF, no valor de R\$ 9.385,00 (nove mil trezentos e oitenta e cinco reais) cada, mais o valor referente a honorários advocatícios de R\$ 61.002,50 (sessenta e um mil e dois reais e cinquenta centavos), totalizando o montante de R\$ 89.157,50 (oitenta e nove mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos);
- Reclassificar o crédito para a Classe I – Trabalhista.

Análise do Administrador Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das divergências apresentadas pelo credor, estas se manifestaram da seguinte forma:
 - Excluir o crédito informado na primeira lista no valor de R\$ 9.385,00 (nove mil trezentos e oitenta e cinco reais);
 - Incluir o valor total dos créditos solicitados pelo Credor no montante de R\$ 89.157,50 (oitenta e nove mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos);
 - Reclassificar o crédito para a Classe I - Trabalhista.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Cocelpa



- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
 - Manutenção do crédito no valor de R\$ 9.835,00 (nove mil trezentos e oitenta e cinco reais), informado na primeira lista
 - Inclusão dos créditos no montante de R\$ 89.157,50 (oitenta e nove mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), totalizando portanto R\$ 98.542,50 (noventa e oito mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos);
 - Reclassificação do crédito para a Classe I – Trabalhista.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela retificação do crédito, para que passe a constar o montante de **R\$ 98.542,50 (noventa e oito mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)**, reclassificando-o na Classe I – Trabalhista.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Cocelpa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
361	SILVIO KONIK	653.553.009-44

Lista Analítica

IDENTIFICAÇÃO		LISTA RECUPERANDA 26.07.2017			ATUALIZAÇÃO CÁLCULO 30.04.2017			LISTA ADMINISTRADOR JUD.		
Nº DCTO	DATA EMISSÃO	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
01154-2012.594-09-00-3		CLASSE I	BRL	566.017,81	CLASSE I	BRL	566.017,81	CLASSE I	BRL	525.806,68
TOTAL				566.017,81	566.017,81			525.806,68		

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	525.806,68	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	525.806,68	-	-

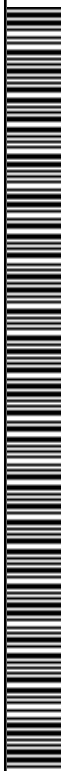
2. Análise da Divergência/Habilitação

Solicitação do Credor

- Não houve manifestação.

Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das reclamações trabalhistas em trâmite, estas se manifestaram da seguinte forma:
 - Alterar o valor do crédito, mediante envio da sentença proferida pelo juízo trabalhista nos autos n.º 01154-2012.594-09-00-3, em trâmite perante a 2ª Vara do Trabalho de Araucária/PR, como a certidão de atualização de cálculo até 30/09/2017, indicando o montante de R\$ 584.245,46 (quinhentos e oitenta e quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos);
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
 - Desconsideração de verbas que não compõe o crédito a receber pelo credor, conforme quadro a seguir;
 - Atualização do valor principal, com base na última atualização de cálculo (30/04/2017) anterior à data do pedido de Recuperação Judicial, conforme "Planilha de Atualização Trabalhista" a seguir;
 - Alteração do crédito para o montante de R\$ 525.806,68 (quinhentos e vinte e cinco mil, oitocentos e seis reais e sessenta e oito centavos);
 - Manutenção do crédito na Classe I – Trabalhista.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Cocelpa



3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela retificação do crédito, para que passe a constar o montante de **R\$ 525.806,68 (quinhentos e vinte e cinco mil, oitocentos e seis reais e sessenta e oito centavos)**, mantendo-o na Classe I – Trabalhista.

Data Base (Pedido): **01/06/2017**
Valor Original 519.860,10
Valor Recalculado 525.806,68
Juros 1,0% 5.549,41
Correção FADT 5.549,41
NºProcesso **01154-2012.594-09-00-3**



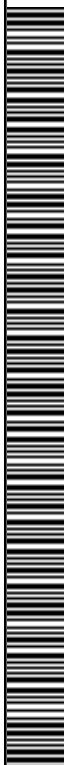
Planilha de Atualização Trabalhista
FADT

Curitiba - Paraná, 18 janeiro 2018

Classe	Descrição	Última atualização	Moeda	Valor do Título	Fator FADT	Valor Atualizado	Juros Simples	Valor Recalculado
Classe I	Valor principal	30/04/2017	BRL	519.860,10	1,000764	520.257,27	5.549,41	525.806,68
Total:				519.860,10	1,00	520.257,27	5.549,41	525.806,68

Verbas não consideradas

IDENTIFICAÇÃO	
TIPO	VALOR
INSS EMPREGADOR (ÍND. FADT)	34.801,25
CUSTAS PROCESSUAIS(P)	8.724,01
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	1.851,44
INSS EMPREGADO (ÍND. FADT)	702,62
CUSTAS (Art. 789-a CLT)	78,39
TOTAL	46.157,71



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Cocelpa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
362	SIMONE DE ALMEIDA BIANCO	022.636.089-07

Lista Analítica

IDENTIFICAÇÃO		LISTA RECUPERANDA 26.07.2017			ATUALIZAÇÃO CÁLCULO 31.03.2017			LISTA ADMINISTRADOR JUD.		
Nº DCTO	DATA EMISSÃO	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
0000694-14.2016.5.09.0654		CLASSE I	BRL	4.707,10	CLASSE I	BRL	4.707,10	CLASSE I	BRL	4.363,16
TOTAL				4.707,10	4.707,10			4.363,16		

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	4.363,16	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	4.363,16	-	-

2. Análise da Divergência/Habilitação

Solicitação do Credor

- Não houve manifestação.

Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das reclamações trabalhistas em trâmite, estas se manifestaram da seguinte forma:
 - Manter o valor do crédito listado, mediante envio de sentença proferida pelo juízo trabalhista nos autos n.º 0000694-14.2016.5.09.0654, em trâmite perante a 1ª Vara do Trabalho de Araucária/PR, bem como certidão de atualização do cálculo até 31/03/2017, indicando o montante de R\$ 4.707,10 (quatro mil, setecentos e sete reais e dez centavos).
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
 - Desconsideração de verbas que não compõe o crédito a receber pelo credor, conforme quadro a seguir;
 - Atualização do valor principal, com base na última atualização de cálculo (31/03/2017) anterior à data do pedido de Recuperação Judicial, conforme "Planilha de Atualização Trabalhista" a seguir;
 - Alteração do crédito para o montante de R\$ 4.363,16 (quatro mil, trezentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos);
 - Manutenção do crédito na Classe I – Trabalhista.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Cocelpa



3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela retificação do crédito, para que passe a constar o montante de **R\$ 4.363,16 (quatro mil trezentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos)**, mantendo-o na Classe I – Trabalhista.

Data Base (Pedido): **01/06/2017**
Valor Original: 4.271,27
Valor Recalculado: **4.363,16**
Juros: 1,0% → 88,35
Correção FADT: 88,35
Nº Processo: **0000694-14.2016.5.09.0654**

Planilha de Atualização Trabalhista
FADT
Curitiba - Paraná, 22 janeiro 2018

Classe	Descrição	Última atualização	Moeda	Valor do Título	Fator FADT	Valor Atualizado	Juros Simples	Valor Recalculado
Classe I	Valor principal	31/03/2017	BRL	3.771,35	1,000830	3.774,48	78,01	3.852,49
Classe I	FGTS (a depositar)	31/03/2017	BRL	499,92	1,000830	500,33	10,34	510,68
Total:				4.271,27	2,00	4.274,82	88,35	4.363,16

Verbas não consideradas

IDENTIFICAÇÃO	
TIPO	VALOR
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	350,41
CUSTAS PROCESSUAIS	85,42
TOTAL	435,83



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Cocelpa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
288	SONIA MARIA DOS SANTOS	709.766.519-04

Lista Analítica

IDENTIFICAÇÃO		LISTA RECUPERANDA 26.07.2017			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADOR JUD.		
Nº DCTO	DATA EMISSÃO	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
Verbas Rescisórias		CLASSE I	BRL	5.794,06	CLASSE I	BRL	11.492,29	CLASSE I	BRL	4.713,66
Verbas Salariais								CLASSE I	BRL	2.351,82
TOTAL				5.794,06	11.492,29			7.065,48		

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	7.065,48	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	7.065,48	-	-

2. Análise da Divergência/Habilitação

Solicitação do Credor

- Alterar o valor do crédito para o montante de R\$ 11.492,29 (onze mil, quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos), mediante solicitação da inclusão de duas parcelas do Cartão Sodexo, bem como envio de contrato de trabalho, holerites de abril e maio de 2017, demonstrativo e extrato de FGTS, termo de rescisão, procuração e documentos pessoais.

Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca da divergência apresentada pelo credor, estas se manifestaram da seguinte forma:
 - Alterar o valor do crédito para o montante de R\$ 7.065,48 (sete mil, sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), mediante envio de termo de rescisão e relação de salários.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
 - Alteração do crédito, no valor informado pelas Recuperandas, para o montante de R\$ 7.065,48 (sete mil, sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), vez que valores relacionados ao FGTS não são sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial, além da ausência de outros documentos hábeis a comprovar o valor total solicitado.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela retificação do crédito, para que passe a constar o montante de **R\$ 7.065,48 (sete mil, sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), mantendo-o na Classe I – Trabalhista.**



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Cocelpa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
363	VALDECIR APARECIDO MENDES	747.112.029-00

Lista Analítica

IDENTIFICAÇÃO		LISTA RECUPERANDA 26.07.2017			ATUALIZAÇÃO CÁLCULO 31.05.2017			LISTA ADMINISTRADOR JUD.		
Nº DCTO	DATA EMISSÃO	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
00619-2009-594-9-00-3		CLASSE I	BRL	58.324,99	CLASSE I	BRL	59.136,73	CLASSE I	BRL	47.686,70
TOTAL				58.324,99	59.136,73			47.686,70		

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	47.686,70	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	47.686,70	-	-

2. Análise da Divergência/Habilitação

Solicitação do Credor

- Não se manifestou.

Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das reclamações trabalhistas em trâmite, estas se manifestaram da seguinte forma:
 - Alteração do valor, mediante envio da sentença proferida pelo juízo trabalhista nos autos n.º 00619-2009-594-0-00-3, em trâmite perante a 2ª Vara do Trabalho de Araucária bem como a certidão de atualização de cálculo até 30/10/2017, indicando o montante de R\$ 60.468,56 (sessenta mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
 - Desconsideração de verbas que não compõe o crédito a receber pelo credor, conforme quadro a seguir;
 - Atualização do valor principal, com base na última atualização de cálculo (31/05/2017), anterior à data do pedido de Recuperação Judicial, conforme "Planilha de Atualização Trabalhista" a seguir;
 - Alteração do crédito para o montante de R\$ 47.686,70 (quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta e seis reais e setenta centavos);
 - Manutenção do crédito na Classe I – Trabalhista.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Cocelpa



3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela retificação do crédito, para que passe a constar o montante de **R\$ 47.686,70 (quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta e seis reais e setenta centavos)**, mantendo-o na Classe I – Trabalhista.

Data Base (Pedido):

01/06/2017

Valor Original

47.669,15

Valor Recalculado

47.686,70

Juros **1,0%**

15,89

Correção FADT

15,89

NºProcesso **00619-2009-594-9-00-3**



Planilha de Atualização Trabalhista

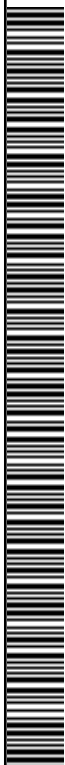
FADT

Curitiba - Paraná, 18 janeiro 2018

Classe	Descrição	Última atualização	Moeda	Valor do Título	Fator FADT	Valor Atualizado	Juros Simples	Valor Recalculado
Classe I	Valor principal	31/05/2017	BRL	47.669,15	1,000035	47.670,80	15,89	47.686,70
Total:				47.669,15	1,00	47.670,80	15,89	47.686,70

Verbas não consideradas

IDENTIFICAÇÃO	
TIPO	VALOR
INSS EMPREGADOR (ÍND. FADT)	5.483,03
INSS EMPREGADO (ÍND. FADT)	3.098,23
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	1.930,83
CUSTAS PROCESSUAIS(P)	944,28
CUSTAS (Art. 789-a CLT)	11,21
TOTAL	11.467,58



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Cocelpa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
366	WALDEMAR LOURENÇO DIAS	230.850.029-87

Lista Analítica

IDENTIFICAÇÃO		LISTA RECUPERANDA 26.07.2017			CÁLCULO PERITO 30.06.2017			LISTA ADMINISTRADOR JUD.		
Nº DCTO	DATA EMISSÃO	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
0001834-43.2014.5.09.0011		CLASSE I	BRL	-	CLASSE I	BRL	16.628,61	CLASSE I	BRL	16.459,46
TOTAL				0,00	16.628,61			16.459,46		

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	16.459,46	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	16.459,46	-	-

2. Análise da Divergência/Habilitação

Solicitação do Credor

- Recebida certidão de habilitação de crédito, expedida pela justiça trabalhista nos autos n.º 0001834-43-2014.5.09.0011, em trâmite perante a 11ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, indicando o crédito, atualizado até 30/09/2017, no valor de R\$ 17.028,86 (dezessete mil, vinte e oito reais e oitenta e seis centavos).

Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
 - Descapitalização do valor, vez que a data base do cálculo do perito judicial (30/06/2017) foi posterior ao pedido de Recuperação Judicial;
 - Atualização do valor principal, com base na perícia judicial apresentada, até a data do pedido de Recuperação Judicial (01/06/2017), conforme “Planilha de Atualização Trabalhista” a seguir;
 - Habilitação do crédito, no montante de R\$ 16.459,46 (Dezesseis mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos);
 - Classificação do crédito na Classe I – Trabalhista.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela habilitação do crédito, no montante de **R\$ 16.459,46 (Dezesseis mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos)** classificando-o na Classe I – Trabalhista.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Cocelpa



Data Base (Pedido): **01/06/2017**
Valor Original 16.628,61
Valor Recalculado 16.459,46
Juros 1,0% -160,66
Correção FADT -160,66
Nº Processo 0001834-43.2014.5.09.0011



Planilha de Atualização Trabalhista

FADT

Curitiba - Paraná, 15 março 2018

Classe	Descrição	Última atualização	Moeda	Valor do Título	Fator FADT	Valor Atualizado	Juros Simples	Valor Recalculado
Classe I	Valor principal	30/06/2017	BRL	16.628,61	0,999490	16.620,13	-160,66	16.459,46
Total:				16.628,61	1,00	16.620,13	-160,66	16.459,46



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Cocelpa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
318	WESLEY DE JESUS CHAVES	346.748.008-03

Lista Analítica

IDENTIFICAÇÃO		LISTA RECUPERANDA 26.07.2017			ATUALIZAÇÃO CÁLCULO 31.05.2017			LISTA ADMINISTRADOR JUD.		
Nº DCTO	DATA EMISSÃO	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
0000689-94.2013.5.09.0654		CLASSE I	BRL	54.562,94	CLASSE I	BRL	55.546,45	CLASSE I	BRL	48.102,86
TOTAL				54.562,94	55.546,45			48.102,86		

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	48.102,86	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	48.102,86	-	-

2. Análise da Divergência/Habilitação

Solicitação do Credor

- Não houve manifestação.

Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das reclamações trabalhistas em trâmite, estas se manifestaram da seguinte forma:
 - Alteração do valor do crédito, mediante envio da sentença proferida pelo juízo trabalhista nos autos n.º 0000689-94.2013.5.09.0654, em trâmite perante a 1ª Vara do Trabalho de Araucária/PR, bem como certidão de atualização de cálculo até 31/05/2017, indicando o montante de R\$ 55.546,45 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
 - Desconsideração de verbas que não compõe o crédito a receber pelo credor, conforme quadro a seguir;
 - Atualização do valor principal e cláusula penal, com base com base na última atualização de cálculo (31/05/2017) anterior à data do pedido de Recuperação Judicial, conforme “Planilha de Atualização Trabalhista” a seguir;
 - Alteração do crédito para o montante de R\$ 48.102,86 (quarenta e oito mil, cento e dois reais e oitenta e seis centavos);
 - Manutenção do crédito na Classe I – Trabalhista.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Cocelpa



3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela retificação do crédito, para que passe a constar o montante de **R\$ 48.102,86 (quarenta e oito mil, cento e dois reais e oitenta e seis centavos), mantendo-o na Classe I – Trabalhista.**

Data Base (Pedido):	01/06/2017		Planilha de Atualização Trabalhista FADT Curitiba - Paraná, 18 janeiro 2018
Valor Original	48.085,16		
Valor Recalculado	48.102,86		
Juros	1,0%		
Correção FADT	16,03		
NºProcesso	0000689-94.2013.5.09.0654		

Classe	Descrição	Última atualização	Moeda	Valor do Título	Fator FADT	Valor Atualizado	Juros Simples	Valor Recalculado
Classe I	Valor principal	31/05/2017	BRL	37.551,77	1,000035	37.553,07	12,52	37.565,59
Classe I	Cláusula Penal	31/05/2017	BRL	10.533,39	1,000035	10.533,76	3,51	10.537,27
Total:				48.085,16	2,00	48.086,83	16,03	48.102,86

Verbas não consideradas

IDENTIFICAÇÃO	
TIPO	VALOR
INSS EMPREGADOR (ÍND. FADT)	4.246,75
INSS EMPREGADO (ÍND. FADT)	1.047,04
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	914,72
HONORÁRIOS PERICIAIS	885,73
RESSARCIMENTO DE HONORÁRIOS	367,05
TOTAL	7.461,29



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Cocelpa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
364	WILMAR JOSE KUDLA	975.832.519-15

Lista Analítica

IDENTIFICAÇÃO			LISTA RECUPERANDA 26.07.2017			ATUALIZAÇÃO CÁLCULO			LISTA ADMINISTRADOR JUD.		
Nº DCTO	DATA EMISSÃO		CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
00070-2005-654-09-00-2			CLASSE I	BRL	138.000,00	CLASSE I	BRL	-	CLASSE I	BRL	-
TOTAL					138.000,00	0,00			0,00		

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	-	-	-

2. Análise da Divergência/Habilitação

Solicitação do Credor

- Não se manifestou.

Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das reclamatórias trabalhistas em trâmite, estas se manifestaram da seguinte forma:
 - Exclusão do crédito, mediante envio de acordo homologado por decisão proferida pelo juízo trabalhista nos autos n. 00070-2005-654-09-00-2, em trâmite perante a 1ª Vara do Trabalho de Araucária/PR, bem como comprovantes de pagamento de todas as parcelas, sendo a última paga em 21/10/2015, totalizando o valor total do acordo, de R\$ 137.682,00 (cento e trinta e sete mil, seiscentos e oitenta e dois reais).
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
 - Exclusão do crédito do Quadro Geral de Credores, vez que comprovado o pagamento total do acordo.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela **exclusão do crédito do Quadro Geral de Credores da presente Recuperação Judicial.**



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Cocelpa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
365	WILSON RODRIGUES IANISH	663.917.259-34

Lista Analítica

IDENTIFICAÇÃO		LISTA RECUPERANDA 26.07.2017			ATUALIZAÇÃO CÁLCULO 31.01.2017			LISTA ADMINISTRADOR JUD.		
Nº DCTO	DATA EMISSÃO	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
01359-2010-654-09-00-6		CLASSE I	BRL	32.925,72	CLASSE I	BRL	32.925,72	CLASSE I	BRL	25.173,66
TOTAL				32.925,72	32.925,72			25.173,66		

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	25.173,66	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	25.173,66	-	-

2. Análise da Divergência/Habilitação

Solicitação do Credor

- Não houve manifestação.

Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das reclamações trabalhistas em trâmite, estas se manifestaram da seguinte forma:
 - Manter o valor do crédito listado, mediante envio de sentença proferida pelo juízo trabalhista nos autos n.º 01359-2010-654-09-00-6, em trâmite perante a 1ª Vara do Trabalho de Araucária/PR, bem como certidão de atualização do cálculo até de 31/01/2017, indicando o montante de R\$ 32.925,72 (trinta e dois mil, novecentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos).
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
 - Desconsideração de verbas que não compõe o crédito a receber pelo credor, conforme quadro a seguir;
 - Atualização do valor principal, com base na última atualização de cálculo (31/01/2017) anterior à data do pedido de Recuperação Judicial, conforme "Planilha de Atualização Trabalhista" a seguir;
 - Alteração do crédito para o montante de R\$ 25.173,66 (vinte e cinco mil, cento e setenta e três reais e sessenta e seis centavos);
 - Manutenção do crédito na Classe I – Trabalhista.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Cocelpa



3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela retificação do crédito, para que passe a constar o montante de **R\$ 25.173,66 (vinte e cinco mil, cento e setenta e três reais e sessenta e seis centavos)**, mantendo-o na Classe I – Trabalhista.

Data Base (Pedido):

01/06/2017

Valor Original

24.133,39

Valor Recalculado

25.173,66

Juros 1,0%

975,97

Correção FADT

975,97

Nº Processo 01359-2010-654-09-00-6



Planilha de Atualização Trabalhista

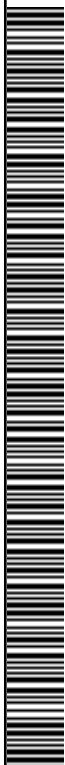
FADT

Curitiba - Paraná, 22 janeiro 2018

Classe	Descrição	Última atualização	Moeda	Valor do Título	Fator FADT	Valor Atualizado	Juros Simples	Valor Recalculado
Classe I	Valor principal	31/01/2017	BRL	47.345,07	1,002664	47.471,21	1.914,67	49.385,88
Classe I	Depósito Pendente	31/01/2017	BRL	-23.211,68	1,002664	-23.273,52	-938,70	-24.212,22
Total:				24.133,39	2,01	24.197,69	975,97	25.173,66

Verbas não consideradas 31.01.2017

IDENTIFICAÇÃO	
TIPO	VALOR
INSS EMPREGADOR (IND. FADT)	5.420,94
INSS EMPREGADO (IND. FADT)	2.510,23
HONORÁRIOS CONTABEIS	601,92
CUSTAS PROCESSUAIS (P)	259,24
TOTAL	8.792,33



Análise de Divergência

Grupo Cocelpa



1. Informações Gerais

- **Solicitante**

COCELPA S/A – CIA DE CELULOSE E PAPEL DO PARANA
ARPECO S./A – ARTEFATOS DE PAPEL

- **Análise do Administrador Judicial**

Esta Administradora Judicial após recebimento de documentos e planilhas com valores de salários, verbas e demais itens que compõe a folha de pagamento e rescisões, acatou as informações enviadas pelas Recuperandas, e após análise HABILITOU os créditos dos credores da Classe I - Trabalhista, conforme a seguir:

Nome do Credor	Valor 1ª Lista	Valor 2ª Lista
ADEMAR REIS RODRIGUES DOS SANTOS	0,00	3.290,49
ANGELA PIO DE SOUZA	0,00	852,39
ANTONIO MACIEL	0,00	350,80
CLEBER GONCALVES DE OLIVEIRA	0,00	520,70
CRISTINA MIRANDA HIGASHI	0,00	756,13
DANIELE DOS SANTOS PINTO DE ASSIS	0,00	2.777,37
DIRCEU DE JESUS PAES	0,00	380,06
EDENILSON ALVES BATISTA	0,00	1.664,14
FELIPE CRISTINO MENDES	0,00	1.413,59
FERNANDO OSSAMU NAGATA	0,00	5.319,52
FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA	0,00	1.297,91
IVONE AUGUSTA FERREIRA DE ALMEIDA	0,00	5.078,59
JANAINA MARIA NEVES SCHIMICOVIAKI	0,00	505,68
JHONATAN DE PAULA SANTOS	0,00	1.234,78
JOAO ADEMAR ROSA DOS SANTOS	0,00	551,18
JOSIELE PAULINO CORREA	0,00	3.552,50
LEONARDO BLINKAL BARBOSA	0,00	1.180,67
LUIS ANTONIO KRICHAK	0,00	1.420,03
MAICON FERNANDES MARTINS	0,00	1.180,67
MARCELO ANTONIO DE ALMEIDA	0,00	1.407,90
MARIA APARECIDA GONCALVES DIAS	0,00	364,02
MARILDA APARECIDA DE MORAIS	0,00	485,11
NILVA VALLERIO DA SILVA	0,00	1.086,36
RAFAEL JOSE DE FREITAS	0,00	1.192,15
RITA DE FATIMA AMARAL CHAVES	0,00	485,11
VALDEMIR DIAS PINTO	0,00	485,11
WASHINGTON DUENAS	0,00	767,83



Análise de Divergência

Grupo Cocelpa



1. Informações Gerais

- **Solicitante**

COCELPA S/A – CIA DE CELULOSE E PAPEL DO PARANA
ARPECO S./A – ARTEFATOS DE PAPEL

- **Análise do Administrador Judicial**

Esta Administradora Judicial após recebimento de documentos e planilhas com valores de salários, verbas e demais itens que compõe a folha de pagamento e rescisões, acatou as informações enviadas pelas Recuperandas, e após análise retificou os créditos dos credores da Classe I - Trabalhista, conforme a seguir:

Nome do Credor	Valor 1ª Lista	Valor 2ª Lista
ADAO CLEVERSON PASSOS	111,85	3.799,44
ADELITA IANUSZ	124,12	3.917,90
ADELMO DE OLIVEIRA	68,85	2.434,30
ADERBAL TEIXEIRA BUENO	157,05	4.857,82
ADIR BONFIM VELOSO	103,60	3.890,10
ADNILSON BORGES MACHADO	125,95	4.473,48
AECIO RODRIGO ANTUNES	41.532,62	49.781,67
AFONSO EFIGENIO DA CRUZ	119,10	4.168,67
AFONSO NOWICKI	90,10	3.234,99
AGDA CRISTINA DA SILVA	71,90	2.659,05
AGOSTINHO RODACKI	141,13	4.506,34
AGOSTINHO SUREK	180,67	7.986,23
AILTON DE OLIVEIRA	141,88	5.650,80
ALADIR ROSA	125,95	4.129,99
ALAIDE DE FATIMA SCHANOVSKI	63,55	1.970,89
ALBINO BUCH GOGOLA	136,77	4.857,74
ALBINO WOJCIK	129,10	4.364,94
ALCIONE NEGRELI COLACO	119,94	4.359,10
ALECSO GUILHERME GOMES DONIZETE	112,75	4.007,16
ALESSANDRO PAES	118,83	3.795,57
ALEXANDRE APARECIDO DE ALMEIDA TEIDER	96,60	2.983,24
ALEXANDRE CORREIA	117,03	3.907,87
ALEXANDRE ESTIMIANO TEO	68,85	2.132,11
ALEXANDRE MOREIRA DA LUZ	62,67	3.557,91
ALISSON PEDRO DE CARVALHO	78,70	1.930,09
ALTIERI DE ALMEIDA TEIXEIRA	121,12	4.246,08
ALVARO TABORDA TEIDER	151,50	5.724,31
ALYSSON FERREIRA PINHEIRO	103,30	3.405,73
AMADEUS APARECIDO DA SILVA	129,10	4.382,70
AMANDA CRISTINA OLIVEIRA DE JESUS	2.144,83	1.374,78
AMARILDO CARGNIN	179,24	6.864,54
AMARILDO RIBEIRO DESIDERIO	68,85	2.326,23



Análise de Divergência

Grupo Cocelpa



Nome do Credor	Valor 1ª Lista	Valor 2ª Lista
AMAURI HEINSEN	2,67	1.840,39
ANA CAROLINA MONTEIRA DA SILVA	1.678,84	0,00
ANA LUCIA BETTEGA DE PAULI	62.398,72	70.354,57
ANA PAULA RIBEIRO DA COSTA	4,24	1.077,52
ANDERSON DOS SANTOS	1.749,63	3.830,10
ANGELA MARIA APPELT	177,52	5.684,76
ANGELO DE SOUZA FILHO	63,55	2.174,56
ANTONIA EDILENE DOS SANTOS CARLOS	2.463,90	2.604,46
ANTONIO CEZAR LASKOS	129,10	4.376,81
ANTONIO DA SILVA	78,85	2.501,92
ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	4.247,42	5.549,91
ANTONIO GILMAR CARNEIRO	242,49	8.591,99
ANTONIO NILSON FONTOURA DE SOUZA	114,40	4.036,99
ANTONIO SIQUEIRA TABORDA	66.079,86	76.807,34
ARILDO DOS SANTOS	172,59	6.585,49
ARISTIDES JOSE RIBEIRO DA SILVA	107,60	3.851,43
ARIVONILDO CHIMICOVIAKI	129,10	3.993,24
AURILIO LOPES NETO	46.690,16	59.663,70
AVERALDO ARAUJO	10.688,19	13.031,95
BENEDITO APARECIDO DE OLIVEIRA	99,85	3.368,76
BRUNA DE PAULA GONCALVES	166,70	5.383,54
CALIL RIBEIRO DOS SANTOS	90,85	3.008,24
CAMILO NASCIMENTO	181,60	6.179,51
CAMILO RODRIGO MENDES DA SILVA	88,10	3.148,03
CARLOS ALBERTO HINTZE PADILHA	127,83	4.449,85
CARLOS ALBERTO SOUZA	82,65	2.972,65
CARLOS HENRIQUE PANCHIHAK	229,38	7.567,16
CARLOS MYZYNSKI	9.607,37	11.892,64
CARLOS OSORIO BRASIL	87,15	2.911,11
CARLOS ROBERTO BARROSO	9.640,63	12.083,03
CARLOS TEODORO	193,46	5.537,49
CAROLINDA RODRIGUES DOS SANTOS	63,55	2.194,20
CASSIANO HENNING	140,05	3.429,04
CASSIO DE JESUS BORGES	5.219,80	6.794,55
CELIA REGINA GALANI	285,92	10.649,27
CELIA REGINA RODRIGUES	63,55	1.444,09
CELIO ARIMATEA DE CARVALHO	107,80	3.198,70
CELIO DE ALMEIDA	103,60	3.679,61
CELIO DE OLIVEIRA SAUTER	203,69	7.966,20
CHRISTOPHER MIGUEL ANTUNES	71,90	1.929,28
CLALDEMIR BOVETO	79,85	2.489,23
CLAUDECIR PEREIRA GOUVEA	183,57	7.322,59
CLAUDEMIR BORGES DE AZEVEDO	114,40	2.826,75
CLAUDEMIR DOS SANTOS BATISTA	173,09	6.605,24
CLAUDEMIR SOARES DOS SANTOS	4.589,77	0,00



Análise de Divergência

Grupo Cocelpa



Nome do Credor	Valor 1ª Lista	Valor 2ª Lista
CLAUDETE TEIXEIRA ROCHA DE OLIVEIRA	63,55	1.912,29
CLAUDINEI BILL COLACO	181,42	6.713,68
CLAUDIO DA LUZ DA SILVA	89,35	2.769,57
CLAYTON DE ASSIS FERREIRA	154,85	6.188,76
CLEUZAIR DOS ANJOS DA SILVA	63,55	2.003,07
CRISTIANE LOURENCO PEREIRA	78,85	2.772,56
CRISTIANO JOSE DREHER	286,72	10.649,41
DALVA MARIA DA CONCEICAO SILVA	78,85	2.380,33
DANIEL ANDERSON DOS SANTOS SILVA	11.559,69	14.770,04
DANIEL LEAL	99,85	6.011,60
DANIEL MARIANO DE CAMARGO	259,03	9.203,18
DANIELE GIMENES DE DIO	175,54	4.703,96
DANIELLY SPELIER DE OLIVEIRA	12.286,37	12.704,82
DARCI FERREIRA DA CRUZ	122,91	4.305,28
DAVE MANHAES BARBOSA	80,05	2.801,85
DAVI RODRIGUES DE AGUIAR	122,46	4.370,11
DAZIR PAULO MACHADO	10.475,94	12.251,30
DEISE MARIA DA CRUZ CHAGAS	86,45	3.036,83
DEISELY BELEM DA SILVA	69,90	2.075,68
DEIVISSON MAICON NOGUEIRA	53,30	3.175,40
DEONIL SOARES DA SILVA	155,85	5.182,41
DIEGO GABRIEL CARNEIRO DA SILVA	1.740,62	0,00
DIEGO VELOSO	99,85	2.042,54
DIONE PEREIRA DA SILVA	141,24	5.238,01
DIONISIO FERNANDES DA SILVA	80,05	3.455,84
DIRCEU VILAS BOAS	111,89	4.069,63
DIRLEI FERREIRA ALVES	107,19	3.648,03
DIVINA DE LIMA	85,15	2.796,67
DOUGLAS RAZZINI WOLENSKI	103,30	3.533,54
EDENILSON DE SOUZA LOPES	107,80	3.188,92
EDER BAIDA	117,93	4.407,65
EDILTON JOUGLAS BERNARDO	167,11	6.055,52
EDIMAR JOSE MONTEIRO	3.553,60	4.825,02
EDINEY DE ALCANTARA MORAIS	16.913,85	19.949,07
EDISON RAUL DE CASTILHO	99,85	3.490,02
EDNA CRISTIANE LOURENCO PINTO	65,25	2.070,44
EDNEIA ALVES DOS SANTOS	63,55	2.067,57
EDSON CUSTODIO RAIMUNDO	80,05	3.220,54
EDSON DE JESUS MESSIAS	99,85	3.129,58
EDSON SETLIK	129,10	4.413,75
EDUARDO ALVES DOS SANTOS	103,30	4.143,42
EDVALDO BUCH	99,85	3.842,65
ELIANE DE FATIMA MENDES DA SILVA	63,55	1.586,85
ELIANE DE OLIVEIRA	63,55	1.893,08
ELIAS DE FREITAS OLIVEIRA	69,20	2.339,02



Análise de Divergência

Grupo Cocelpa



Nome do Credor	Valor 1ª Lista	Valor 2ª Lista
ELIEL LOURENCO DOS SANTOS	80,05	4.431,53
ELLEN SENA CAMARGO	63,55	1.828,89
ELVIS DUARTE DA SILVA	389,18	14.532,06
EMERSON LUIZ VICENTE	213,35	7.498,84
EMERSON RIBAS MENDES	124,58	3.945,49
EMERSON VIANA MACHADO	103,60	3.547,56
EMILIO SCHIMICOVIKI	93,75	2.893,75
ENRIQUE GONCALVES DE CARVALHO	48,95	1.271,74
ERICSON GOMES	251,97	8.757,05
ERIKA CRISTINA DE OLIVEIRA	63,55	1.953,13
ERLEI APARECIDO DOMINGUES	238,09	8.116,71
ESMALDO ROBERTO DE CARVALHO	90,85	2.876,14
EUGENIO DE JESUS LOPES	155,75	6.063,83
EVANDRO CARDOSO SILVA	175,69	5.879,29
EVERALDO APARECIDO GONCALVES	142,82	3.980,77
EVERTON FERREIRA	65,25	2.493,28
EZIO LEME DA SILVA	129,10	4.083,34
EZIQUEL MOREIRA NOVAES	126,49	4.390,14
FABIANO SKULNI QUADROS	140,28	4.352,14
FABIO FRANCISCO DE MOURA	99,85	3.067,21
FABIO MORO	136,96	5.285,82
FELIPE MARQUES FRAGOSO	48,95	1.164,46
FELIPE MORENO NANDES CAETANO	48,95	1.643,78
FELIX ZEBTSCHKE	19.309,58	22.211,54
FERNANDA CELINSKI	226,78	7.677,22
FERNANDO BENEDITO DOS SANTOS	129,10	4.202,12
FLAVIA DE LIMA FAVA	48,95	1.672,53
FLAVIO BEULK CRISTALDO	29.639,28	37.992,61
FRANCISCO NIRCEU FERREIRA DE FRANCO	142,29	5.401,78
FREDERICO FERRAZ DINIZ	158,77	6.253,45
GENIRA DE SOUZA FERREIRA	86,45	3.109,45
GERALDO LEOPOLDO SOARES	124,53	4.633,77
GERSON RIBEIRO DE SOUZA	80,05	3.709,72
GILBERTO GODOI FRANCESCHINI	128,57	5.233,55
GILIARDE VINICIO DE MOURA	68,85	2.251,21
GILMAR BENEDITO GOMES GRANDE	126,99	2.835,50
GILMAR DA SILVA MACHADO	4.586,13	5.799,35
GILSON PRUDENCIO FERREIRA	149,19	17.677,06
GILVANETE MARIA SILVA	63,55	2.130,43
GIORDANI LINO MOREIRA	202,43	7.220,79
GISLAINE ANTUNES	146,76	4.563,45
GISLENE CARDOSO	7.090,62	8.828,81
GLADSTON GABRIEL TEIDER	75,00	2.584,24
GREYCE FERNANDA FREIRE MARINHO	63,55	2.060,84
GUILHERME FELIPE WITMANN	75,00	2.584,25



Análise de Divergência

Grupo Cocelpa



Nome do Credor	Valor 1ª Lista	Valor 2ª Lista
GUILHERME RIBEIRO ALVES	13.330,24	14.692,80
GUSTAVO HENRIQUE RUBIK FIRAK	48,95	1.655,10
HELIO OLIVEIRA AVILA	121,14	4.351,03
HELIO TEIXEIRA DE JESUS	96,60	2.994,38
HELMUT OLIVEIRA NASER	286,19	8.898,59
HELTON KLAY DA SILVA CANDIDO	151,60	5.723,10
IGOR SALES DE SOUZA BUENO	1.877,83	2.004,93
ILSON TABORDA TEIDER	181,22	6.428,55
INES GONCALVES MENDES	63,55	1.863,35
INES SCHIMICOVIKI VOINASKI	63,55	2.033,22
ISMAEL FRANCISCO DOS ANJOS	125,95	4.516,16
ISRAEL DA SILVA GOMES	122,94	3.932,38
IVANILDO ALVES DE OLIVEIRA	125,97	1.724,98
IVO BARBOSA ROMEIRO FILHO	6.744,18	7.542,98
JACKSON ANDERSON DA ROSA	158,65	4.575,20
JAIME FRANCISCO PAES	63,55	1.818,37
JAIME PADILHA DA SILVA	181,05	6.973,33
JAIME PAVINATO	68,85	2.264,44
JAIR APARECIDO FERNANDES	68,85	2.342,11
JAIR DE JESUS BISCAIA	90,85	3.179,47
JANE APARECIDA DEZIDERIO	96,65	2.868,83
JANIO GIROTO	7.166,58	7.366,28
JEAN CARLO DE ASSUMPCAO OLIVEIRA	129,70	4.238,67
JEFERSON ANTONIO CZADOTZ	20,43	2.511,18
JEFERSON LAURENTINO DA ROSA	933,34	1.060,44
JEFERSON LUIZ WASKIEVICZ	103,30	3.678,37
JEFERSON VIANA	125,21	4.279,00
JESSICA CAMILA MOLETA LUBENE	80,12	1.295,81
JHONATAN WASKIEVICZ	6.930,49	9.312,46
JOANA CRISTINA BATISTA	78,85	2.611,96
JOAO AGOSTINHO KURILLO	119,10	3.861,35
JOAO AUGUSTO DOS SANTOS	63,55	1.552,82
JOÃO BARBOSA DE ASSIS	10.366,53	11.371,53
JOAO BATISTA	122,60	3.656,91
JOAO CARLOS DOS SANTOS	191,30	11.162,78
JOAO CARLOS GIL MUNER	29.770,73	37.659,52
JOAO DE OLIVEIRA	145,94	5.000,72
JOAO DOS SANTOS MAIA	108,00	2.928,87
JOAO ELOIR ALVES	99,85	3.324,59
JOAO MARIA PAES	182,04	7.197,23
JOAO MONTEIRO	162,50	5.164,18
JOAO ORTEGA NETO	129,10	1.463,26
JOAO POGIANELI FALCO	142,52	4.909,38
JOAO ROBERTO DE SIQUEIRA	103,30	3.599,86
JOEL LOPES DOS SANTOS	185,83	6.942,45



Análise de Divergência

Grupo Cocelpa



Nome do Credor	Valor 1ª Lista	Valor 2ª Lista
JOICYANNE MIGUEL	256,68	8.920,40
JOILSON ALVES DE SOUZA	129,10	4.333,66
JORGE LUIS ORREGO REYES	12.020,63	14.688,35
JOSE ADILSO BELIZÁRIO BOLDEUIR	119,75	4.312,23
JOSE ALTAIR MARTINS DE FREITAS	22.071,98	25.991,57
JOSE ANTONIO DA SILVA NETO	153,97	6.452,90
JOSE AUGUSTO DOS SANTOS DE MELO	116,08	4.043,78
JOSE CARLOS MACHADO DA CONCEICAO	178,61	6.599,27
JOSE CARLOS SOARES DE AQUINO	90,10	3.226,62
JOSE CASSEMIRO DA SILVA	43,23	2.252,52
JOSE DANIEL DE ALMEIDA	68.663,55	82.640,85
JOSE GADONSKI	90,15	2.951,40
JOSE GERALDO PRESTES DA SILVA	137,10	4.420,20
JOSE MARCOS FRANCISCO	209,90	7.021,06
JOSE NELSON CASTANHEIRA AVELAR	10.461,78	12.085,54
JOSE NEWTON ROMANO	28.697,90	33.059,52
JOSE NUNES DE AGUIAR NETO	102,95	3.503,36
JOSE PEDRO MACIEL	86,45	2.800,86
JOSE ROBERTO DE SIQUEIRA	85,15	1.969,89
JOSE ROBERTO DOS SANTOS	65,25	1.872,26
JOSE SERGIO MARQUES	210,90	7.122,00
JOSIANE APARECIDA IASCHVSKI	4.000,00	3.000,00
JOSIANE MARI DOS SANTOS	97,70	3.017,78
JOSIANE VALENTINA DE CARVALHO	183,30	5.366,84
JOSIEL MOREIRA DE AGUIAR	162,56	4.613,36
JOSIMAR NUNES RODRIGUES	78,30	2.549,66
JUAREZ DE PAULA NASCIMENTO	63,55	1.858,95
JUCINEA LEAL DE DEUS	94,65	2.645,36
JULIANA APARECIDA KIKOTE	154,18	4.450,87
JULIANA PRESTUPA BORMAN	72,04	2.884,86
JULIO CESAR DE FREITAS	115,78	3.953,96
JULIO CEZAR LOPES	10.581,17	12.276,26
JULIO ROBERTO FROHNER	162,32	7.637,15
JURANDIR DA SILVA CORDEIRO	169,69	6.201,73
JURANDIR DOMINGUES MACHADO	99,85	3.532,08
JURANDIR MORAIS DA SILVA	117,66	4.184,40
KAUANE CORDEIRO DA SILVA	48,95	1.660,07
LAERCIO MARTINS	177,37	6.930,83
LAERCIO MOURA	96,90	3.337,47
LEANDRO DA SILVA	99,85	2.035,11
LEANDRO DUARTE DO NASCIMENTO	8.287,91	10.167,60
LEANDRO PAVAN	86,45	2.870,13
LEOCADIO LEAL DE LIMA	117,90	4.221,51
LEONARDO ARCANJO DE CAMPOS	48,95	1.672,53
LEONARDO HENRIQUE CASTANHEIRA AVELAR	78,85	2.459,82



Análise de Divergência

Grupo Cocelpa



Nome do Credor	Valor 1ª Lista	Valor 2ª Lista
LEONARDO MARQUES	63,55	1.960,32
LEONIDES RATIER	89,85	3.415,74
LORENI PINHEIRO DE AVILA	63,55	1.570,89
LOURDENA JEAN BAPTISTE	4.841,48	6.143,97
LUCAS DOS SANTOS CASTANHO	166,38	5.568,69
LUCAS GARCIA SOARES	48,95	1.701,60
LUCAS GOMES BORSUKA	63,55	2.198,14
LUCIA DO ROCIO COSTA	63,55	1.384,49
LUCIANA DE MATOS FERREIRA	162,73	4.733,31
LUCIANA SOARES DA SILVA	55,08	1.895,56
LUCIANO MARIN HEISLER	251,15	7.329,18
LUCIANO MARTINS BOZZA	129,10	4.134,99
LUCIENE SOARES DA SILVA	12,71	1.831,31
LUCIMARA DESCHEIMER AMARANTE	63,55	1.929,04
LUIS AUGUSTO DA SILVA	78,85	2.356,41
LUIS MIGUEL MONTANO LAUDY	168,32	4.763,00
LUIZ ANTONIO MOREIRA	76,15	3.298,16
LUIZ CARLOS PEREIRA	126,20	3.804,42
LUIZ CARLOS PORFIRIO DA SILVA	80,05	1.857,73
LUIZ CARLOS PORTELA	12.463,19	15.013,80
LUIZ CARLOS THIBES BLOOT	146,81	4.885,22
LUIZ DAS DORES DA SILVA	79,85	2.532,09
LUIZ FERNANDO FIRMINO	63,55	826,57
LUIZ GUSTAVO BORGES PORTELA	86,45	3.896,07
LUIZ RIBEIRO SANT ANNA	122,60	3.344,10
LUIZINHO CEDOSKI	114,40	3.976,83
MAICON ROBERTO DE ARAUJO	80,05	3.254,37
MARCELO QUADROS	115,55	3.578,27
MARCIO CORREA WITMANN	186,45	6.815,34
MARCIO FRANCA MEIRA	118,35	4.447,74
MARCIO JOSE FOGACA FILHO	48,95	1.595,55
MARCO ALESSANDRO DOMINGUES	16.109,55	18.845,65
MARCO ANTONIO BATISTA	129,70	4.546,93
MARCO ANTONIO HONORIO JUNIOR	92,35	3.285,98
MARCOS ANTONIO DE LIMA	124,33	4.218,60
MARCOS ANTONIO MENDES	103,60	3.696,03
MARCOS AURELIO PAES DA SILVA	347,75	13.252,82
MARCOS BUENO DA PAIXAO	160,72	5.976,91
MARCOS CLEITON ARAUJO	122,80	3.947,84
MARCOS JOSE DUARTE	108,00	3.970,58
MARCOS LEONEL CARVALHO	126,46	3.630,40
MARCOS LUIS SOBOTA	119,75	3.922,27
MARCOS PEREIRA DIAS	127,77	4.201,31
MARCOS VIEIRA DOS SANTOS	68,85	1.363,08
MARIA AUGUSTA PEREIRA DA SILVA	52,73	1.891,51



Análise de Divergência

Grupo Cocelpa



Nome do Credor	Valor 1ª Lista	Valor 2ª Lista
MARIA CLAUDIA LUIZ	141,30	3.890,16
MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA AZEVEDO	78,85	2.451,10
MARIA DE OLIVEIRA	6,36	859,26
MARIO AUGUSTO PEDROSO	90,10	3.027,40
MARIO JASCZICZIN	99,85	2.275,02
MARIO NATALICIO CITADIN	6.469,50	62.325,93
MARIO STUPP	119,75	3.755,28
MARISA OLIVEIRA DA ROSA	78,85	2.367,84
MARLENE COSTA DE OLIVEIRA	2.472,33	3.015,99
MARLI PIZATTO NERES	12,04	1.474,45
MARLON MARCOS APARECIDO RODRIGUES	3.993,18	4.894,29
MATHEUS LOPES DE OLIVEIRA	63,55	1.350,22
MAURICIO DEMENGEON DA ROSA	103,90	3.348,84
MAURILIO IZIDORO PEREIRA	152,54	5.087,80
MIGUEL DE OLIVEIRA	75,00	2.965,56
MIGUEL VIEIRA DA CRUZ	128,15	4.168,16
MILTON GIBALDO DE OLIVEIRA	111,85	3.633,79
MILTON MARTINS	129,10	4.410,25
MOACIR DOS SANTOS	119,75	4.406,08
MOACIR MARTINS DE OLIVEIRA	268,73	9.804,51
MONICA LETICIA RAUZES	48,95	1.646,39
NATALIA PADILHA TEIXEIRA	63,55	2.001,65
NATANAEL BARBOSA DA SILVA	174,17	6.481,17
NECIEL LEMES DA ROCHA	74,97	2.520,84
NERI LAURO FERREIRA	125,60	3.731,55
ODAIR GOMES FERREIRA	148,02	5.048,36
ODAIR LAVADO JUNIOR	129,10	4.032,68
ODAIR VALUX	283,76	10.559,95
OILSON ROMANO	53,80	2.872,25
OLIMPIO PEREIRA	268,73	9.824,51
ORLANDO SALES DE JESUS	2.936,79	4.180,41
OSMARINA DA SILVA RAMIRO	63,55	1.938,30
OSVALDENI GEFER GONCALVES	99,85	3.568,75
OSVALDO DO ROSARIO BIL COLACO	137,88	4.821,64
PATRICK MOREIRA DA SILVA	52,20	1.680,38
PATRICK PEREIRA DA SILVA	52,20	1.783,24
PAULO CESAR BRANDINO	174,05	6.223,64
PAULO CESAR DE SOUZA	61,23	2.997,86
PAULO MARCONDES CARNEIRO	65,25	2.024,95
PAULO PADILHA	63,55	2.020,76
PAULO ROBERTO SIEVERS	161,69	5.289,64
PEDRO CORREA DOS SANTOS	19.924,07	21.652,27
PEDRO DAS GRACAS DE DEUS	99,85	3.255,00
RAFAEL AUGUSTO CEZARIO BAUR	107,80	3.334,92
RAFAEL LEANDRO DA SILVA CAVALHEIRO	125,99	4.402,60



Análise de Divergência

Grupo Cocelpa



Nome do Credor	Valor 1ª Lista	Valor 2ª Lista
RAFAEL LUIZ DRUCIAK	80,05	3.725,21
REGINALDO CORREA DOS PASSOS	125,95	4.177,80
REGIS WILLIAN DOS SANTOS	85,15	2.729,40
RENATO MARTINS DE OLIVEIRA	68,85	2.403,16
RIBELI MARCOS VIEIRA DE RAMO	117,30	4.255,20
RICARDO BARBOSA	111,96	3.666,96
RICARDO DA SILVA FRANCA	50,70	3.106,47
RICARDO DOS SANTOS	41.047,70	24.573,97
RICARDO FAUNE	162,50	5.085,00
RICARDO SOARES TENORIO	80,05	2.922,68
ROBERTO BINOTTO JUNIOR	335,42	12.596,23
ROBERTO CARLOS BARBOSA BATISTA	99,85	3.594,48
ROBERTO CARLOS CAVALARO	119,75	4.106,35
RODNEI MOURA DE VARGAS	68,85	2.068,06
RODRIGO BOMFIM DE MATOS	103,30	3.216,25
RODRIGO DE OLIVEIRA KURILLO	99,85	3.600,79
ROMILDA DA ANUNCIACAO MARQUES	63,55	2.211,40
RONALDO ADRIANO PRIMO PEREIRA	96,90	3.573,17
RONALDO ARAUJO DE JESUS	172,99	6.603,00
RONEY DOS SANTOS MENDES	86,45	3.076,94
ROSELI APARECIDA DOS SANTOS MACHADO	63,55	2.440,64
ROSENILDA GONCALVES	63,55	2.259,43
ROSILDA DA LUZ MOREIRA RODRIGUES	63,55	1.970,89
ROSILENE SOUZA RIBEIRO	63,55	2.036,82
RUAN BASQUERA FAGUNDES	5.951,14	3.978,64
SAMUEL SANTANA NASER	286,72	10.649,41
SANDRA REGINA DE OLIVEIRA	119,80	3.690,35
SEBASTIANA CANDIDA GUIMARAES DA FONSECA	94,65	2.825,59
SEBASTIAO DONIZETE RODRIGUES	143,93	5.083,09
SEBASTIAO LOPES	119,10	3.749,09
SERGIO BELO DA SILVA	76,25	2.424,67
SERGIO WASKIEVICZ	117,68	3.816,37
SIDENEI LIMA CAMARGO	63,55	2.041,38
SIDNEI DE SOUZA	96,90	3.634,49
SILMARA GASPARIN DE PAULI	7.504,86	8.500,76
SILVANA CRISTINI DOS SANTOS	50.520,07	26.582,47
SILVIO DO ESPIRITO SANTO DIAS BUENO	103,30	3.745,27
SIMONE RIBEIRO	4.256,19	5.363,12
SIRLEI TEREZINHA ANDRADE SOUZA	34.532,41	21.238,01
SIRLENE DE SOUZA	68,85	2.164,43
STARLEY VINICIO PEREIRA MOURA	86,45	2.694,90
SUELI APARECIDA DA ROCHA	63,55	2.067,08
TAINÁ DA SILVA ROCHA	1.345,71	1.443,61
TAMIR PEREIRA DE NOVAIS	7.056,34	8.668,80
TATIANE LIMA MIRANDA	94,65	2.902,05



Análise de Divergência

Grupo Cocelpa



Nome do Credor	Valor 1ª Lista	Valor 2ª Lista
THALITA VIEIRA DOS SANTOS	1.967,31	0,00
TIAGO GODOI DA SILVA	148,99	5.538,19
TIAGO HENRIQUE BARBOSA DE MELO	110,21	4.015,57
TIAGO TEIXEIRA	156,12	5.446,69
TIBURCIO BARBOSA DE MATOS	105,86	3.866,28
VAGNER WILLIAN TONSE	48,95	1.693,80
VALDECIR FERNANDES DA SILVA	184,23	7.079,23
VALDECIR MACHADO	179,15	6.616,86
VALDEMIRO ALVES DE RAMOS	12.496,28	14.937,47
VALDENIR DE SOUZA SILVESTRE	138,29	4.329,26
VALDETE DE AQUINO	63,55	2.093,07
VALDEVINO CASTORINO DOS SANTOS	63,55	2.096,27
VALDINEIA APARECIDA DE CAMARGO DOS SANTOS	129,10	4.266,77
VALDIR ERMENEGILDO DA SILVA	2.758,14	3.444,90
VALDOMIRO CZARNESKY	99,85	3.429,60
VALTER BERTONCINI TEO	79,85	2.372,73
VANDERLEI GARCIA RIBAS	80,00	2.496,36
VANDERLEI SANCHES	137,41	3.271,92
VANESSA RODRIGUES FREITAS DA SILVA	63,55	2.378,99
VANUSA RAMOS DA SILVA	6.773,38	8.546,73
VERONI PEREIRA DA SILVA	124,22	4.139,28
VILMAR CHAVES PAIM	8.761,49	11.124,53
VILMAR DO ROCIO FERREIRA DA SILVA	2.770,15	3.456,91
VINICIUS THADEU DE PROENCA KAWA	102,11	4.882,89
VITORINO CAMARGO DE OLIVEIRA	317,04	9.417,77
VIVIANE AMBROSIO DE CARVALHO	100,40	2.702,56
VIVIANE DA SILVA	30.893,61	32.324,63
VIVIANNE CAROLINE LEAL SOUZA	284,43	9.711,87
WAGNER AUGUSTO RODRIGUES JULIO	103,60	3.473,94
WAGNER DEPPA	119,75	4.294,53
WALDIR PEREIRA DA SILVA	111,89	3.898,76
WALDOMIRO GONCALVES PENA	157,92	6.148,36
WANDERSON DE OLIVEIRA SANTOS	103,60	3.561,30
WASZLLEY NATALINO GONCALVES	80,05	3.449,00
WEDERSON FERREIRA ROBERTO	114,40	3.914,40
WILIAM BEBIANO DE LIMA	117,67	4.149,99
ZANETE ALERICO	48,72	1.030,35

